DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Terça Feira, 20 de Março de 2012 Nº 25767

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.699.

Autor: Deputado Mauro Savi

.699, DI

DE 20 DE

MARÇO

Declara de utilidade pública a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso -FMMT, de Sorriso.

DF 2012

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – FMMT, com sede no Município de Sorriso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA TUNNA BARBOSA

LEI N°

9.700,

DE 20 DE

MARÇO

DE 2012.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores de Tangará da Serra – AVITAN.

Secretário de Estado das Cidades

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Avicultores de Tangará da Serra - AVITAN, com sede no Município de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012, 191º da Independência

e 124º da República.

SILVAL DA CONHA BARBOSA

LEI Nº 9.701.

DE 20 DE

MARÇO

DE 2012.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012, 191º da Independência

e 124º da República.

Secretário de Estado de Segurança Pública

SILVAL BA CONMA BARBOSA

LEI Nº

9 702

DF 20 DF

MARCO

DE 2012.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Declara de utilidade pública a Associação aos Olhos de Deus, de Pontes e Lacerda.

Diógenes Gomes Curado Filho

..... Ernandy Maurício Baracat Arruda

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a sequinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação aos Olhos de Deus, com sede no Município de Pontes e Lacerda.



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 Cuiaba - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa

Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil José Esteves de Lacerda Filho Secretário-Chefe da Casa Militar Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ... Paulo Inácio Dias Lessa José Alves Pereira Filho Secretário-Auditor Geral do Estado Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Arnaldo Alves de Souza Neto Secretária de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Saúde Vander Fernandes Jenz Prochnow Júnior Procurador-Geral do Estado Secretário de Estado do Meio Ambiente Vicente Falcão de Arruda Filho Secretário de Estado de Cultura Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Adriano Breunig

Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes Francisco Antonio Vuolo



Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CONHA BARBOSA Gertinador do Estado

LEI N° 9.703,

DE 20 DE

MARÇO

DE 2012.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Declara de utilidade pública a Academia de Medicina de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Academia de Medicina de Mato Grosso, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.760/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.64856/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, o servidor ALEXANDRO MENDES DA SILVA SANTOS, RG nº.2960127-SSP/PI, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matricula nº.227495, Vínculo 01, lotado na CEJA "José de Alencar", município de Lucas do rio Verde/MT, a partir de 03 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

SILVAL DA CUMA BARBOSA Governador do Estado

JOSÉ ESCEPES DE LACERDA FILHO

CESAR ROBERTO ZILIO Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA

ATO Nº 6.761/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº,93829/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, o servidor ELIEZER POLINATI SILVA, RG nº.04535090-SSP/MT, Matricula nº.234865, cargo de Professor de Educação Básica, Vínculo 01, lotado na EE "Marechal Dutra", município de Rondonópolis/MT, a partir de 01 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

SILVAL DA CONSTA BARBOSA

GOOTTINGO TO Estado

Recardo Pulho

JOSÉ ESTÉS DE LACERDA FILHO Secrétario Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
ASGUM MORATE (DUN

ATO Nº 6.762/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 74979/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, o servidor GUSTAVO RODRIGUES DE ARRUDA, RG nº.16831551-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matricula nº.235674, Vínculo 01, lotado na EE "Liceu Cuiabáno Maria de Arruda Muller", município de Cuiabá /MT, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

JOSÉ ESCRETA FILHO
Secretario de Estado de Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILÍO
Secretario de Estado de Administração

ACUM MORAES SOUSA

SAGUAS MORAES SOUSA

ATO Nº 6.763/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.70552/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, o servidor HENRIQUE ARAUJO SOBREIRA, RG nº.325518853-SSP/SP, cargo de Professor de Educação Básica, Matricula nº.210901, Vínculo 10, lotado na EE "Madre Tarcila", município de Campo Novo do Parecis/MT, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

SILVAL DATIONA BARBOSA
GOTTINADO TO ESTADO

JOSÉ ESTÉSES BEL ACERDA FILHO
Secretário de Estado de Administração

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

NOLIVI MORATO JOVA
SAGUIAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.764/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 46696/2012, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve exonerar a pedido, a servidora ELISA MARIA REISDOFER, RG nº.3037038472-SSP/RS, cargo de Investigador de Policia, Matrícula Funcional nº.56365, Vinculo 05, lotada na Delegacia Regional de Julina, município de Julina/MT, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

JOSÉ ESTÉ DE SERVICIO DE SERVI

ATO Nº 6.765/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 73027/2012, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, resolve exonerar a pedido, a servidora MILENE COELHO, RG nº 25018515-SSP/MT, cargo de Assistente do Sistema Penitenciário, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 225968, lotado na Penitenciaria Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem", município de Sinop/MT, a partir de 10 de fevereiro de 2012

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

JOSÉ ESCÉTIONE BARBOSA

GARAGOS

JOSÉ ESCÉTIONE DE LACERDA FILHO

CESAR ROBERTO ZILIO

Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA

ATO Nº 6.766/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processos nº 118230/2012-CCV, e o que dispõe o Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, resolve cessar as convocações dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

GRAD.	NOME
Sub Ten PM RR	AMARAL CAMPOS MARTINS
Sub Ten PM RR	PEDRO INACIO GONÇALVES
3° Sgt PM RR	ALCIDES JOSÉ DE MORAES
Cb PM RR	BENEDITO CRUZ ASSIS
Cb PM RR	DEVANILDO RODRIGUES DE MATOS
Cb PM RR	EMANUEL ALVES DA SILVA

Diário Oficial

Cb PM RR	FRANCISCO LINO DE SOUZA
Cb PM RR	OSVALDO FRANCISCO CAMPOS
Cb PM RR	VILAMAR DE SOUZA COSTA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

SILVAL DA CONNA BARBOSA

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário Chefe da Casa Militar

ATO Nº 6.767/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos nº 118230/2012-CCV, nº 119494/2012-CCV, nº 121059/2012-CCV e 125002/2012-CCV e o que dispõe o Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, resolve cessar as convocações dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

GRAD.	NOME	A CONTAR			
3° Sgt PM RR	ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA	01/03/2012			
2° Sgt PM RR	JOÃO DA SILVA CAMPOS	13/032012			
Cb PM RR	JOÃO EVANDRO DE MENEZES	13/032012			
Cb PM RR	EMILIANO MEDRADO COSTA	14/03/2012			

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

SILVAL BATONNA BARBOSA

JOSÉ ESCÉVES DE LACERDA FILHO

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES

ATO Nº 6.768/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar TATIANA RODRIGUES BARBOSA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 15 de marco de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

SILVAL DA COMA BARBOSA

JOSE ESCEVES DE LACERDA FILHO Secretario Charle da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO

ATO Nº 6.769/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LÍGIA NARA VENDRAMIM do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Ecossistemas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 29 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

SILVAL DA CONTA BARBOSA Gartinador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO Secretario Chefe da Casa Civil

VICENTE FALCAO DE ARRUDA FILHO Secretario de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.770/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MAÍSA VALÉRIA RONDÃO COLUMBANO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora do Jardim Botânico, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 29 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

JOSÉ ESTE DE DACERDA FILHO

VICENTE FALCAO DE ARRUDA FILHO

ATO Nº 6.771/2012.

N° 25767

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROBERTA ARAÚJO FRANÇA AUAD para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 15 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

SILVAL BA COMA BARBOSA Governador do Estado

SE ESCRETE DE LACERDA FILI-Secretario Chefe da Casa Civil Compositio de Casa Civil Compositio de Estado de Administração Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.772/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FRANCIELY CAMPAROTO DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Casa Civil, a partir de 15 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

SILVAL DA CONTA BARBOSA Gorernador do Estado

José ES ES DE LACERDA FILHO

ATO Nº 6.773/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear as senhoras abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de março de 2012.

MAÍSA VALÉRIA RONDÃO COMUMBANO – Coordenadora de Ecossistemas, Nível DGA- 6; HÉLIDA BRUNO NOGUEIRA BORGES – Coordenadora do Jardim Botânico. Nível DGA- 6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

SILVAL DA CONA BARBOSA
GARCINADO DO ESTADO
OSÉ ESTE ES DE LA CERDA FILHO
SECRETATION TIETE da Casa CIVII

LO DO CONTROL DE CONTROL D

ATO Nº 6.774/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.84929/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir de 11 de janeiro de 2012, o cargo de Professor Educação Básica, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO, RG nº.679430-SSP/MT, Matricula Funcional nº.68469, Vinculo 05, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

SILVAL BA TOMA BARBOSA
GOVERNADO DO ESTADO

JOSÉ ESCE JES DE LACERDA FILHO
Secrétaro-Chief da Casa Chil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

AGUN MORAES FOUTO

ATO Nº 6.775/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.61278/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir de 10 de outubro de 2011, o cargo de Professor Educação Básica, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor ALVINO MORAES DE AMORIM, RG nº.760480-SSP/MT, Matricula Funcional nº.92913, Vinculo 02, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012



ATO Nº 6.776/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43. VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.884244/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir de 28 de abril de 2011, o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ROZALINA SABINA DOS SANTOS, RG nº.13927493-SSP/MT, Matricula Funcional nº.84395, Vinculo 1, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012



ATO Nº 6.777/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 20007/2012/SAD, resolve retificar o Ato Governamental nº 6.107/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2012, referente a cessão da servidora RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula 104960/2, lotada na Secretaria de Estado das Cidades

> Onde se lê:..Matrícula funcional nº 10496/2.....cedência para a Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA

> Leia-se:...Matrícula funcional nº 104960/2...cedência para Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA/MT...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012. DE LACERDA FILHO

ATO Nº 6.778/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 20007/2012/SAD, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 6.106/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2012, referente a cessão do servidor FABIO HONORIO DA SILVA, Matrícula 130725/1, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

> Onde se lê: "..cedencia para a Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 AGECOPA...

> Leia-se: "...cedencia para Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA/MT...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

BACONSA BARBOSA John the ES DE LACERDA FILHO hurshles CESAR ROBERTO ZILIO

AO DE ARRUDA FILHO

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2012/AGE

I - PARTES: CONTRATANTE - AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

CONTRATADA – CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO

II – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços na realização da agenda governamental, para atender a demanda da Auditoria Geral do Estado, conforme Processo

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 5103.0600, Natureza da despesa: 3390.3900

IV – VIGÊNCIA: 19 de março de 2012 a 19 de maio de 2012. V – VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

VI - Fiscal do Contrato: Andréia Aparecida Deluz.

ASSINAM: José Alves Pereira Filho, Secretário Auditor Geral do Estado, CONTRATANTE, e, Plínio Alexandre Amorim Marques, representante da CONTRATADA

Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato Administrativo Nº0169/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO

MATRÍCULA: 119660016 CPF: 17550076120 CLASSE: C NOME: ENAMILDES DE FIGUEIREDO EFEITO FINANCEIRO: 30/01/12

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO JOSE DE LIMA

MATRÍCULA: 4830016 CPF: 61663328153 CLASSE: C NOME: MARIA DE FATIMA SODRE DAMASCENA EFEITO FINANCEIRO: 20/01/12

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0467/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005: considerando o disposto na Lei nº 9.049 de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor mencionado neste Ato

Administrativo

Cargo: Agente de Administração Fazendária - AAF

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
30.027/12	48.825	JOSE HILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	D	20.01.2012



Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0466/SAD/2012

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Docentes da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas

atribuições legais, e

dezembro de 2000:

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de

2008:

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais - TIDE, os servidores mencionados neste Ato Administrativo.

Cargo - Professor da Educação Superior - TIDE

Processo	Matricula	Nome
451.239/11	91.076	DANIEL VALIN DOS REIS JUNIOR
642.179/11	125.378	SONEIZE AUXILIADORA DE MIRANDA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de marco de 2012.

hurshly CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0465/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados neste Ato

Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro		
22.516/12	203.063	ANA RITA DE CACIA DA SILVA FREITAS	С	23.01.2012		
22.239/12	203.994	DONALDO ALVES FERREIRA	С	26.01.2012		
Cargo – Agente da Area Instrumental do Governo						

Matricula Nome Efeito Financeiro Processo Classe 22.588/12 140.663 KAMILA MARIA DE OLIVEIRA 23.01.2012 9.892/12 137 388 MANOEL OSMAIR DAS NEVES 19 01 2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.

hushly CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0464/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Casa Civil, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho 2001, alterada pela Lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.679, de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para a servidora mencionada neste Ato

Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
4.472/12	205.516	ZENI CAMPREGUER	С	09.02.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cujabá, 09 de marco de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0462/SAD/2012

sobre Progressão Horizontal Dispõe de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Publica, na Carreira da Área Instrumental do Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005:

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
21.245/12	107.645	MEIRELHA PINHEIRO DA SILVA	С	28.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.

hushly CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0456/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados neste Ato

Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
54.835/12	123.896	ADRIANO CESAR PASSARELI	С	16.02.2012
30.898/12	126.585	AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEIÇÃO	С	27.02.2012
1.394/12	114.889	FERNANDO RICARDO GRAMULHA	С	17.02.2012
54.773/12	203.674	FLÁVIO VICENTINI	С	11.02.2012
31.050/12	200.368	JOLIVAR ALVES DOS SANTOS	С	23.01.2012
40.782/12	116.101	LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR	C	27.01.2012
24.418/12	94.337	MARCELO SEVERINO DOS SANTOS	С	22.01.2012
4.630/12	137.184	MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA	С	31.01.2012
42.289/12	137.392	MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES	С	30.01.2012
194.58/12	72.728	SIMONE FATIMA BERTOL	С	22.01.2012
48.021/12	140.000	SONIA REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA	С	27.02.2012

Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo

ı			•		
l	Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
l	30.699/12	203.999	FRANCIELY WLADIA MURARO	С	29.01.2012
l	4.848/12	204.004	REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF	С	02.02.2012
l	27.899/12	137.865	WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	С	30.01.2012

N° 25767

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 0458/SAD/2012

Dispõe sobre promoção de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.688 de 28 de dezembro 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo

Cargo: Auxiliar do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos financeiros
16.143/12	79.507	EUDES ALVES SANTANA	D	12.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 0459/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei $\,$ nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis $\,$ nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo

99							
Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro			
41.853/12	140 114	ENII SON MARTINS DE OLIVEIRA	C	30.01.2012			

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de março de 2012.

hushly CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0460/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005:

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato

Administrativo

I	Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
ı	1.107/12	72.442	JOSE MARIA PEDROSO DA SILVA	С	02.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de marco de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0578/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 229, de 28 de dezembro de 2005:

considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho 2001, alterada pela Lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.679, de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para a servidora mencionada neste Ato

Administrativo:

Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

Pro	ocesso	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
38.976	6/12	200.648	FLAVIA ASSIS DE SOUZA	С	02.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cujabá, 16 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 100 AO EDITAL N. 003/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

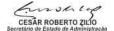
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público a convocação para a realização da Terceira Fase - Teste de Aptidão Física, dos candidatos subjudices ao Concurso Público para Provimento do cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, abaixo relacionado:

319 - AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL				
INSC.	NOME	RG		
36617	Odenir Pinto de Oliveira Júnior	858608 SSP/MT		
92447	Viviane Amaral de Aguiar Silva	10527990 SSP/MT		

1. DA TERCEIRA FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- A Terceira Fase Teste de Aptidão Física será realizada na cidade de Cuiabá/MT, no período entre 11 a 13 de Abril de 2012, nos locais descriminados no Anexo Único deste Edital.
- O candidato deverá comparecer, trajando a roupa exigida no Edital de Abertura, no endereço fixado, munido de original de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início.
- 1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado, ou não apresentar o documento constante no subitem 1.2 deste Edital, será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT. 20 de Marco de 2012.



ANEXO ÚNICO

DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

DATAS	LOCAIS DE PROVA	HORÁRIOS	TESTES
11/04/2012	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei. CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 7:30 - Abertura dos portões 8:00 - Início das Provas 8:30 - Fechamento dos portões	
12/04/2012	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei. CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 7:30 - Abertura dos portões 8:00 - Início das Provas 8:30 - Fechamento dos portões	
13/04/2012		Período Matutino 7:30 - Abertura dos portões 8:00 - Início das Provas 8:30 - Fechamento dos portões	Teste de Abdominal

PORTARIA CONJUNTA SAD/SESP N. 003/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento de cargos públicos de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista, Perito Oficial Odonto Legista, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar e Soldado da Polícia Militar, a qual será composta pelos membros que seguem:

Presidente: Alexandre Bustamante dos Santos - Secretário Adjunto de Segurança

Pública

Membros:

oros: Ana Paula Garcia Vilhaça Lorenço – Analista de T.I - SESP Tatiana Fátima de Roma Santana – Técnico de Desenvolvimento Econômico Social

SESP

Jorge Barbosa Caramuru – Perito Oficial Criminal - POLITEC Marcos Rogério de Paula – Perito Oficial Criminal - POLITEC Zuilton Braz Marcelino – Perito Oficial Criminal - POLITEC Diva Maria de Oliveira Mainardi – Major da PM Grasielle Paes Silva Bugalho – Major da PM Adelir Martini – Major do CBM Agnaldo Pereira de Souza – Tenente Coronel do CBM Alessandro Borges Ferreira – Coronel do CBM Cley Celestino Batista – Delegado de Polícia – PJC

Genison Brito Alves Lima – Delegado de Polícia - PJC
Cristiane Fabiano P. Rodrigues – Técnica da Área Instrumental de Governo - SAD
Débora Lopes Gagini – Técnica da Área Instrumental de Governo - SAD

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Cuiabá/MT. 15 de marco de 2.012.

CESAR ROBERTO ZILIO

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2012 - SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

I.Deferir Averbação de Tempo de Serviço:

01)Processo n.º 28343/2009, Maria de Lourdes Trindade Campanelli,

Secretaria de Estado de Saúde.

Homologo o Parecer nº 0020/GVF/CP/SGP/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1232318331-3 sob o Protocolo de nº 10001070.1.00042/08-5 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 09/2010 emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui- BIRIGUIPREV defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matricula nº 115501, nos seguintes termos:

Averbem-se:

04 anos, 02 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Próprio do Instituto de Previdência Social do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, no período 18.10.1993 a 12.01.1998, na função de Técnica de Enfermagem, prestado á Prefeitura Municipal de Birigui, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

08 anos, 11 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, nos períodos abaixo discriminados: a. 04 anos, 10 meses e 28 dias, no período de 01.11.1988 a 28.09.1993, prestado a Prefeitura Municipal de Birigui

N° 25767

b. 04 anos e 14 dias, no período de 01.06.2000 a 14.06.2004, prestado a Prefeitura de Rondonópolis/

03 anos 03 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria, nos períodos abaixo discriminados: a. 02 anos, 09 meses e 26 dias, nos períodos de, 01.01.1985 a 30.04.1986, 01.07.1986 a 31.01.1987

- e 03.08.1987 a 28.06.1988, prestados na condição de contribuinte individual;
- b. 06 meses e 02 dias, no período de 01.02.1987 a 02.08.1987, prestado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Obs. Omitidos os períodos, de 01.03.1987 a 02.08.1987, 29.06.1988 a 31.10.1988 e 15.06.2004 a 01.07.2004, conforme § 4°, art.130 LC. 04/90, por estarem concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

II. Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço:

01)Processo n.º 866071/2011, Dalva Jesus do Carmo,

Policia Militar do Estado de Mato Grosso. Homologo o Parecer nº 0124/GVF/CP/SGP/SAD/2012, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matricula nº 11538, nos seguintes

Retifica-se em parte a Portaria nº. 054/2004-SSRH/SAD, sub-item "05", publicada em 24.05.2004, para que:

Onde se lê:

Averbem-se, em dobro, 09 (nove) meses de Licença Prêmio não usufruídas, concedidas pela Portaria nº. 429/99/SAD do DO 21.05.99, referente aos quinquênios de 15.09.79 a 14.09.84, 15.09.84 a 14.09.89 e 15.09.89 a 14.09.94.

Leia-se:

Averbem-se, em dobro, 09 (nove) meses de Licença Prêmio não usufruídas, concedidas pela Portaria nº. 429/99/SAD do DO 21.05.99, referente aos quinquênios de 15.10.1979 a 14.10.1984. 15.10.1984 a 14.10.1989 e 15.10.1989 a 14.10.1994.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2012.

Ozenira Felix Soares de Souza Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) EDIVAN AMORIM, portador do CPF nº 35329203104, apresentou através do e-Process nº 5065938/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SITIO SÃO JORGE, localizada no endereço VICINAL 2ª SUL, COM. NOVO HORIENTE, LOTE AF 16/14, no município de ALTA FLORESTAMT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ADGAR MARQUES DA SLVA, portador do CPF nº 14059240125, apresentou através do e-Process nº 5064874/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SITIO SANTA JULIA, localizada no endereço ASSENT. SÃO PEDRO, COM. ARCO IRIS, LOTE 204, no município de PARANAITA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) RUBENS JOSE MARRAFAO, portador do CPF nº 6325065809, apresentou através do e-Process nº 5069823/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. FAZENDA SANTA CATARINA, localizada no endereço ROD MT 206, GLEBA MANDACARU, no município de PARANAITA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/01/2013. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) OSMAR ANTONIO BITTENCOURT DA SILVA, portador do CPF nº 65043685115, apresentou através do e-Process nº 5064867/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada RANCHO OZE, localizada no endereço ASSENT. SÃO PEDRO, COM. BELA VISTA, LOTE 264, no município de PARANAITA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MARIA APARECIDA CLERIS DE LIMA, portador do CPF nº 1373174170, apresentou através do e-Process nº 5064786/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. CHACARA SEIS IRMAOS, localizada no endereço ESTRADA D-2, COM. RIO JORDÃO, LOTE 390., no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 05/03/2014. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com flutoro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOAO MARCOS RIBEIRO, portador do CPF n° 76776859191, apresentou através do e-Process n° 5067341/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SITIO BOM JESUS DA LAPA, localizada no endereço ESTRADA A, COM. SANTA GLORIA, LOTE 283., no município de CARL INDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr. 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Luiz Aguilar Stork. 003.277.467-26 Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Orenias Simão Teixeira 162.066.572-72, Geraldo Moreira De Melo 037.965.036-32, Maria Bianchin Scussel 279.774.712-72, Paulo Dias Rodrigues 470.924.082-53, Idete Damasceno Motta Mendes 341.298.472-87, Valdeir Gonçalves Ferreira 254.917.428-30, Valdir Jorge Pereira 970.986.711-34.Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

Termo de opção para realização/ prestação com diferimento do ICMS (anexo I da Portaria 079/200 e portaria 057/2001). Odacir Costa Da Conceição I.E 13.448.802-4, Fernando Falci Firmino I.E 13.448.377-4. Rosely Wirtti Jorge – Gerente Da Agenfa de Aripuanã.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

Crédito presumido - Opção Pelos Créditos Fiscais, Outorgados e Presumido, ao estabelecimento que promover a operação de saída interestadual de algodão originado da produção no território matogrossense, adquirido com diferimento na operação interna, (Artigo 8º-A, §2º do Anexo IX do RICMS-MT). Nome do Produtor, Eloi Brunetta e Outros, IE-13.246.467-5, Município de General Carneiro-UF: MT e Eloi Brunetta e Outros, IE-13.246.462-4, Município de Novo São Joaquim-UF:MT. AFBAG de Barra do Garças-MT -19 de março de 2012, AAF - Arnildo Camponogara.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: ZULENE CARMO DOS SANTOS CPF 496.661.931-91, Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n º 18/2012, 20 de março de 2012 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000: FERNANDO VINCENSI DONATO - CPF 023.256.741-77 - IE 13.448783-4 - E-PROCESS 5064603/2012; RAFAEL MARQUES CITADELLA - CPF 012.877.911-07 - IE 13.448791-5 - E-PROCESS 5065949/2012; LINEU VOLPATO - CPF 739.368.559-00 - IE 13.448803-2 - E-PROCESS 5069234/2012. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA - AAF - MATRIC. 488040019.

Comunicado n º 17/2012, 19 de março de 2012. TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000: JOSÉ QUICHILLER – CPF 430.533.519-00 – IE 13.448393-6 – E-PROCESS 5067267/2012. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – AAF – MATRIC. 488040019.

Comunicado nº 001/2012 - Relação dos Contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social/FUPIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ) - CAIC Construtora Ltda-EPP – I.E. 13443359-9 – Data de adesão 18/01/2012 E-process 5003422/2012. Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde-MT, 18 de janeiro de 2012. José Carlos V. Ribeiro – AAF Matr. 488530016 – Gerente Fazendário.

Comunicado nº 004/2012 - Relação dos Contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social/FUPIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ) - CONSTRUTORA BELLON I.E. 13.436.157-1 E-process 5075542/2011 Opção em 06/10/2011; CAIC CONSTRUTORA LTDA EPP E.E. 13.443.359-9 E-process 5003422/2012 Opção em 18/01/2012; CONSTRUTORA VIERO S/A I.E. 13.446.875-9 E-process 5038163/2012 Opção em 28/02/2012; ROCHA & ROCHA LTDA - ME I.E. 13.446.923-2 E-process 5038250/2012 Opção em 28/02/2012; ELIAS DA SILVA TORMES ME I.E. 13.317.514-6 E-process 5065546/2012 Opção em 15/03/2012. Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde-MT, 20 de março de 2012. José Carlos V. Ribeiro – AAF Matr. 488530016 – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL — TDI. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Nova Mutum os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME; 720.477.471-04 11364343-SSP/MT DANIELE SIMONATTO CASTRO; 041.197.851-90 23013150 SSP-MT CHRISTIAN BILIBIO. Agenfa de Nova Mutum, 20 de Marco de 2012. Gerente Fazendário – Rosmar Karolhus de Castro.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS, declaro ser contribuinte nos termos do convenio ICMS n.º 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria n.º 85/2005, o Decreto n.º 4.314/2004, e a Lei n.º 8.331/2005. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; GEOVA CERQUEIRA FIALHO – ME 04806564/0001-77 13441323-7; PRIMAVERA DO LESTE – MT, 20 de março de 2012. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 505370001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 001/2012 - Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural (is) cumpriu (ram) a exigência do Art. 26 da Portaria 114/2002. VALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 874.087.671-34. Gilmar Pereira dos Santos- mat. 202316951 – São Félix do Araguaia-Mt. 09 de Março de 2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 006/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) - Contribuinte Insc. Estadual; IVAN ZILLI FAZENDA ZELLI 13.448.337-5; ZENILDO BRITO ALVES 13.448.774-5; ANGONESE & CIA LTDA 13.366.312-4; Agenfa de Sinop, 20 de Março de 2012. Gisela L P Grudzinski - Gerente Fazendária



COMUNICADO Nº 003/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; Cerâmica Celeste Ltda Me 08.209.482/0001-04 13.323.036-8 16/03/2012. Gisela Luisa Pietzsch Grudzinski - Gerente Fazendaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADO (S) o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na Gerência de Fiscalização de transporte, a atacado e outros segmentos - GFOS, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo II – Centro Político Administrativo – 78050903 – Cuiabá/MT, para retirada de Termo de Intimação e recolhimento ou impugnação do crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa autuada: GLOBO ATACADO DE UTILIDADES DO LAR LTDA CNPJ: 10.309.598/0001-59 End.: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 50 – JD. DOS ESTADOS – 78.158-200– Várzea Grande/MT. TI nº 118023001600015201230 lavrada em 01/03/2012.
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará no lançamento do débito no sistema

Gerência de Fiscalização de transporte, a atacado e outros segmentos - GFOS Cuiabá, 20 de Março de 2012 Mauricio Mitsudo - FTF - Mat 1180230016

PORTARIA CONJUNTA Nº. 014/2012/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e:

Considerando as razões aduzidas no Oficio nº 006/2012/CPAD-023/PGE/SEFAZ, datado de 14.03.2012, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 023/2011/PGE/SEFAZ, de 08.08.2011.

RESOLVEM:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20.03.2012, o prazo da Portaria Conjunta nº 023/2011/PGE/SEFAZ, de 08.08.2011, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18.03.2005, devendo ser observado o Art. 5°, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cujabá/ MT, 14 de março de 2012.



SON JOSE DOS SANTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº. 015/2012/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18.03.2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 008/CPAD-022/2011/PGE/SEFAZ, datado de 02.03.2012, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 022/2011/PGE/SEFAZ, de 08.08.2011.

RESOLVEM:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 16.03.2012, o prazo da Portaria Conjunta nº 022/2011/PGE/SEFAZ, de 08.08.2011, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no § 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o art. 5º, inciso LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/ MT. 16 de Marco de 2012.

> LISON JOBE DOS SANTOS JENZ PROCHNOW JUNIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado na Secretaria de Estado de Administração, sob o nº 122765/2012.

RESOLVE:

Art. 1° DISPENSAR a partir de 18 de fevereiro de 1987, o Sr. ADOLPHO CALMON NETO. RG nº 228.835 SSP/MT, CPF nº 063.905.791-87, admitido como Diarista por meio da Portaria nº 147, de 23 de abril de 1973, na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de regularização funcional.

PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 16 de março de 2012.



SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2011/SECOM

I - Partes: Contratante – Secretaria de Estado de Comunicação Social.

Contratada: Maria Rita de Castro Martins

II - Objeto: Prorrogação da vigência contratual, conforme processo administrativo n.º 126273/2012, com base no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93. III – Vigência: De 24/03/2012 a 22/06/2012.

IV - Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º 015/2012/SECOM.

V – Fiscal do contrato: Vanderlei do Carmo Meneguine.
Assinam: Carlos Eduardo Tadeu Rayel, Secretário de Estado de Comunicação Social, Contratante, e Maria Rita de Castro Martins, representante da Contratada.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2008/SECOM

I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – BRASIL TELECOM S/A.

II – OBJETO: Prorrogação do contrato nº. 019/2008/SECOM, passando a vigir de 10/12/2011 a 10/12/2012, art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, tudo segundo Proc. Adm. 830222/2012.

III – Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º 019/2008/SECOM,

пи – канписаção: нісат ratinicadas todas as demais clausulas do contrato n.º 019/2008/SECOM, IV – Fiscal do Contrato: Vanderlei do Carmo Meneguine.
ASSINAM: Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, pela CONTRATANTE, e neste ato representando a CONTRATADA, Roberto Wagner Sandrin e Juvenal Alves Ferreira Neto.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES CONCORRÊNCIA Nº 019/2011

RESULTADO DA FASE DE ÇLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Fase de Classificação das Propostas Técnicas das empresas participantes na Concorrência nº 019/2011, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia BR-242, Trecho: Entrº MT-433 (Alta Boa Vista) – Entrº MT-100 (São Felix do Araguaia), com extensão aproximada de 77,60 Km.

EMPRESAS:

SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA...... ..100 PONTOS NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 100 PONTOS DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA......100 PONTOS STRATA ENGENHARIA I TDA 100 PONTOS ENGTEC – ENGENHARIA TÉCNICA LTDA...100 PONTOS EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..... ..72 PONTOS A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá., 20 de março de 2012

Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 249/10 PROCESSO: 47.560-9/10

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo 47.560-9/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETÓ

Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação: Alterar a "CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "a", que passará a ter a sequinte redação:

Alterar a "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A:, alíneas "a", que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 249/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.

PROCESSO: 60.412-5/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 60.412-5/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício") previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.062/09, firmado com o Município de SANTA CRUZ DO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Janeiro de 2013. RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.062/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.

PROCESSO: 81.113-4/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 81.113-4/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.132/10, firmado com o Município de Diamantino.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 17 de Fevereiro de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.132/10, ao qual se integra este termo. VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICIPIO DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº032 /2012 CONVÊNIOS EM ANDAMENTO

O SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade de cumprir as exigências estabelecidas na Instrução Normativa SEPLAN/Sefaz/Age n.º 003/2009 nas obras que envolvam repasse de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado;
- Considerando a necessidade de atendimento ao Decreto 958 de 17/01/2012 quanto à capacidade de empenho e capacidade financeira relativa aos contratos e convênios;
- Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para a tramitação e acompanhamento dos processos, DETERMINO que sejam adotadas as seguintes providencias:

PROCEDIMENTOS

DOCUMENTAÇÃO

A - REGULARIDADE DA CONVENENTE

- Ter Habilitação Plena no Sistema SIGCON/SEPLAN
- Regularidade dos dados cadastrais do representante da Convenente (termo posse e documentos pessoais).
- Não estar inadimplente com outros Convênios no Estado.

B - REGULARIDADE DO CONVÊNIO

- 1. Encontrar-se dentro do período de Vigência do Convênio, dos prazos de execução e das metas físicas previstas no Plano de Trabalho.
- Obter Documento fornecido pelo Controle Interno da Secretaria que a Convenente não tem Prestação de Contas pendentes de aprovação junto a Secretaria.
- Obter documento fornecido pelo Controle Interno da Secretaria, que comprova que os recursos financeiros estejam sendo movimentados em conta bancária especifica para o Convênio, mediante verificação do Controle Interno.
- Ter arquivados Cópia dos Termos Aditivos de Valor e de Prazo já celebrados, disponibilizados em meio digital, para atendimento ao TCE/MT.

 O Plano de Trabalho existente deverá estar cadastrado no SIGCON e encontrar-se atualizado
- nas condições atuais do Convênio, conferindo a planilha de quantidades e custos do Projeto Executivo da Obra, com os quantitativos contratuais e as metas físicas conveniadas.
- Obter Documento que comprove que a liberação dos recursos encontra-se em obediência ao Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, da área de analise da Prestação de Contas e do Controle Interno.

C - REGULARIDADE AREA TÉCNICA

C.1 – AMBIENTAL

Deve-se verificar a regularidade da Obra quanto ao licenciamento ambiental à luz da legislação vigente, principalmente quanto:

- Na fase que antecede o processo licitatório há necessidade de apresentação da Licença Prévia da Obra sob N.º (antecede a Licitação).
- Na fase anterior ao inicio dos serviços há necessidade de apresentação da Licença de Instalação da Obra sob N.º.....
- a(s) Licença(s) de Operação para Canteiro da Obra, Usinas e Fabricação e exploração de Empréstimos e Jazidas sob N.º... ... (antes do inicio de funcionamento do Empreendimento).
- C.2 PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA/CREA
 - 1. Elaboração do Projeto Executivo: (entrega de copia em meio eletrônico)

Necessidade de ter disponível uma via completa do Projeto Executivo na forma impressa e em meio eletrônico, obedecendo ao Manual de Procedimentos para Auditoria de Obras Rodoviária e OT-IBR 001/2006, além de ter os seguintes dados:

Firma:

Responsável Técnico pelo Projeto/Art : Dados pessoais: RG/CPF/Profissão e endereço Elaboração da Orçamentação da Obra: (entrega de arguivo em meio eletrônico) ssidade de indicar o técnico responsável pela orçamentação da Obra, com levantamento dos

serviços e custos necessários para sua execução, além de ter os seguintes dados: Empresa/Setor Setpu:

Nome do Responsável pela Orçamentação da Obra/Art.:

Dados pessoais: RG/CPF/Profissão e endereço

Supervisão da Obra: (entrega de arquivo em meio eletrônico)

Necessidade de indicar a empresa contratada para a Supervisão da Obra, com os seguintes dados:

Edital n.º:

Nome da Empresa:

Contrato n.º:

Licitação na modalidade:

Art. Responsável Técnico da Supervisão: Dados pessoais: RG/CPF/Profissão e endereço

Contratada: (entrega de arquivo em meio eletrônico)

Necessidade de indicar a empresa contratada para a Execução da Obra, com os seguintes dados:

Nome da Empresa:

Contrato n.º:

Licitação na modalidade:

Edital n.º:

Art. Responsável Técnico da Contratada: Dados pessoais: RG/CPF/Profissão e endereco

Fiscalização: (entrega de arquivo em meio eletrônico)

Nome do Servidor:

Portaria n.º:

Art. Fiscal:

Dados pessoais: RG/CPF/Profissão e endereço

Regime de execução da Obra:

Declaração do Convenente informando o regime de execução a ser adotado na realização da Obra, podendo ser:

- Execução Direta a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios.
- Execução Indireta a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos sequintes regimes:
- empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
- empreitada por preço unitário quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas:
- tarefa quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais:
- empreitada integral quando se contrata um empreendimento em sua integralidade,

C.3 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (entrega de arquivo em meio eletrônico)

Cumprindo as exigências legais de utilizar os recursos obedecendo à legislação para a licitação, deverão anexar os documentos e registros que comprovem a realização de processo licitatório:

- Copia da publicação do(s) aviso(s) do edital(is).
- Copia do(s) Edital(is) da Licitação.
- Copia das atas de reunião, julgamento e relatório final, homologação e adjudicação da
- Copia da publicação dos resultados da licitação.
- Copia da Proposta vencedora, inclusive com as composições de custos em meio eletrônico.
- Copia dos Termos de Contratos de Empreitada, acompanhados da Art. do Resp. . Técnico.
- Copia da Publicação do(s) extrato (s) do Contrato(s).

C.4 – EXECUÇÃO DO CONTRATO (entrega de arquivo em meio eletrônico)

- Copia da Ordem de Inicio de Serviço, Paralizações e Reinicio.
- Copia dos Termos Aditivos de Valor e de Prazo ao Contrato de Empreitada, com justificativas e memoria de calculo das quantidades
- Copia das propostas alteradas e/ou atualizadas em meio eletrônico, com cronograma físico-
- Indicação da Equipe de Acompanhamento Técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra (Nome, CPF, endereço e qualificação).
- Copia das garantias oferecidas como Caução do Contrato.
- Atestado da Fiscalização de colocação da placa da obra-
- Licença de Operação do Canteiro da Obra, Jazidas e Empréstimos e Usinas.

C.5 – EXECUÇÃO FISICA (informar a fase atual de cada etapa)

Cumprindo exigência do TCE/MT, a fiscalização da Obra, deverá fornecer a posição atual da Obra, bem como o Cronograma Fisico-Financeiro Atualizado da Obra.

Terraplenagem: Concluida: Km - % do trecho Atacada : Km - % do trecho Obras de Arte Correntes: Concluida: Km - % do trecho Atacada : Km - % do trecho

Drenagem Subterranea: Concluida: Km - % do trecho Atacada : Km - % do trecho

Drenagem Superficial: Concluida: Km - % do trecho Atacada : Km - % do trecho

Execução de sub-base: Concluida: Km - % do trecho Atacada : Km - % do trecho

Execução de base:

Concluida: Km - % do trecho Atacada : Km - % do trecho Execução de imprimação:

Concluida: Km - % do trecho Atacada : Km - % do trecho Execução de TSD: Concluida: Km - % do trecho Km - % do trecho

Execução de Acostamentos: Concluida: Km - % do trecho Atacada : Km - % do trecho

Execução de Sinalização Horizontal: Concluida: Km - % do trecho Atacada : Km - % do trecho

Página 11

C.6 - MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- A Medição dos serviços executados deverá ser realizada tempestivamente e constar de relatórios periódicos, com memória de calculo detalhada e registros fotográficos necessários para comprovação das quantidades efetivamente executadas.
- O Pagamento de serviços só pode ser efetuado após a comprovação de sua efetiva realização e lastreado em documentos integrantes do Contrato. Considera-se antecipação de pagamento, a remuneração por serviços novos executados sem a cobertura contratual, antes da realização de aditivos ao contrato, devidamente formalizados.
- O cumprimento do cronograma físico-financeiro é de fundamental importância para o acompanhamento da Obra e seu descumprimento injustificado deve resultar em penalidades e até em rescisão contratual.

Essa portaria entra em vigor 20/03/2012

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 20 de março de 2012.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretario de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/ SETPU

PORTARIA N°033/2012

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

O SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que os procedimentos relativos a contratos, convênios e outros instrumentos legais, devem ser providenciados com antecedência necessária e suficiente para as análises pelos diversos Setores da Secretaria;
- Considerando que as modificações e adequações devem ser providenciadas dentro da vigência dos prazos dos contratos, convênios e outros instrumentos legais;
- Considerando a necessidade de atendimento ao Decreto 958 de 17/01/2012 quanto a capacidade de empenho e capacidade financeira relativos aos contratos e convênios;
- capacidade de injentino e capacidade inflanceria relativos aos cinitados e conventos, Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para a tramitação e acompanhamento dos processos , DETERMINO que sejam adotadas as seguintes

providencias: CONCEITUAÇÃO

Art. 1 - Entende-se por prazo de vigência o período em que os contratos firmados produzem direitos e obrigações para as partes contratantes, sendo uma clausula obrigatória nos instrumentos contratuais e tendo sua validade após a assinatura das partes e sua eficácia após publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Complementando orienta-se que o inicio da vigência do contrato se dá a partir da data de sua assinatura e assim permanecerá até o ultimo dia de sua vigência ou até o dia de sua rescisão (§3° do art. 57 da Lei 8.666/19993 e Acordão 1182/2004 Plenario /TCU)

Art. 2º - O prazo de execução compreende o tempo necessário para a conclusão do objeto do contrato

e o inicio se dá a partir da emissão da ordem de serviço. É importante ressaltar que o prazo de execução limita-se ao período necessário para concluir a execução do objeto do contrato e o prazo de vigência é o período em que as partes estão atreladas por direitos e obrigações além da simples execução do objeto contratado.

Assim sendo, recomenda-se que o prazo de vigência seja superior ao de execução pois deve abranger as fases de recebimentos provisório e definitivo e cumprimento das obrigações das partes

Art. 3º Deverá proceder a formalização dos aditivos contratuais sempre que houver alteração de prazos nos contratos e termos de ajustes. (Acordão n.º 132/2005/ TCU) PROCEDIMENTOS

- As Superintendências e Coordenadorias deverão elaborar e manter atualizados relatórios de todos os contratos, convênios e outros instrumentos legais vigentes, bem como aqueles com prazo de vigência vencido, com informações consolidadas relativas a prazos, data de vencimento, período de execução e valores atualizados, inclusive com a parcela de reajustamento.
- 1. A Relação das Obras sobre a gestão de cada Superintendência deverá ser encaminhada para a área de controle interno até o dia 31.03.2012, que deverá dar os procedimentos administrativos necessários para sanar as irregularidades existentes, com posterior atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- A Superintendência Setorial gestora do Contrato deverá tomar as providências junto as Empresas detentoras dos Contratos e instituições e entidades conveniadas, juntamente com a Fiscalização da Obra para a obtenção dos dados e planilhas necessárias para o atendimento das pendências existentes.
- A partir desta Portaria, as Superintendências setoriais gestora dos contratos e convênios deverão comunicar as empresas contratadas e respectiva fiscalização com 60 (sessenta) dias de antecedência, o vencimento dos prazos dos instrumentos legais, consultando do interesse
- e/ou necessidade da prorrogação. As Superintendências Setoriais deverão providenciar toda documentação necessária para a continuidade e/ou modificação proposta das condições contratuais de prazo de execução e de vigência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu vencimento.
- Decorridos 30 (trinta) dias da comunicação referida no item 4, e não tendo recebidas as informações e a documentação necessária para a solicitação de prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, a Superintendência Setorial deverá comunicar a área de controle interno, que numa eventual perda de prazo que inviabilize a prorrogação, deverá abrir procedimento administrativo para apuração das responsabilidades e imediata comunicação
- Na contagem dos prazos de execução e de vigência estabelecidos nesta Portaria, serão considerados dias consecutivos.(Não conta o primeiro e conta o ultimo)

Essa portaria entra em vigor 20/03/2012

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 20 de março de 2012. Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretario de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/ SETPU

PORTARIA/SETPU/031/2012

O Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, no uso de suas atribuições legais. levando-se em consideração a necessidade de padronizar a utilização da faixa de domínio disciplinando a exploração comercial das rodovias Estaduais ou Federais Delegadas, por empresas concessionárias de serviços públicos ou por particulares; RESOLVE:

- 1º Instituir valores das tarifas a serem cobradas pela utilização da Faixa de Domínio nas rodovias estaduais e federais delegadas.
- 2º O Valor do item 01 01 da tabela L foi instituído com fundamento na resolução nº 11 do DNIT de 27 de março de 2008, tendo como referencia o mês de fevereiro/2012, sendo que este valor

será reajustado anualmente pelo IGPM, ou outro indexador que vier a substituí-lo. Os demais valores constantes da Tabela I e das demais tabelas mencionadas nesta Portaria referem-se a agosto de 2.011, com base em agosto 2006 e serão reajustados anualmente, também, pela variação do IGPM, ou outro indexador que vier a substituí-lo.

TABELA I

Ordem	Descrição	unidade	Valor (R\$)
	Ocupação longitudinal da faixa de domínio por rede de energia elétrica; água; esgoto, telefonia convencional; oleodutos; gasodutos e cabos subterrâneos- fibra óptica, por empresa concessionária.	Km.ano	2.480,94
	Ocupação Transversal da faixa de domínio por redes de energia elétrica; água; esgoto, telefonia convencional; oleodutos; gasodutos; telecomunicações e cabos subterrâneos - fibra óptica, por concessionária.	m.linear.ano	71,91
	Ocupação transversal da faixa de domínio por redes de energia elétrica; água; esgoto; e telefonia convencional, por particular- Parcela Única.	m.linear	71,91
	Ocupação longitudinal ou transversal, da faixa de domínio, por redes de energia elétrica – BT – Telefonia convencional, telecomunicações, cabos subterrâneos, esgotos e passagens de água, aos proprietários lindeiros á rodovia – pessoas físicas ou micro-empresas - que comprovadamente demonstrem que estes serviços destinam-se a uso próprio de suas atividades, não sendo revendas destes serviços.	m.linear	Isento

TABELA II

Ordem	Descrição	Unidade	Valor R\$	/ ano
			Rod. Pavim.	Rod. Terra
02.01	Painel (Outdoor)	m.²	235,13	179,94
02.02	Front Light	m.²	235,13	179,94
02.03	Back Light	m.²	235,13	179,94
02.04	Painel eletrônico	m.²	587,85	470,27
02.05	Faixas (temporário)	m.²	20,73	20,73
02.06	Placas de Publicidade	m.²	94,04	76,06
02.07	Placas de Publicidade fora da faixa de domínio.	m.²	188,10	150,75

TABELA III

Ordem	Descrição	unid	Valor (R\$)
03.01	Analise de projetos de travessia da faixa de domínio	unid	535,29
03.02	Análise de projetos de ocupação longitudinal da faixa de domínio.	unid	1.069,20
03.03	Analise de projetos de acessos a propriedades não comerciais, unifamiliares, multifamiliares, outros (templos, igrejas, escolas, etc.)	unid	535,29
03.04	Análise de projetos de acesso a propriedades comerciais: Projeto simples	unid unid	535,29 601,68
03.05	Autorização a título precário, inclusive a permissão de uso por um período de 5 (cinco) anos e fiscalização dos serviços de implantação dos acessos: a) Estabelecimentos não comerciais a1) Propriedades unifamiliares (chácaras, sítios, fazendas e similares) a2) Propriedade multifamiliares (loteamentos, condomínios e similares) a2.1) Até 1000 m² a2.2) Entre 1000 m² e 20.000 m² a2.3) Acima de 20.000 m² b) Estabelecimentos comerciais.		Isento 455,06 857,57 1.715,15 592,00
03.06	Alinhamento	-	535,29
03.07	Inspeção de local , até 300 km	-	535,29
03.08	Inspeção de local, acima de 300 km	-	1.069,20
03.09	Análise e aprovação de projeto arquitetônico	-	535,29

TABELA IV – Ocupação por área

Ord.	Descrição	Valor (R\$)
04.01	Primeiros 100 m²	165,98
04.02	Os próximos m² acima de 100 m²	62,62

Esta portaria revoga as de nºs 708/2011 e 016/2012, de 25/01/2012.

CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2012

PORTARIA/SETPU/028/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo Nº 285472/2008 e apenso 734681/2008 – Convênio 112/08 Município de Tesouro, com a finalidade de Tomada de Contas

COMISSÃO:

Josiane Santos da Silva.....Presidente Cristina Ferreira de Souza......Membro Luzia da Silva Ribeiro.....Membro Mariangela Toti Vilela.....Membro CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 13 de Março de 2012

PORTARIA/SETPU/029/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo Nº 865832/2009 e apenso



386292/2011 - Convênio 121/10 Município de Poconé, com a finalidade de Tomada de Contas Especial

COMISSÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 15 de Março de 2012

PORTARIA/SETPU/030/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo Nº 865697/2009 e apenso 385930/2011 - Convênio 122/10 Município de Poconé, com a finalidade de Tomada de Contas Espacial

COMISSÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 15 de Março de 2012

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 005/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa MECÂNIÇA KOZAK LTDA. ME

DO OBJETO: Alteração dos itens 3.4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato nº 005/2010 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Sorriso..

DA EXECUÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101, Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 248/100. Unidade Orçamentária: 18101, Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contado a partir de 05/03/2012 a 04/03/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/
CONTRATANTE e o Sr. CARLOS KOZAK – Empresa MECÂNICA KOZAK LTDA. ME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 004/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração do item 3.4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato nº 004/2010 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e suas unidades, localizada no pólo de Sinop-MT.

DA EXECUÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903909; Fonte: 242/248/171/1100. U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contado a partir de 27/02/2012 a 26/02/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais

Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/
CONTRATANTE e o Sr. GUSTAVO CAMPOS OLIVEIRA – Empresa PALOMA DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA /CONTRATADA.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 054/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA NONA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E PAGAMENTO, do Contrato nº 054/2008, referente a contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza, conservação, higiene, copa, jardinagem, carga e descarga, desinfecção hospitalar, desinsetização e desratização (controle de pragas) com fornecimento de materiais para a execução dos serviços destinados a atender a SEJUSP e suas unidades, proveniente da inclusão de uma funcionária no 1º Pelotão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: UO: 19101; Programas: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 240.

DO VALOR E PAGAMENTO: O valor mensal do Contrato passará de R\$ 511.530,68 (quinhentos e onze mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 513.012,68 (quinhentos e treze mil doze reais e sessenta e oito centavos), contados a partir da data de sua assinatura.Sendo o valor de R\$ 490.891,24 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), modificado para R\$ 492.373,24 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao montante devido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a inserção de uma funcionária no 1º Pelotão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;Sendo o valor de R\$ 20.639,44 (vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao montante devido pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / CONTRATADA.

PORTARIA N.º 36/2012/GAB/SESP, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Portaria nº 65/2011/GAB/SESP que dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Segurança, e dá providências.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e.

CONSIDERANDO a Portaria nº 65/2011/GAB/SESP, publicada no D.O.E em 05/12/11, que dispõe sobre a composição da Câmara Temática de Segurança em consonância ao Decreto nº 777/2011, de 18/10/2011:

CONSIDERANDO o processo de nº 130162/2012, que solicita a alteração da composição da Câmara Temática de Segurança do membro Suplente da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;

Art 1º. Designar o Oficial de Inteligência Luiz Felipe Midon de Melo para figurar como Suplente da Câmara Temática de Segurança pela ABIN em substituição ao Oficial de Inteligência Diogo de Amorim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se, cumpra-se. Cuiabá/MT, 19 de março de 2012.

DIÓGENES GOMES COMENTO FILHO

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Cooperação nº 057/2011 SETAS/FEAT – FUNAC/SEJUDH, referente a aquisição de material para cursos na área de construção civil, publicado no D.O.E. de 18/01/2012, página 15, conforme indicado a seguir: ONDE SE LÉ:

"VIGÊNCIA: 31/12/2012"

LEIA-SE:

"VIGÊNCIA: 30/11/2012"

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa – Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 014/2012/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, in loco, das condições de oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNEMAT, Campus Universitário de Sinop, para fins de Renovação do Reconhecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº.695294/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação in loco das condições de oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNEMAT, Campus Universitário de Sinop, para fins de Renovação do Reconhecimento.

Silas Borges Monteiro – Avaliador Taciana Mirna Sambrano – Avaliadora Fátima Araujo Barbosa Possamai – Técnica

Art. 2º – A Comissão terá prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria



de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis

Art. 3º Revoga-se a portaria nº. 011/2012/SECITEC/MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de março de 2012.

ADRIANO BREUNIG

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 002/2012/SICME/SOE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de alteração da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem. pelo prazo de um ano a contar da data de sua publicação, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE:

Nivaldo Oliveira da Cruz – Presidente Marcelo da Costa Marques - Membro Leucy de Pinho – Membro

Rosania Aparecida Ribeiro de Magalhães - Membro

Roberto Rodrigues de Jesus - Membro

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2012.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2012.

MARCIO LUIZ DE MESQUITA

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012/SES/MT – CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT Inexigibilidade de Licitação n. 011/2011/SES/MT

CREDENCIANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo/Ordenador de Despesa Sr. Edson Paulino de Oliveira.

CREDENCIADA: HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA - Representada pela Sra Soraya Theodora Hadad Simioni e pela CREDENCIADA: S.O.S RESGATE LTDA Representada pela Sr^a Rosana Terezinha Moretti de Barros **OBJETO:** O Presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de entidades privadas

com fins lucrativos, prestadoras de serviços de HOME CARE, interessadas em participar de forma

complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** projeto atividade: 2977 – elemento de despesa: 3390-39 – fonte: 112

VIGÊNCIA: 16/02/2012 a 16/02/2013. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2012

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.001296-3, valor - R\$ 3.029.989,20; 21601.0001.12.001297-1, valor -R\$ 2.341.768.80

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2007. Processo: 97382/2012 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a HOSPITAL BOM SAMARITANO- CNPJ -N°.03.347.383/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade aditar o valor, alterar a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros e Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, todas do Convênio Originário, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho e Plano Operativo, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente aditivo é de R\$ 169.430,88 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), e estará a cargo da CONCEDENTE, devendo ser repassado a CONVENENTE em parcelas mensais, até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente...

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros correspondentes à execução deste 10º Termo Aditivo são de R\$ 169.430,88 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) correrão por conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde do ano de 2012, na fonte 112 conforme discriminação abaixo:

Unidade Orcamentária: 21601

Programa: 0327 Atividade: 2977

Natureza da despesa: 3350-43

Fonte de Recursos: 112

Empenho: 21601.0001.12.002552-6, de 14/03/2012 Valor: R\$ 169.430,88 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito

centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2012

SIGNATÁRIOS:

VANDER FERNANDES Secretário de Estado de Saúde/MT CPF nº. 505.502.681-20 ALVASIR FERREIRA DE ALENCAR residente do O Bom Sama CPF nº270.292.471-91

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO EX-OFÍCIO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO №. 045/2011 - SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU PROCESSO N. 132463/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOI VIMENTO RURAL E AGRICUI TURA FAMILIAR - SEDRAF/MT. CNPJ n°. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. OBJETO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 045/2011 até o dia 15/06/2012

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 86 dias, passando o termino da vigência para o dia 15/06/2012

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. José Domingos Fraga Filho, CPF nº. 110.210.551.15 e RG nº. 0083893-4 SSP/MT. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012

EXTRATO EX-OFÍCIO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 025/2011 - SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA PROCESSO N. 132463/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR SEDRAF/MT. CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 025/2011 até o dia 23/06/2012

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 90 dias, passando o termino da vigência para o dia 23/06/2012.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. José Domingos Fraga Filho, CPF nº. 110.210.551.15 e RG nº. 0083893-4 SSP/MT. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012

EXTRATO EX-OFÍCIO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 017/2011 - SEDRAF-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCESSO N. 132463/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT. CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO: Prorrogação da vigência do convênio n. 017/2011 até o dia 25/06/2012

JUSTIFICATIVA: Prorrogar a vigência original do convênio em pauta, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, por 91 dias, passando o termino da vigência para o dia 25/06/2012

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. José Domingos Fraga Filho, CPF nº. 110.210.551.15 e RG nº. 0083893-4 SSP/MT. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR -SEDRAF/MT

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2012/SEDRAF/MT

Onde se lê: Extrato do Termo de Cooperação N°. 002/2012.

Leia-se: Extrato Termo de Cooperação N°, 005/2012.

Cuiabá - MT. 20 de marco de 2012.

José Domingos Fraga Filho De acordo:

Secretário da SEDRAF/MT



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2012

Extrato do Termo de Cooperação nº. 002/2012, cujo objeto é a reserva do montante de R\$ 188.100,00 (Cento e oitenta e oito mil e cem reais) do valor orçado inicial das atividades de manutenção dos serviços administrativos da Cooperante para o financiamento das despesas e instalações da Cooperada

COOPERANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT

COOPERADA/INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E

AGRICULTURA FAMILIAR SEDRAF/NÚCLEO SISTÊMICO AGROPECÚARIO.

ASSINAM: Pela SEDRAF/NÚCLEO AGROPECÚARIO seu Secretário José Domingos Fraga Filho e o Secretário Executivo Rubens da Cruz Pereira e pela EMPAER/MT seu Presidente Enock Alves Santos.

Cuiabá-MT 02 de janeiro de 2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2012 - SEDRAF/MT PROCESSO Nº. 58499/2012

Extrato do Contrato nº, 006/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço – confecção de chaves para atender as necessidades da SEDRAF/NÚCLEO SISTEMICO AGROPECUÁRIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CONTRATADO: DOMINGOS SÁVIO QUEIRÓZ PORTO ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.332,28 (Um mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390.3900 – Fonte 100

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela empresa Domingos Sávio Queiróz Porto ME, seu representante legal Sr. Domingos Sávio Queiróz Porto.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2012.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE COMODATO Nº. 2010

Extrato do Termo de Distrato ao Comodato nº. 2010, cujo objeto é o Comodato de 02 (veículos) para atender a demanda do INSTITUTO ACÁCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR a DISTRATANTE acorda que os veículos serão devolvidos no estado em que recebeu em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, ressalvando o desgaste natural de uso dos veículos. O **DISTRATANT**E e a **DISTRATADA** acordam que os veículos serão devolvidos, sem qualquer ônus para ambas as partes

DISTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF

DISTRATADO: Instituto Acácia de Agricultura Familiar - IAAF; ASSINAM: José Domingos Fraga Filho – Secretário SEDRAF;

Méson Janer da Silva - Representante do IAAF

Cuiabá-MT, 20 de março de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR SEDRAF-MT

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 21/2011 - SEDRAF/MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - PROCESSO Nº. 834774/2011 - PUBLICADO EM 28/12/2011

DA VIGÊNCIA

Onde se lê: VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 14/02/2012, Leia-se: VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 10/12/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF-MT

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 22/2011 - SEDRAF/MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - PROCESSO Nº. 834793/2011 - PUBLICADO EM 28/12/2011

DA VIGÊNCIA

Onde se lê: VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 31/01/2012, Leia-se: VIGÊNCIA: 26/12/2011 A 10/12/2012.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2012 - SEDRAF/MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso N°. 001/2012, tendo por objeto a disponibilidade por cessão de uso 01 (uma) máquina PC 200 voltada a estimular a cadeia produtiva da piscicultura no município.

CEDENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR -SEDRAF/MT

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

OBJETO: 01 Máquina PC 200
ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: José Domingos Fraga Filho e pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger seu Prefeito: Harrisson Benedito Ribeiro.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2012

RESOLUÇÃO nº 015/2012

Dispõe sobre regulamentação e normatização para concessão de inscrição Estadual, em nome de pessoa física, produtor primário que explore estabelecimento agropecuário beneficiário da reforma agrária.

O presidente dos Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/MT e Conselho de Desenvolvimento Agrário - CDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos em seus respectivos regimentos internos, e ainda:

Considerando a necessidade de regulamentar e normatizar procedimentos de desburocratização administrativa, relativas às alterações da Portaria nº 114/2002, que consolida normas para o cadastro de contribuinte do ICMS do Estado de Mato Grosso:

Considerando a necessidade de regulamentação da portaria nº056/2012/SEFAZ, especificamente em seu art 19, § 13-A:

RESOLVE:

Art. 1º para fins deste artigo considera-se:

- I Produtor primário, a pessoa física que se dedique à produção agropecuária e extrativismo vegetal, conforme Decreto 319/2007/MT, com:
- a) manipulação ou simples conservação dos respectivos produtos em estado natural;
- b) elaboração em pequena escala, de produtos artesanais comestíveis de origem animal ou vegetal;
- II Local de exercício da atividade de produtor primário, o lugar, construído ou não, onde este exerce, em caráter permanente ou temporário, bem como o local onde se encontrem armazenados ou depositados os produtos objeto de sua atividade, ainda que este local pertença a terceiros.

Art. 2º DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTOR PRIMÁRIO.

Os produtores primários deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Produtor Primário - CPP junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura/MT e/ou EMPAER/MT local de exercício de sua atividade, onde não existir ou, existir de forma precária a EMPAER/MT, o produtor Rural Primário deverá procurar a prefeitura Municipal do Município que firmará Termo de Cooperação Técnica com a SEDRAF/MT para este fim.

- § 1º Na formalização do pedido de inscrição será solicitado, no mínimo a indicação e a
- da identificação e qualificação como produtor primário;
- 2) da sua localização;3) Atividade Econômica Desenvolvida pelo Produtor Primário;
- 4) outros documentos, dados e informações que forem julgados convenientes.
- § 2º A inscrição no CPP será:
- 1) concedida ao produtor para cada local de produção;
- 2) efetuada no município onde situada a sede do local de exercício, caso este se estenda ao território de mais de um deles.
- § 3º Serão informados, quando da inscrição no CPP, o nome, a data de nascimento, CPF, e o grau de parentesco dos membros da família, maiores de 16 anos, cônjuges, que desenvolvam atividades de exploração agrícola ou agropecuária em regime de economia familiar, em conjunto com o titular.
- Art. 3º Aos produtores primários que exerçam atividades sob a forma de condomínio será atribuída inscrição única para o condomínio.
- Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em

Registra-se Cumpra-se

Cuiabá, 20 de Março de 2012.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável/MT. Presidente Conselho Desenvolvimento Agrícola/MT

RESOLUÇÃO Nº 01/2012

Dispõe sobre o credenciamento das entidades Executora do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PRONATER, baseado na Lei ATER N° 12.188 de 11 de janeiro de 2010, no decreto N° 7.215 de 15 de junho de 2010, e na Portaria MDA N° 035 de 16 de junho de 2010.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/MT no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4° C/C, Art 11, inciso III, Art.10, do Regimento Interno do CEDRS/MT.

Art 1° - Aprovar "Ad referendum" o Credenciamento das Entidades prestadoras de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, conforme a relação a seguir:

Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova Ltda CNP.I: 24 702 037/0001-20



2° - Vetorazzioliveira Consultoria Planejamento Rural Empresarial e Construções Civis Ltda CNP.I: 01 127 094/0001-27

3° - Prefeitura Municipal de Rondonópolis CNPJ: 03.347.101/0001-21

4° - Tecplan Projetos Ltda - ME CNPJ: 74.106.089/0007-01

Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições do

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-ME; CUMPRA-SE

Cuiabá, 19 de março de 2012.

José Domingos Fraga Filho Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 010/2012/00/00-SECID.

Processo nº 696048/2008-SEJUDH.

Modalidade: Carta Convite nº 045/2011

Obieto do Contrato: Execução de Servicos de Reforma da Cadeia Pública do Município de

Várzea Grande - MT

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 28,068,20 (vinte e oito mil. sessenta e oito reais e vinte centavos).

Dotação:18101.0001.14.421.337.4346.0600.44900000.248.1.1 - NE nº 18101.0001.12.0008282. Partes: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 016/2012/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 880553/2011/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA

CONTRATADA: STER ENGENHARIA I TDA CNP.I: 33 048 240/0001-15

OBJETO: LOTE III DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2011/SECOPA.

VALOR: R\$ 23.374.107.80 (vinte e três milhões e trezentos e setenta e quatro mil e

cento e sete reais e oitenta centavos): 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DOTAÇÃO Unidade Orcamentária: 04103 Projeto Atividade: 5004. Elemento de

ORÇAMENTÁRIA: Despesa:44.90.51.00, Fonte 161. FUND. LEGAL: Concorrência nº 007/2011/SECOPA

DATA: Cuiabá, 19/03/2012

ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da

Contratante e Sr Emilton José Milharcix, representante da Contratada

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO № 017/2012/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 880553/2011/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA

CONTRATADA: STER ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.048.240/0001-15

OBJETO: LOTE IV DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2011/SECOPA.

> R\$ 19.968.950.54 (dezenove milhões novecentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos);

420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos.

VALOR: PRAZO DE VIGÊNCIA:

DOTAÇÃO Unidade Orçamentária: 04103 Projeto Atividade: 5004, Elemento de

ORCAMENTÁRIA: Despesa:44.90.51.00, Fonte 161.

FUND. LEGAL: Concorrência nº 007/2011/SECOPA Cuiabá, 19/03/2012 DATA:

ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da

Contratante e Sr Emilton José Milharcix, representante da Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<u>FAPEMAT</u>

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2009/FAPEMAT, referente ao Processo nº 56013/2012/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT– CNPJ N° 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso - CNPJ nº. 34.028.316/0016-90.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência do Contrato n.005/2009/FAPEMAT, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 02/03/2012 até 01/03/2013, conforme disposto no inciso II. do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado não conflitantes com o presente termo.

ASSINAM: JOÃO PEDRO VALENTE- Presidente - FAPEMAT - Contratante - NILTON DO NASCIMENTO – Diretor Regional/ECT/MT e EDILSON FRANCISCO DA SILVA – Gerente de Vendas/MT - Contratada.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº. 01/2012 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT,

Órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve este para NOTIFICAR que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereco incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigida ao Presidente do IMEQ/MT, situado a Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo ser encaminhado pelo fax (65) 3624 8785, sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IMEQ/MT, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8°. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo.

Cuiabá, 20 de março de 2012.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF
2362/10	ALMIR BARBOSA DA SILVA	08.459.934/0001-06
6076/11	AMERICA IND. E COM. DE CEREAIS LTDA	36.926.954/0001-77
7835/11	AMPEX BRASIL EMPREEND.COMERCIAIS E PERTIC.	10.242.889/0001-77
7051/11	ANTONIO DA SILVA	03.597.843/0001-05
5499/11	AURIMAR FELTRIN CAMPOS - ME PROD. RABICO	36.884.690/0001-36
7296/11	BENEDITO MARCELO DA SILVA	13.217.215/0001-00
5286/11	BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	12.351.981/0001-09
5429/11	BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	12.351.981/0001-09
4710/11	BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	12.351.981/0001-09
7012/11	BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	12.351.981/0001-09
8109/11	BONINI ALIMENTOS LTDA	03.590.162/0001-15
4907/11	C. SILVA DE ARRUDA ME	07.659.064/0001-48
6334/11	CACHOEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS	07.536.986./0001-68
8084/11	CACHOEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS	07.536.986./0001-68
6531/11	CDA COMPAHIA DE DIST. ARAGUAIA	26.651.646/0025-08
5667/11	CENTERCON- IND COM. DE PROD ALIM. TEMP. E FER:	04.016.701/0001-70
6483/11	DAVI CARDOSO	349.437.492/91
4849/11	DISTRIBUIDORA DE CARVAO REI DA BRASA	11.507.185/0001-41
5683/11	E DE S TERRA	04.242.180/0001-79
7278/11	ELETRICA LUZ LTDA	08.734.740/0001-63
6756/11	EPAMINONDAS DANTAS DE FARIAS	10.896.664/0001-34
7041/11	EXPRESAO COMERCIO DISTRIBUIDORA DE ALIM.	06.910.770/0001-58
8201/11	FIM DO RATO LTDA	26.789.982/0001-36
7533/11	GRANDE RIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	07.216.270./0001-83
8054/11	HOLANDA & GONÇAVES LTDA	26.782.441/0001-86
6338/11	IZAURO CASAGRANDE	06.025.904/0001-58
8193/11	J M IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENT.	07.450.242/0001-26
6821/11	J. D. P. SANTOS NASCIMENTO	11.959.330/0001-25
7261/11	J.BRUNO PAGANOTTI COM. DE GENEROS A	13.758.418/0001-04
5006/11	JACIARA DE JESUS MORAES E CIA LTDA ME	11.995.591/0002-81

8083/11	JM NUNES ME	02.814.699/0001-59
341/12	JOSÉ EMIDIO RODRIGUES ME	32.939.662/0001-18
7523/11	KAREN EMANUELLE DALLAZEN	12.446.950/0001-23
5028/11	KM. SUPERMERCADO LTDA	11.406.095/0001-64
7260/11	LEGISON AMORIM - ME	10.360.516/0001-09
8241/11	LIMPUS INDUSTRIA QUIMICA	00.492.428/0001-07
5074/11	LUCIANO SILVA FRANCO	186.270.318/35
7941/11	MADAME LULU CONFECCOES LTDA	07.125.413/0001-41
7163/11	MARCOS DIAS CARDOSO	936.790.681/15
8014/11	MATSU INTERNEED COM. IMP. E EXP. LTDA - EPP	07.312.658/0001-88
7662/11	ME TEIXEIRA WANDERLEY CONFECCOES - ME	04.632.168/0001-70
8252/11	MERCADO BOA ESPERANÇA LTDA-ME	09.430.534/0001-22
5394/11	MERCADO RONDON LTDA ME	05.065.189/0001-14
5412/11	MIKA SUPERMERCADO LTDA ME	13.654.970/0001-52
99/12	NIL- BOM	37.519.824/0001-82
8484/11	OLIVEIRA & TAVARES DOS SANTOS LTDA- ME	07.716.218/0001-96
5539/11	PANIFICADORA SABOR DO SUL LTDA- ME	11.239.490/0001-08
5093/11	PEQUI ALIMENTOS LTDA	05.462.968/0001-53
7198/11	POSTO CONQUISTA COM. DE COMB. E DERIV. D	11.205.394/0001-30
4197/11	PROTEGE IND. E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	05.119.197/0001-04
6858/11	R. DIAS CONFECCOES ME	12.119.472/0001-47
5003/11	RAFAEL ARRUDA CAMPOS - ME	08.571.623/0001-26
8111/11	SANTOS ONOFRE IND. E COM. DE BEBIDAS E EMB. L	07.001.351/0001-66
7415/11	SIQUEIRA SILVA CONF. LTDA/LOJA BRASILEIRA	01.534.646/0001-11
7873/11	SOL DISTRIBUIÇAO E COMERCIO LTDA	37.352.267/0001-58
7811/11	SOL DISTRIBUIÇAO E COMERCIO LTDA	37.352.267/0001-58
8111/11	SANTO ONOFRE IND. E COM. DE BEBIDAS E EMB. LTDA	07.001.351/000166
7139/11	TAIYO COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA	24.687.824/0001-40
4574/11	TIO ALVINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.310.552/0001-45
4802/11	TIO ICO INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	04.505.510/0001-71
3039/11	VALISCON - TRIPA BOVINAS, SUINAS E OVINAS	00.040.121/0001-67
4266/11	W. A. MANIEZZO	07.226.742/0001-89

TATIANA RIBEIRO SOARES

Diretora de Legislação e Autos do IMEQ/MT

EDITAL Nº 02/2012 - NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quando virem este Edital ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, que, serve este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inicio LV do art. 5º da Constituição Federal, que o Presidente do IMEQ/MT, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração que consta do processo em referência, nos termos do art. 8°, inciso II da lei nº 9.933/99, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IMEQ/MT em 10(dez) dias, ou ainda, fica facultada a interposição de Recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, destinados a Comissão Permanente de análise de recurso do INMETRO, a ser protocolado na sede do IMEQ/MT, situado a Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Decorrido este prazo caberá ao IMEQ/MT e INMETRO, na forma da delegação prevista na Lei nº 9.933/99 manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº 08/2006 do CONMETRO. Comunicamos que o não atendimento a esta notificação, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal; 2. Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, encargos legais e despesas judiciais; 3. Ínclusão no CADIN(Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e 4. O encaminhamento do titulo ao Cartório de Títulos e Protestos competente. Publique-se consoante relação abaixo.

Cuiabá/MT, 20 março de 2012.

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF	Valor Original
6923/11	ADEMILSON LEONIS DUARTE	73.783.342/0001-07	R\$ 800,00
3753/11	ADEMIR SEBASTIÃO GRONEK	679.269.329/49	R\$ 560,00
2505/11	AGATA MODAS E CRIAÇOES LTDA ME	09.414.849/0001-86	R\$ 760,18
300/11	ALCIONE CEZAR LUCION	36.963.379/0001-82	R\$ 420,00
4448/11	ALMEIDA & BIAVA LTDA	562.252.600/03	R\$ 904,98
3631/11	AMERITRON DIST. COM. PROD. ELETRODOMESTICOS	07.777.699/0001-40	R\$ 2.505,60
3429/11	AURIMAR FELTRIN CAMPOS - ME / PROD. RABICO	36.884.690/0001-36	R\$ 800,00
6793/11	BERTIN SA	09.112.489/0001-68	R\$ 2.541,00
3775/11	BLANCA FLORA VILLAROEL DE VELASCO	864.387.191/53	R\$ 480,00
3748/11	BOVISAL DISTR. PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	02.391.397/0001-92	R\$ 1.760,00
2971/11	BRP MEIRA ME	24.692.709/0001-63	R\$ 560,00
6498/11	C.M. DE CARVALHO ME	03.576.610/0001-26	R\$ 560,00
2774/10	CERAMICA LAVAQUI LTDA	73.519.084/0001-48	R\$1,600,00
6273/11	COMERCIAL NERY LTDA	10.427.768/0001-08	R\$ 739,20
1445/11	COMERCIO DE ALIMENTOS PAVEI	05.546.707/0001-11	R\$ 1.056,00
1999/11	COMERCIO DE CONFECÇOES N A LTDA	10.563.111/0001-60	R\$ 760,18
3323/11	DHONATAS JOSE FLAMINI	08.044.654/0001-29	R\$ 904,98

4351/11	ELIZANGELA BROETO DA SILVA ME	04.261.725/0001-94	R\$ 480,00
1401/11	EMILENE APARECIDA FERREIRA PERES	831.330.971/72	R\$ 800,00
7067/11	FAB. E DIST REAL BELL IND E COM DE COSMET LTD	04.309.024/0001-88	
2343/11	FAZENDA TRES FE II	04.961.040/0001-50	R\$ 672,00
6160/11	GAROTA IND. E COMERCIO DE BEBIDAS E EMB.	03.189.483/0001-02	R\$ 1.056,00
831/11	GIRASSOL ALIMENTOS LTDA	11.404.558/0001-59	R\$ 616,00
3733/11	GOMES DO NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA	10.955.562/0001-42	R\$ 560,00
2267/11	HAIDE APARECIDO VIVI- ME	451.448.400/01	R\$ 1.085,97
4173/11	I. M. RAMME- ME	10.507.346/0001-34	R\$ 880,00
3333/11	IBERPUNTO INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL S/A	05.502.202/0002-36	R\$ 1.447,95
1259/11	INDUSTRIA E COMERCIO NATTUDAY LTDA	09.531.434/0001-92	R\$ 1.925,00
7624/11	J. C. DE ARRUDA COMERCIO - ME	05.524.832/0001-20	R\$ 633,48
3747/11	J. E. RUFINO DE SOUZA ME	13.321.840/0001-06	R\$ 560,00
6358/11	J. M. IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE ALIMENT.	07.450.242/0001-26	R\$ 1.540,00
6329/11	JM NUNES ME	02.814.699/0001-59	R\$ 1.694,00
3681/11	JOAO VILSON GEREMIAS -ME	07.747.356/0001-32	R\$ 560,00
2597/11	JOSE SANCHES GONÇALVES	00.612521/0001-08	R\$ 800,00
2810/11	KATLYN MODA INTIMA LTDA	08.116.800/0001-84	R\$ 904,98
6956/11	L.F.PEIXOTO - ME	09.566.330/0001-13	R\$ 616,00
3417/11	LANGE COMERCIO DE GEN. ALIM. LTDA	10.985.633/0001-50	R\$ 616,00
7120/11	LIBERATI IND.E COM. DE CONFECÇOES LTDA	00.814.429/0003-84	R\$1,131,22
1218/11	MARIA JOSE SANTOS PREIS ME	04.758.953/0001-74	R\$ 2.700,00
5047/11	MERCADO E DISTRIBUIDORA MONTEIRO	10.636.859/0001-45	R\$ 560,00
7284/11	MERCADO PAO DE MEL LTDA	11.801.987/0001-60	R\$ 739,20
5573/11	MOREIRA E NOGUEIRA LTDA	11.412.317/0001-51	R\$ 739,20
3150/11	N. DE SOUZA ARAUJO CONFECÇOES LTDA	11.382.484/0001-05	R\$ 904,98
6991/11	O EDUARDO ITO SUPERMERCADO	05.032.946/0001-53	R\$ 980,10
4840/11	OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA	84.591.064/0016-80	R\$ 8.539,20
5538/11	PAES E ALIMENTOS CONGELADOS	05.984.689/0001-50	R\$ 739,20
1627/11	RAFSAL IND. E COM. LTDA	12.742.839/0001-84	R\$ 2.700,00
3434/11	RODRIGUES ROCHA E ABREU ROCHA LTDA	00.816.194/0001-06	R\$ 616,00
7573/11	ROSSATO YAMAGUI COMERC. DE BRINQ. E PRESENTE	04.327.487/0001-72	R\$ 832,00
793/11	SANTA FE CERAMICA E DIST. DE GEN ALIM. E TRANS.	05.939.069/0001-07	R\$ 880,00
3080/11	SAULLA EVANGELISTA LAUREANO	10.925.887/0001-82	R\$ 760,18
6896/11	STATUS JEANS IND. E COM. DE ROUPAS LTDA- ME	03.832.436/0003-05	R\$ 1.085,97
3303/11	X PONTO X TECIDOS E CONFECÇOES LTDA ME	06.100.297/0001-43	R\$ 603.31

Tatiana Ribeiro Soares Diretora de Legislação e Autos – IMEQ/MT

EDITAL Nº 03 /2012 - NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quando virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessado forem, que serve este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios - AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que foi negado provimento total ou parcial ao Recurso Administrativo ant. 3 de constanção recentar, que no regado promiento dos parciar ao recurso Administrativo contra decisão originária do(s) auto(s) de infração(ões) que consta(m) do processo em referência, nos termos do art. 8º da lei nº 9.933/99, sendo confirmada a subsistência pela instância superior, mantendo a penalidade de MULTA nos valores abaixo discriminados, devendo o pagamento sei efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IMEQ/MT, situado á Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Matos Grosso em 10(dez) dias. Comunicamos que o não atendimento a esta notificação, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal: 2. Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multa, juros, encargos legais e despesas judiciais; 3. Inclusão no CADIN(Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e 4. O encaminhamento do titulo ao Cartório de Títulos e Protestos competente. Publique-se consoante relação abaixo.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2012

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J OU CPF	VALOR ORIGINAL
3992/11	ANGELA ANDRADE MODA E PRESENTES-ME	12.094.200/0001-30	R\$ 633,48
892/09	CRYSTALINA MINERADORA LTDA-ME	03.121.362/0001-29	R\$ 1.232,00
1492/11	FIRST SA	00.802.235./0001-05	R\$ 4,158,00
1824/11	P. R. ZENI E CIA LTDA	08.155.621/0001-56	R\$ 2.112,00

Tatiana Ribeiro Soares Diretora de Legislação e Autos – IMEQ/MT

EDITAL Nº04 /2012 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO - IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, po intermédio de sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quando virem este Edital ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, que, serve este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação de lançamento tributário enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inicio LV do art. 5º da Constituição Federal, que foi realizado o lançamento do crédito tributário abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União) nos valores abaixo discriminados, a ser retirado no IMEQ/MT, ou ainda, fica facultada a apresentação de impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, na ede do IMEQ/MT, situado a Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cep 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Comunicamos que o não atendimento a esta notificação. implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO e ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, podendo ocorrer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito do fiscal; 2.Atualização da dívida incidindo: multa, juros, encargos legais e despesas judiciais; 3. Inclusão no CADIN(Cadastro Informativo de Créditos não quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; e 4. O encaminhamento do titulo ao Cartório de Títulos e Protestos competente, nos termos da Lei nº 9.492/97. A taxa que gerou o lançamento tributário possui como fato gerador o exercício do poder de polícia. Publique-se consoante relação abaixo.

Cuiabá/MT. 20 de marco de 2012.

Nº Taxa de Serviço Metrológico - GRU	Razão Social	CNPJ ou CPF	Valor Original R\$
510905950000013141	JUCELIA BIAZOTO AMORIM ME	11.386.150/0001.00	119,00
510903220000016631	LUCIANO PRADO DA SILVA	01.037.795/0001.75	87,00
510903220000016364	LUIZ HENRIQUE SABINO – ME	12.886.091/0001.93	87,00
510905980000027888	ELOI ELEMAR GRUMER	949.533.411/04	129,50
510905980000027845	ABASTECEDORA E TRANSPORTE DE COMB. W	10.878.907/0001.01	1.285,40
510905970000026345	E. R DE LARA ME	13.397.655/0001.97	87,00
510903220000015953	DINAMAR PEREIRA DE SOUZA	06.885.680/0001.48	205,90
510099000000757813	RD ODONTO HOSPSTALAR LTDA	26.800.367/0001.83	550,00
510099000000757821	RD ODONTO HOSPSTALAR LTDA	26.800.367/0001.83	350,00
510905940000015864	JOSIMAR LEMES MUNIZ	005.074.971/47	101,90
510900180000016179	ANTONIO BRAZ ZONTA	005.206.378/01	1.082,90
510905940000016526	MARIA PEREIRA LUNA DA COSTA	00.053.589/0001.49	87,00
510137029900012230	LEONI ANTONIO DA SILVA	488.507.721/49	37,50
510905100000006660	RICARDO SERGIO MONTEIRO DE ARRUDA	441.981.751/87	104,00
51090835000000017X	AILTON PAULO DA SILVA	594.099.831/34	104,90
510905970000026469	MANOEL MARCIO DA CONCEIÇÃO	427.684.031/72	191,00
510137029900012249	EPAMINONDAS CORREA DOS SANTOS	851.955.451/20	37,50
510137029900015523	EDIL RAFAEL DA SILVA CAMARGO	081.082.181/87	37,50
510905950000013362	ALAIR FERNANDES DE ABREL	777.614.991/87	87,00
510905980000027624	MERCADO BARROS LTDA ME	11.336.375/0001.43	175,40
510905980000027489	MARCADO AMIGO LTDA	07.551.421/0001.50	144,40
510905980000027616	MARINEIDE DA ROCHA SILVA	411.510.031/15	87,00
510905980000027462	CUIABOM ALIMENTOS LTDA	09.526.549/0001.99	229,80
510905950000012900	M. D. DE MATOS - ME	09.025.546/0001.71	87,00
510905100000006601	NICACIO SANTOS ANDRADE	711.060.571/04	1040
510905970000026191	J. E. RUFINO DE SOOZA ME	13.321.840/0001.00	118,90
510903220000015988	L. F. ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO ME	09.290.652/0003.44	237,90
510903220000015880	ALESSANDRO CARVALHO CESAR	594.144.721/34	174,00
510903220000016046	JOSE ADRIANO DE SOUZA	844.282.794/34	118,90
510903220000016070	EVERALDO LEMES	340.177.631/20	101,90
510905980000027586	INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS CUIABANO LTDA ME	06.965.418/0001.10	87,00
510903230000043555	AUGUSTINHO GONCALVES GUARANI	184.882.342/87	71,40
510905970000026140	LM VIEIRA E CIA LTDA ME	09.399.131/0001.68	231,40
510905980000027454	PATREZZY A . FREITAS MEDEIROS – SERVICOS	05.657.078/0002.88	118,90
510905980000027551	VALERIA DIAS JESUS	043.930.511/06	87,00
51090597000002606X	RAIMUNDO BAROSO SAID	031.547.262/68	101,90
510905970000026116	LUIZ VITORIA PAZINI	11.647.759/0001.87	87,00
510905950000013001	EDMAR CORTEZ	420.245.361/15	101,90
510905970000026159	JOSE PAULO DA COSTA SILVA	933.239.211/00	104,00
51009900000075220X	CLC INDUSTRIA E COMERCIO DE BIODIESEL LTDA	08.278.728/0002.72	2.170.00
510903220000015503	DOS SANTOS E MARQUES JUNIOR LTDA – ME	10.480.615/0001.16	118,90
510900180000016055	TARCISO HORN	333.783.559/72	1.082,90
510905940000016046	VANESA PAULA DA COSTA – ME	11.267.710/0001.07	87,00
510905090000020581	MARIA ZULMIRA DA SILVA NEVES	02.677.212/0001.33	174,00
510903230000043350	M. R. P. SIPAUBA SECOS E MOLHADOS	01.020.927/0001.71	87,00
510905989900026741	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	168.938.242/20	35,70
510905980000026857	EVERALDO COLLI	574.119.990/91	118,90
51090598000002692X	DIST. UNIAO DO NORTE DE PROD. AGROP. LTDA	09.089.387/0001.79	106,40
510905980000026717	MARINETE SANTOS MARQUES	485.239.682/53	87,00
510905989900026806 510903229900011966	CARLOS ANDRE FERREIRA PEREIRA JUVENAL TEIXEIRA SIQUEIRA	016.608.221/06 111.571.431/72	35,70 35,70
	+		
51090833000000040X 51090322000016402	ELSON JAIR DE LIMA R. M. DA SILVA OLIVEIRA E CIA	587.609.119/72 09.552.766/0001.01	1.586,90
510903220000016402	CLEITON MORAIS RODRIGUES	917.218.571/68	285.40
510903230000043520	ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	759.850.121/15	285,40 87,00
510903230000043504	VANCERLEI GIONGO	759.850.121/15 870.412.191/00	1.332,60
510900180000015792	HENRIQUE VINCENTE PINTO TEIXEIRA	870.412.191/00 857.065.661/00	1.561,40

FILERIANT SILVIO BURTET CERUTTI E CIAL LTDA 068.559.039175 996.40	F40002220000027072	CDI CI MATT MC	07 476 550/0004 20	07.00
\$1000590000015767	510903230000037873	ERLEI MATT ME	07.476.550/0001.20	87,00
F10903230000041921				
10090500000018870				
19091670000034358				
100050100000005807 DEONIR MARIA FEBREIRA MARTINIS				
1013702990001597 DEDRA SOLANGE FERREIRA COSTA 065.166.54.192 37.50 10109051090000005121 EDIMAARA APARECIDA CARVALHO 02.992.327/0002.01 13.50 1010905100000005370 MARCIO AUGUSTO FERNANDES 705.218.911.91 87.00 10109050900000020607 ABIO PAES DE MORAES 699.622.83172 87.00 1010905090000020607 ABIO PAES DE MORAES 699.622.83172 87.00 1010905090000020607 ABIO PAES DE MORAES 699.622.83172 87.00 101090509000000000000000000000000000000			t	
100961980000025801 0. L. DE GLIVEIRA ME	510905100000006180	DEONIR MARIA FERREIRA MARTINHS	496.094.751/91	87,00
F100951090000005121	510137029900015507	DEBORA SOLANGE FERREIRA COSTA	065.166.541/82	37,50
100905100000005370 AARCIO AUGUSTO FERNANDES 705.218.91191 87.00 5109059800000026067 FABIO PAES DE MORAES 969.622.231772 87.00 510905980000016809 MON COMERC. DE ARTIGOS PARA CAÇA 989.68.1059001.01 97.00 510905980000016578 73.50	510905980000025621	O . L. DE OLIVEIRA ME	14.100.769/0001.96	101,90
\$10905980000026067	5109051099000006121	EDIMAARA APARECIDA CARVALHO	02.992.327/0002.01	13,50
S1090509000018609 SIMON COMERC. DE ARTIGOS PARA CAÇA 89.868.105/0001.01 87.00 510137029900013032 VALMIR DA SILVA WIDIGAL 673.344.0717/2 37.50 510905940000015678 R. E. BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA 68.059.027/0001.61 1.586,90 510137029900013067 EDMAR CAETANO SILVEIRA 483.277.43104 37.50 510905840000015058 RICARDO SGUISSARDI TOLEDO 371.186.179/20 1.629.40 510137029900013024 MARCOS GUEDES DOS REIS 852.742.75106 37.50 51013702990001234 JOENILSON JESUS DE CAMPOS 795.667.66149 37.50 51013702990001234 JOENILSON JESUS DE CAMPOS 795.667.66149 37.50 510905220000015015 MEIRELUCE ANTONIA PINTO 654.282.181/34 101.90 510905220000015015 MEIRELUCE ANTONIA PINTO 654.282.181/34 101.90 51090503900000018982 F. G. B. SALISTIANO ME 11.518.46590015 501.99 510905970000025446 JACIANTA GONÇALVES FRANCISCO 003.661.641/98 87.00 510137029900012804 JACIANTA GONÇALVES FRANCISCO 003.661.641/98 87.00 510137029900012804 JACIANTA GONÇALVES FRANCISCO 003.661.641/98 87.00 510137029900012305 ADISAU FERREIRA DOS SANTOS 112.296.241/01 37.50 510137029900012306 ADISAU FERREIRA DOS SANTOS 112.296.241/01 37.50 510137029900012306 HERICA LUARA OLIVEIRA 898.936.461/20 37.50 510905240000016851 MINERAÇÃO DE CALCARIO DO VALE LTDA 07.881.892/0001 21.255.60 510905240000014930 MARCO AUPELID PARZIANELLO 01.204.2511/05 3.173.80 510905940000014930 AMACO AUPELID PARZIANELLO 01.204.2511/05 3.173.60 510905220000014930 MARCO AUPELID PARZIANELLO 01.204.2511/05 3.173.60 510905220000016937 MARCO AUPELID PARZIANELLO 01.204.2511/05 3.173.60 510905220000016937 MARCO AUPELID PARZIANELO 01.204.2511/05 3.173.60 510905220000016937 MARCO AUPELID PARZIANELO 01.204.2511/05 3.173.60 510905220000016997 MAZETTE E MAZETTE LIDA 11.927.679/001.38 11.905.70 11.905.70 11.905.70 11.905.70 11.905.70 11.905.70 11.905.70 11.905.70 11.905.70 11.905.70 11.905.70 11.905.70 11.	510905100000005370	MARCIO AUGUSTO FERNANDES	705.218.911/91	87,00
\$10137029900013032	510905980000026067	FABIO PAES DE MORAES	969.622.831/72	87,00
\$10905940000015678 R. E. BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA \$08.059.027/0001.61 1.586.90 \$10137029900015087 EDMAR CASTANO SILVEIRA 483.277.43/104 37.50 1.5029.4	510905090000018609	SIMON COMERC. DE ARTIGOS PARA CAÇA	89.868.105/0001.01	87,00
	510137029900013032	VALMIR DA SILVA VIDIGAL	673.344.071/72	37,50
1.629.40 1.629.40	510905940000015678	R. E. BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA	1	
1.629.40 1.629.40	510137029900013067	EDMAR CAETANO SILVEIRA	483,277,431/04	37.50
STOTISTO		1	-	
10137029900012818				
\$10905100000005680 POSTO CONQUISTA COM. DE COMB. E DERIV. D 11.205.394/0001.30 550.40 \$10905220000015015 MEIRELUCE ANTONIA PINITO 654.282.181/34 101.90 \$10905970000025438 \$7.40 SENI DA COSTA 11.280.984/0001.28 237.80 \$10905970000025446 JACIANTA GONÇALVES FRANCISCO 03.661.641/98 87.00 \$101370299001290X DEUSDENTE NOVAIS SANTOS 017.485.341/87 37.50 \$101370299001290X DEUSDENTE NOVAIS SANTOS 017.485.341/87 37.50 \$1013702990012936 LADISLAU FERREIRA DOS SANTOS 112.296.241/04 37.50 \$1013702990012976 HERICA LAURA OLIVEIRA 898.936.461/20 37.50 \$1019002210000018851 MIINERAÇÃO DE CALCARIO DO VALE LTDA 898.936.461/20 37.50 \$109002210000018851 MIINERAÇÃO DE CALCARIO DO VALE LTDA 981.92/0001.26 1.265.60 \$10900221000001831 EDMILSON FORTES DA SILVA 891.125.041/49 101.90 \$109005940000014930 MARCO AURELIO PARZIANELLO 012.042.611/05 3.173.50 \$109005940000014930 MARCO AURELIO PARZIANELLO 012.042.611/05 3.173.60 \$109005940000014930 MARCO AURELIO PARZIANELLO 012.042.611/05 3.173.60 \$109005940000014930 MARCO AURELIO PARZIANELLO 012.042.611/05 3.173.60 \$10900520000016917 NILDO MECIAS DE OLIVEIRA 808.417/321/391 87.00 \$10900520000016917 NILDO MECIAS DE OLIVEIRA 808.417/321/391 87.00 \$1090052000001697 MAZETTE E MAZETTE LTDA 11.927.8790/001.38 118.90 \$1090052000001697 MAZETTE E MAZETTE LETDA 11.927.8790/001.38 170.00 \$10900520000016989 MAXINILIO SALIM DE OLIVEIRA CORREO 03130.3131/25 87.00 \$10900520000016989 MAXETTE E MAZETTE LETDA 11.927.8790/001.38 170.00 \$10900520000016987 MAXETTE E MAZETTE LETDA 11.927.8790/001.38 170.00 \$10900520000016989 MAXINILIO SALIM DE OLIVEIRA CORREO 03130.3131/25 87.00 \$1090052000001693 NOBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.685.051/53 87.00 \$1090052000001693 NOBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.685.051/53 87.00 \$1090052000001693 NOBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 056.865.051/53 87.00 \$1090050000001695 DOLAL DUARTE ALBUQUERGUE COM. E IND. E IND. E IND. 24.542.953/0000.01 1015/90 \$1090050000001695 DOLAL DUARTE ALBUQUERGUE COM. E IND. E IND. 24.542.953/0000.01 1015/90 \$1090050000001695 NOBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 08.286.549/00				
\$10903220000015015 MEIRELUCE ANTONIA PINTO 654.282.181/34 101.90 \$10905970000025438 EVA SENI DA COSTA 11.280.984/0001.28 237.80 \$109059970000025446 JACIANTA GONÇALVES FRANCISCO 003.681.641/98 87,00 \$10905970000025446 JACIANTA GONÇALVES FRANCISCO 003.661.641/98 87,00 \$101370299001200X DEUSDENTE NOVAIS SANTOS 017.485.341/87 37.50 \$1013702990012036 ADISILAU FEREIRA DOS SANTOS 017.485.341/87 37.50 \$1013702990012796 HERICA LAURA OLIVEIRA 898.936.461/20 37,50 \$1013702990012796 HERICA LAURA OLIVEIRA 898.936.461/20 37,50 \$10900210000018951 MINERAÇÃO DE CALCARIO DO VALE LTDA 78.81.892/0001.26 1.265,60 \$10900320000040831 EDMILSON FORTES DA SILVA 891.125.041/49 101,90 \$10900320000014930 MINERAÇÃO DE CALCARIO DO VALE LTDA 78.81.892/0001.26 1.265,60 \$10900320000014930 MARCO AURELIO PARZIANELLO 012.042.611/05 3.173.80 \$109003210000033814 JOSE ADRIANO DESOUZA 001.476.141/63 87,00 \$10900320000014930 MARCO AURELIO PARZIANELLO 012.042.611/05 3.173.80 \$1090032000001891 DONASOL COMERCIO DE CEREAIS 66.125.096/0001.09 71,40 \$1090032000001697 NILDO MECIAS DE OLIVEIRA 808.417/32/191 87,00 \$1090032000001697 MAZETTE E MAZETTE LTDA 11.927.8790001.38 118.90 \$1090032000001697 MAZETTE E MAZETTE LTDA 11.927.8790001.38 178,00 \$10900320000016950 MARCO AURELIO SAINTOS 569 470.201/82 87,00 \$10900320000016950 MARICIO SAINTOS 068.685.051/53 87,00 \$10900320000016950 NADERIC FREITAS RIOS 569 470.201/82 87,00 \$10900320000016950 NADERIC FREITAS RIOS 569 570.001/82 87,00 \$10900320000016950 NADERIC FREITAS RIOS 569 570.001/82 87,00 \$10900320000016950 NADERIC FREITAS RIOS 569				
\$10905970000025438			t	
\$10905970000019982 F. G. B. SALISTIANO ME 11.518.465/0001.55 101.90 \$10905970000025446 JACIANTA GONÇALVES FRANCISCO 03.661.641/98 87.00 \$1013702990001290 DEUSDENTE NOVAIS SANTOS 017.485.341/87 37.50 \$10137029900012936 LADISLAU FERREIRA DOS SANTOS 112.296.241/04 37.50 \$1013702990001296 HERICA LAURA OLIVEIRA 898.938.461/20 37.50 \$101900210000018851 MINERAÇÃO DE CALCARIO DO VALE LTDA 07.881.892/0001.26 1.265,60 \$10900210000018851 MINERAÇÃO DE CALCARIO DO VALE LTDA 07.881.892/0001.26 1.265,60 \$10900230000040831 EDMILSON FORTES DA SILVA 891.125.041/49 101.90 \$109005940000015325 EDER JONI FRIZON 208.366.121/04 1.935.20 \$109005940000015325 EDER JONI FRIZON 208.366.121/04 1.935.20 \$109005940000014930 MARCO AURELIO PARZIANELLO 012.042.611/05 3.173.80 \$109003210000033814 JOSE ADRIANO DESOUZA 001.476.141/63 87.00 \$109003220000016917 NILDO MECIAS DE OLIVEIRA 808.417/321/91 87.00 \$109003220000016917 NILDO MECIAS DE OLIVEIRA 808.417/321/91 87.00 \$10900322000001697 MAZETTE E MAZETTE LTDA 11.927.8790001.38 118.90 \$109003220000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.885.051/63 87,00 \$109003220000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.885.051/63 87,00 \$109003220000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.885.051/63 87,00 \$109003220000016303 MAURILIO SALIM DE OLIVEIRA CORREO 031.303.131/25 87,00 \$10900320000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.885.051/63 87,00 \$10900320000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.885.00001.01 1.060,70 LTDA 1000000000000000000000000000000000000	l 		1	
\$10905970000025446 JACIANTA GONÇALVES FRANCISCO 003.661.641/98 87.00 \$1013702990001280X DEUSDENTE NOVAIS SANTOS 017.485.341/87 37.50 \$10137029900012036 LADISLAU FERREIRA DOS SANTOS 112.296.241/104 37.50 \$10137029900012036 LADISLAU FERREIRA DOS SANTOS 112.296.241/104 37.50 \$10137029900012796 HERICA LAURA OLIVEIRA 898.936.461/20 37.50 \$10900210000018851 MINERAÇÃO DE CALCARIO DO VALE LTDA 07.881.892/0001.26 1.265.60 \$10903230000040831 EDMILSON FORTES DA SILVA 891.125.041/49 10.956.00 \$10903230000040831 EDMILSON FORTES DA SILVA 891.125.041/49 10.956.00 \$10903230000015325 EDER JONI FRIZON 208.356.121/04 1.935.20 \$10905940000015325 EDER JONI FRIZON 208.356.121/04 1.935.20 \$10905940000014930 MARCO AURELIO PARZIANELLO 012.042.611/05 3.173.80 \$10905940000014930 MARCO AURELIO PARZIANELLO 012.042.611/05 3.173.80 \$10905940000018917 NILDO MECIAS DE OLIVEIRA 06.441/403 87.00 \$10903220000016817 NILDO MECIAS DE OLIVEIRA 808.417/321/91 87.00 \$10903220000016817 NILDO MECIAS DE OLIVEIRA 808.417/321/91 87.00 \$10903220000016879 MAZETTE E MAZETTE LTDA 11.927.879/0001.38 118.90 \$10903220000016805 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.686.051/53 87.00 \$10903220000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.686.051/53 87.00 \$1090322000001633X MAURILIO SALIM DE OLIVEIRA CORREO 031.303.131/25 87.00 \$1090322000001633X MAURILIO SALIM DE OLIVEIRA ODRE END. E IND.				
ST013702990001280X DEUSDENTE NOVAIS SANTOS 017.485.341/87 37.50 510137029900012036 LADISLAU FERREIRA DOS SANTOS 112.296.241/04 37.50 510137029900012796 HERICA LAURA OLIVEIRA 898.936.461/20 37.50 510900210000018851 MINERAÇÃO DE CALCARIO DO VALE LTDA 07.881.892/0001.02 1.265.60 510903230000040831 EDMILSON FORTES DA SILVA 891.125.041/49 101.90 510900320000015325 EDER JONI FRIZON 208.356.121/04 1.955.20 510903230000014930 AMACO AURELIO PARZIANELLO 012.042.611/05 1.955.20 1.905.20		1	-	
E10137029900012036		<u> </u>		
ST0137029900012796	51013702990001280X		017.485.341/87	
\$1090021000018851 MINERAÇÃO DE CALCARIO DO VALE LTDA 07.881.892/0001.26 1.265.60 109003230000040831 EDMILSON FORTES DA SILVA 891.125.041/49 101.90 10905940000015325 EDER JONI FRIZON 208.356.121/04 1.935.20 10905940000014930 MARCO AURELIO PARZIANELLO 012.042.611/05 3.173.80 10903210000033814 JOSE ADRIANO DESOUZA 001.476.141/63 87.00 109005980000028116 DONASOL COMERCIO DE CEREAIS 06.125.096/0001.09 71.40 109003220000016917 NILDO MECIAS DE OLIVEIRA 808.417/321/91 87.00 10903220000016879 MAZETTE E MAZETTE LTDA 11.927.879/0001.38 118.90 10903220000016309 MAZETTE E MAZETTE LTDA 11.927.879/0001.38 118.90 10903220000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.685.051/53 87.00 10903220000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.685.051/53 87.00 109003220000016305 DUAL DUARTE ALBUQUERGUE COM. E IND. E IND. 24.542.953/0003.01 1.960.70 1.700	510137029900012036	LADISLAU FERREIRA DOS SANTOS	112.296.241/04	37,50
\$10903230000040831 EDMILSON FORTES DA SILVA	510137029900012796	HERICA LAURA OLIVEIRA	898.936.461/20	37,50
EDER JONI FRIZON 208.356.121/04 1.935.20	510900210000018851	MINERAÇÃO DE CALCARIO DO VALE LTDA	07.881.892/0001.26	1.265,60
B10905940000014930	510903230000040831	EDMILSON FORTES DA SILVA	891.125.041/49	101,90
DOTESTIC	510905940000015325	EDER JONI FRIZON	208.356.121/04	1.935,20
B10905980000028116 DONASOL COMERCIO DE CEREAIS D6.125.096/0001.09 71,40 S10903220000016917 NILDO MECIAS DE OLIVEIRA 808.417/321/91 87,00 S10903220000016879 MAZETTE E MAZETTE LTDA S11.927.879/0001.38 118,90 S10903220000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS D65.685.051/53 87,00 S10903220000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS D65.685.051/53 87,00 S1090322000001633X MAURILIO SALIM DE OLIVEIRA CORREO 031.303.131/25 87,00 S1090322000001633X MAURILIO SALIM DE OLIVEIRA CORREO 031.303.131/25 87,00 S10903220000016869 DUAL DUARTE ALBUQUERGUE COM. E IND. E IND. 24.542.953/0003.01 1.960,70 LTDA S1090834000000334 SANDRA A ROSA ME 01.341.603/0001.10 1015,90 S10901870000035079 DAGA ALIMENTOS LTDA 09.245.850/0001.24 263.30 S1090594000016852 D. F. DA SILVA – SECOS E MOLHADOS 01.714.649/0001.37 144,40 S10903220000016852 D. F. DA SILVA – SECOS E MOLHADOS 01.714.649/0001.39 344,40 S10903220000016852 MARIA TEREZA GONCALVES 016.080.779/42 144,40 S1090597000027457 L. PETERSEN – ME 13.455.156/0001.09 388.50 S10905970000027457 L. PETERSEN – ME 13.455.156/0001.09 388.50 S10905970000027444 MARIA TEREZA GONCALVES 01.346.756/0001.09 388.50 S10905970000027414 MARIA DE LURDES MARTINS 93.4,477.041/68 101,90 S10905970000027414 MARIA DE LURDES MARTINS 93.497.041/68 101,90 S10905970000027414 MARIA DE LURDES MARTINS 93.497.041/68 101,90 S10905970000027666 J. DE ABREU PEREIRA — ME 11.294.874/0001.72 87,00 S10905990000027661 E. E. GRUBER – ME 11.294.874/0001.15 101,90 S10905990000027766 S. L. S. SORVETERIA LTDA ME 12.959.220/0001.24 101,90 S10905990000027766 S. L. S. SORVETERIA LTDA ME 12.959.220/0001.24 101,90 S10905990000027661 E. E. GRUBER – ME 12.959.2	510905940000014930	MARCO AURELIO PARZIANELLO	012.042.611/05	3.173,80
B10903220000016879 MAZETTE E MAZETTE LTDA 11.927.879/0001.38 118.90 119.90322000001700X MANOEL DE FREITAS RIOS 569.470.201/82 87.00 510903220000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.685.051/53 87.00 510903220000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.685.051/53 87.00 51090322000001633X MAURILIO SALIM DE OLIVEIRA CORREO 031.303.131/25 87.00 510903220000016659 DUAL DUARTE ALBUQUERGUE COM. E IND. E IND. 24.542.953/0003.01 1.960,70 LTDA SANDRA A ROSA ME 01.341.603/0001.10 1015,90 510901870000035079 DAGA ALIMENTOS LTDA 092.458.50/0001.24 263.30 51090594000016852 D. F. DA SILVA - SECOS E MOLHADOS 01.714.649/0001.37 144,40 51090322000001681X JOAQUIM TAVARES PEREIRA 611.194.234/49 87,00 51090590000021596 T. L. DA SILVA BARROS 08.265.549/0001.09 132,50 510905990000027457 L. PETERSEN - ME 13.455.156/0001.09 388,50 510905980000028744 TITOS ALIMENTOS LTDA 02.104.576/0001.86 101,90 510905990000028744 TITOS ALIMENTOS LTDA 02.104.576/0001.86 101,90 51090599000002868X EDER MARTINS 13.367.640/0001.86 101,90 510905970000027414 MARIA DE LURDES MARTINS 13.367.640/0001.86 101,90 510905970000027414 MARIA DE LURDES MARTINS 934.497.041/88 101,90 510905970000027414 MARIA DE LURDES MARTINS 934.497.041/88 101,90 510905970000027414 MARIA DE LURDES MARTINS 934.497.041/88 101,90 510905980000028682 DER MARTINS 934.497.041/88 101,90 5109059900016163 LORISVALDO FERREIRA DE SOUZA 035.108.831/87 37,50 510905980000027766 S. L. S. SORVETERIA TODA 12.948.870/0001.24 101,90 510905980000027766 S. L. S. SORVETERIA LTDA ME 12.948.870/0001.25 129,50 510905990000013672 UILTON ELIAS DE OLIVEIRA MB. 10.506.288/0001.26 129,50 510905990000027766 S. L. S. SORVETERIA LTDA ME 12.948.825.941/49 119,90 510905970000026167 CENTRO AMBRICA COM BEBIDAS LTDA 11.406.095/0001.64 237,80 510905990000026167 CENTRO AMBRICA COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,0	510903210000033814	JOSE ADRIANO DESOUZA	001.476.141/63	87,00
B10903220000016879 MAZETTE E MAZETTE LTDA 11.927.879/0001.38 118.90 119.90322000001700X MANOEL DE FREITAS RIOS 569.470.201/82 87.00 510903220000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.685.051/53 87.00 51090322000001630X MAURILIO SALIM DE OLIVEIRA CORREO 031.303.131/25 87.00 10900180000016859 DUAL DUARTE ALBUQUERGUE COM. E IND. E IND. E IND. 24.542.953/0003.01 1.960,70 1.100 1.1	510905980000028116	DONASOL COMERCIO DE CEREAIS	06.125.096/0001.09	71,40
ST09032200001700X	510903220000016917	NILDO MECIAS DE OLIVEIRA	808.417/321/91	87,00
ST09032200001700X	510903220000016879	MAZETTE E MAZETTE LTDA	11.927.879/0001.38	118.90
ST0903220000016305 ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 065.685.051/53 87,00 ST090322000001633X MAURILIO SALIM DE OLIVEIRA CORREO 031.303.131/25 87,00 10900180000016659 DUAL DUARTE ALBUQUERGUE COM. E IND. E IND. 24.542.953/0003.01 1.960,70 1.700	51090322000001700X		1	
ST090322000001633X	510903220000016305	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	065.685.051/53	87,00
DUAL DUARTE ALBUQUERGUE COM. E IND. 24.542.953/0003.01 1.960,70		1		
\$1090834000000334 \$ANDRA A ROSA ME 01.341.603/0001.10 1015,90 \$10901870000035079 DAGA ALIMENTOS LTDA 09.245.850/0001.24 263,30 \$10905940000016852 D. F. DA SILVA – SECOS E MOLHADOS 01.714.649/0001.37 144,40 \$1090322000001681X JOAQUIM TAVARES PEREIRA 611.194.234/49.00 \$10903210000033482 MARIA TEREZA GONCALVES 016.080.779/42 144,40 \$10905090000021596 T. L. DA SILVA BARROS 08.286.549/0001.04 132,50 \$10905090000021596 T. L. DA SILVA BARROS 08.286.549/0001.04 132,50 \$10905097000027457 L. PETERSEN – ME 13.455.166/0001.09 388,50 \$1090597000027447 TITOS ALIMENTOS LTDA 02.104.576/0001.86 174,00 \$10905970000027414 MARIA DE LURDES MARTINS 13.367.640/0001.86 174,00 \$10905970000027414 MARIA DE LURDES MARTINS 934.497.041/88 101,90 \$1090837000000391665 VILMAR GAFI SAVE 786.523.871/34 87,00 \$109082000000391665 VILMAR GAFI SAVE 786.523.871/34 87,00 \$109032000001663 LORISVALDO FERREIRA DE SOUZA 035.108.831/87 37,50 \$109032000001663 LORISVALDO FERREIRA — ME 11.294.874/0001.15 101,90 \$10905980000027766 S. L. S. SORVETERIA LTDA ME 10.506.288/0001.24 101,90 \$10905980000027766 S. L. S. SORVETERIA LTDA ME 10.506.288/0001.24 101,90 \$10905980000027861 E. E. GRUBER – ME 12.959.220/0001.24 101,90 \$109059800000027661 E. E. GRUBER – ME 12.959.220/0001.24 101,90 \$10905970000026175 KM SUPERMER AD E OLIVEIRA ME 04.408.989/0002.08 156,40 \$10905970000026167 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 71.37.191/0001.87 87,00 \$10905940000026167 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 71.37.191/0001.87 87,00 \$109059400000261471 COMBRETICA COM BEBIDAS LTDA 71.37.191/0001.87 87,00 \$10905940000026167 JOAN BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00 \$10905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES D	510900180000016659	DUAL DUARTE ALBUQUERGUE COM. E IND. E IND.	24.542.953/0003.01	
DAGA ALIMENTOS LTDA		LTDA		·
144,40	510908340000000334	SANDRA A ROSA ME	01.341.603/0001.10	1015,90
S1090322000001681X	510901870000035079	DAGA ALIMENTOS LTDA	09.245.850/0001.24	263,30
144,40	510905940000016852	D. F. DA SILVA – SECOS E MOLHADOS	01.714.649/0001.37	144,40
T. L. DA SILVA BARROS 08.286.549/0001.04 132,50	51090322000001681X	JOAQUIM TAVARES PEREIRA	611.194.234/49	87,00
T. L. DA SILVA BARROS 08.286.549/0001.04 132,50	510903210000033482	MARIA TEREZA GONCALVES	016.080.779/42	144,40
S10905970000027457		1		
B10905980000028744 TITOS ALIMENTOS LTDA 02.104.576/0001.86 101,90 10190598000002868X EDER MARTINS 13.367.640/0001.86 174,00 10905970000027414 MARIA DE LURDES MARTINS 934.497.041/88 101,90 1090837000000697 MARCIO FERREIRA DOS SANTOS ME 14.114.650/0001.72 87,00 101090900000391665 VILMAR GAFI SAVE 796.523.871/34 87,00 10137029900016163 LORISVALDO FERREIRA DE SOUZA 035.108.831/87 37,50 10137029900016682 J. DE ABREU PEREIRA – ME 11.294.874/0001.15 101,90 10137029900016171 EDSON CURVO DE MORAES 209.453.371/91 37,50 10905980000027756 S. L. S. SORVETERIA LTDA ME 10.506.288/0001.24 101,90 101905980000027861 E. E. GRUBER – ME 12.959.220/0001.26 129.50 10905950000013672 UILTON ELIAS DE OLIVEIRA – ME 00.440.898/0002.08 156,40 1090837000000921 MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA 809.504.851/87 87,00 10905970000026167 KM SUPERMERCADO LTDA 11.406.095/0001.87 87,00 10905990000021413 COMERCIAL COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,00 109059900000021413 COMERCIAL DE OMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.995/0001.80 735,00 109059900000021413 COMERCIAL DE OMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.28549/0001.87 87,00 109059900000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00 10905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00 10005940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONC				
\$109059800000278414				
510905970000027414 MARIA DE LURDES MARTINS 934.497.041/68 101,90 510908370000000897 MARCIO FERREIRA DOS SANTOS ME 14.114.650/0001.72 87,00 510099000000391665 VILMAR GAFI SAVE 796.523.871/34 87,00 796.523.871/34 87,00 796.523.871/34 797.500 798.523.871/34 797.500 798.523.871/34 797.500 798.523.871/34 797.500 798.523.871/34 797.500 799.523.871/34 797.500 799.523.871/34 797.500 799.523.871/34 797.500 799.523.871/34 79		<u> </u>		
51090837000000697 MARCIO FERREIRA DOS SANTOS ME 14.114.650/0001.72 87,00 510099000000391665 VILMAR GAFI SAVE 796.523.871/34 87,00 510137029900016163 LORISVALDO FERREIRA DE SOUZA 035.108.831/87 37,50 510903220000016682 J. DE ABREU PEREIRA – ME 11.294.874/0001.15 101,90 510137029900016171 EDSON CURVO DE MORAES 209.453.371/91 37,50 510905990000027756 S. L. S. SORVETERIA LTDA ME 10.506.288/0001.24 101,90 510905990000013672 UILTON ELIAS DE OLIVEIRA – ME 00.440.898/0002.08 156,40 51090837000000921 MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA 809.504.851/87 87,00 510908370000026175 KATIA MARIA DE GOES SILVA BRAINER 549.885.941/49 118,90 510905970000026175 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,00 510905990000021413 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.985/0001.80 735,00 510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00				
51009900000391665 VILMAR GAFI SAVE 796.523.871/34 87,00 510137029900016163 LORISVALDO FERREIRA DE SOUZA 035.108.831/87 37,50 510903220000016682 J. DE ABREU PEREIRA – ME 11.294.874/0001.15 101,90 510137029900016171 EDSON CURVO DE MORAES 209.453.371/91 37,50 510905980000027756 S. L. S. SORVETERIA LTDA ME 10.506.288/0001.24 101,90 510905980000027861 E. E. GRUBER – ME 12.959.220/0001.26 129,50 510905950000013672 UILTON ELIAS DE OLIVEIRA – ME 00.440.898/0002.08 156,40 51090837000000921 MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA 809.504.851/87 87,00 510908370000026175 KATIA MARIA DE GOES SILVA BRAINER 549.885.941/49 118,90 510905970000026175 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,00 510905990000021413 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.985/0001.80 735,00 510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00				
510137029900016163 LORISVALDO FERREIRA DE SOUZA 035.108.831/87 37,50 510903220000016682 J. DE ABREU PEREIRA – ME 11.294.874/0001.15 101,90 510137029900016171 EDSON CURVO DE MORAES 29.453.371/91 37,50 510905980000027756 S. L. S. SORVETERIA LTDA ME 10.506.288/0001.24 101,90 510905980000027861 E. E. GRUBER – ME 12.959.220/0001.26 129,50 510905950000013672 UILTON ELIAS DE OLIVEIRA – ME 00.440.898/0002.08 156,40 510908370000001529 KATIA MARIA DE GOES SILVA BRAINER 549.885.941/49 118,90 510905970000026175 KM SUPERMERCADO LTDA 11.406.095/0001.64 237,80 510905970000026175 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,00 510905990000021413 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.985/0001.80 735,00 510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00				
DE ABREU PEREIRA - ME		1		
510137029900016171 EDSON CURVO DE MORAES 209.453.371/91 37,50 510905980000027756 S. L. S. SORVETERIA LTDA ME 10.506.288/0001.24 101,90 510905980000027861 E. E. GRUBER – ME 12.959.220/0001.26 129,50 510905950000013672 UILTON ELIAS DE OLIVEIRA – ME 00.440.898/0002.08 156,40 51090837000000921 MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA 809.504.851/87 87,00 510908370000026175 KATIA MARIA DE GOES SILVA BRAINER 549.885.941/49 118,90 510905970000026175 KM SUPERMERCADO LTDA 11.406.095/0001.64 237,80 510905970000026167 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,00 510905990000021413 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.985/0001.80 735,00 510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00				
510905980000027756 S. L. S. SORVETERIA LTDA ME 10.506.288/0001.24 101,90 510905980000027861 E. E. GRUBER – ME 12.959.220/0001.26 129,50 510905980000013672 UILTON ELIAS DE OLIVEIRA – ME 00.440.898/0002.08 156,40 51090837000000921 MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA 809.504.851/87 87,00 510908370000001529 KATIA MARIA DE GOES SILVA BRAINER 549.885.941/49 118,90 510905970000026175 KM SUPERMERCADO LTDA 11.406.095/0001.64 237,80 510905970000026167 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,00 510905990000021413 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.985/0001.80 735,00 510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00				
510905980000027861 E. E. GRUBER – ME 12.959.220/0001.26 129,50 510905950000013672 UILTON ELIAS DE OLIVEIRA – ME 00.440.898/0002.08 156,40 510908370000000921 MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA 809.504.851/87 87,00 510908370000001529 KATIA MARIA DE GOES SILVA BRAINER 549.885.941/49 118,90 510905970000026175 KM SUPERMERCADO LTDA 11.406.095/0001.64 237,80 510905970000026167 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,00 51090590000021413 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.985/0001.80 735,00 510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00				
510905950000013672 UILTON ELIAS DE OLIVEIRA – ME 00.440.898/0002.08 156,40 510908370000000921 MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA 809.504.851/87 87,00 510908370000001529 KATIA MARIA DE GOES SILVA BRAINER 549.885.941/49 118,90 510905970000026175 KM SUPERMERCADO LTDA 11.406.095/0001.64 237,80 610905970000026167 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,00 51090590000021413 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.985/0001.80 735,00 510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00		†		
51090837000000921 MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA 809.504.851/87 87,00 51090837000001629 KATIA MARIA DE GOES SILVA BRAINER 549.885.941/49 118,90 5109059700000261675 KM SUPERMERCADO LTDA 11.406.095/0001.64 237,80 510905970000026167 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,00 510905900000021413 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.985/0001.80 735,00 510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00				
510908370000001529 KATIA MARIA DE GOES SILVA BRAINER 549.885.941/49 118,90 510905970000026175 KM SUPERMERCADO LTDA 11.406.095/0001.64 237,80 510905970000026167 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,00 51090590000021413 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.985/0001.80 735,00 510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00				
510905970000026175 KM SUPERMERCADO LTDA 11.406.095/0001.64 237,80 510905970000026167 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,00 510905090000021413 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.985/0001.80 735,00 510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00	l 			
510905970000026167 CENTRO AMERICA COM BEBIDAS LTDA 07.137.191/0001.87 87,00 510905090000021413 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.985/0001.80 735,00 510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00				
510905090000021413 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ARENAPOLIS 02.524.985/0001.80 735,00 510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00				
510905940000016917 JOAO BATISTA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 07.228.549/0001.87 87,00				
	l 			
510908340000000709 SILVIO BURTET CERUTTI E CIA LTDA 10.374.196/0001.38 990,40				
	510908340000000709	SILVIO BURTET CERUTTI E CIA LTDA	10.374.196/0001.38	990,40

N° 25767

Tatiana Ribeiro Soares

Diretora de Legislação e Autos – IMEQ/MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Extrato do Termo de Cooperação nº 001/2012 firmado entre o MT SAÚDE e a Secretaria de Estado de Administração - SAD, destinado à cobertura de despesas de manutenção do Núcleo Administração, publicado no D.O.E. de 07/02/2012, página 15, conforme indicado a seguir: ONDE SE LÉ:

"VIGÊNCIA: 31/12/2014"

LEIA-SE:

"VIGÊNCIA: 31/12/2012"

ASSINA: Gelson Esio Smorcinski - Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 25/012 (Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA REGIDRÉA III", com área de 168,7097 ha (Cento e sessenta e oito hectares, setenta ares, noventa e sete centiares) localizado no Município de DOM AQUINO/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 07 de março de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do extrato do Termo de Cooperação №. 004/2012, publicado no diário oficial no dia 15 de março de 2012.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2012.

De acordo:

Afonso Dalberto Presidente

Republique-se por ter saído incorreto

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/012 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 09/012 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00 h do dia 09 de março de 2.011 e que sagrou-se vencedor o Sr. JOSÉ CARLOS ARAÚJO DA SILVA Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 19 de março de 2.012.

KARYNNA SENA COSTA

AFONSO DALBERTO

Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas O.A.B/MT – 14.166/MT

PRESIDENTE - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 101/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

- I Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 220/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 19 de Setembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de Setembro de 2011;
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Março de 2012.

TEODORO MOSEIRA LOPES

Portaria n º 100/2012/GP/DETRAN-MI

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

- I Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 058/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 21 de Marco de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de Marco de 2011:
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Cuiabá-MT, 16 de Março de 2012.



PORTARIA Nº. 071/2012/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar inexecução contratual pela empresa Pinheiro e Noronha Ltda.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT - no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência territorial do orgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão, devido a irregularidades na execução do Contrato n. 030/2009:

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo sob n. 217269/2011.

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão junto a empresa Pinheiro e Noronha Ltda., com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores José Roberto Trapani Galhardo, Márcio da Costa Vitor e Carolina Figueira Balbino Dorileo, sob a presidência do primeiro.
- Art. 2°. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da empresa referida no artigo antecedente, por inexecução do Contrato n. 030/2009, possibilitando elencar as medidas necessárias à recomposição do dano.
- Art. 3°. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.
- Art. 4º. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário ad hoc, durante todo o procedimento da instrução processual.
- Art. 5º. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.
- Art. 6°. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os tramites legais para os fins colimados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 2012.



PORTARIA N°. 099/2012/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar inexecução contratual pela empresa RR Construtora & Serviços Ltda.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT - no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO a competência territorial do orgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das



Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão, devido a irregularidades na execução do Contrato n. 037/2009;

CONSIDERANDO o que dispõe os Processos sob n. 614863/2011 e 703452/2011.

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão junto a empresa RR Construtora e Serviços Ltda., com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores José Roberto Trapani Galhardo, Márcio da Costa Vitor e Carolina Figueira Balbino Dorileo, sob a presidência do primeiro.
- Art. 2°. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da empresa referida no artigo antecedente, por inexecução do Contrato n. 037/2009, possibilitando elencar as medidas necessárias à recomposição do dano.
- Art. 3°. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.
- Art. 4º. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário *ad hoc*, durante todo o procedimento da instrução processual.
- Art. 5°. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.
- Art. 6°. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os tramites legais para os fins colimados.
 - Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de março de 2012.



PORTARIA N°. 098/2012/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar inexecução contratual na entrega de material pela empresa A. Dos Santos Goulart ME.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT – no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência territorial do orgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão, devido a irregularidades no recebimento da Ordem de Fornecimento n. 052/2010;

CONSIDERANDO o que dispõe os Processos sob n. 804331/2010 e 280994/2011.

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão junto a empresa A. Dos Santos Goulart ME, com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores José Roberto Trapani Galhardo, Márcio da Costa Vitor e Carolina Figueira Balbino Dorileo, sob a presidência do primeiro.
- Art. 2°. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da empresa referida no artigo antecedente, por inexecução no fornecimento de 01 (uma) central telefônica PABX, possibilitando elencar as medidas necessárias à recomposição do dano.
- Art. 3°. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.
- Art. 4°. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário *ad hoc*, durante todo o procedimento da instrução processual.
- Art. 5°. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.
- Art. 6°. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os tramites legais para os fins colimados.
 - Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 2012



PORTARIA Nº. 073/2012/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar danos causados pela empresa VR Climatização e Comércio de Ar Condicionado Ltda.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT - no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência territorial do orgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão e danos causados pela empresa, decorrente da Ordem de Fornecimento n. 047/2010;

CONSIDERANDO o que dispõe os Processos sob n. 899274/2010 e 974512/2010.

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão e danos na instalação de equipamentos junto a empresa VR Climatização e Comércio de Ar Condicionado Ltda., com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores José Roberto Trapani Galhardo, Márcio da Costa Vitor e Carolina Figueira Balbino Dorileo, sob a presidência do primeiro.
- Art. 2°. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da empresa referida no artigo antecedente, por danos na execução da Ordem de Fornecimento n. 047/2010, possibilitando elencar as medidas necessárias à sua recomposição.
- Art. 3°. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.
- Art. 4º. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário *ad hoc*, durante todo o procedimento da instrução processual.
- Art. 5°. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.
- Art. 6°. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os tramites legais para os fins colimados.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 2012.



PORTARIA Nº. 072/2012/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar inexecução contratual pela empresa JM Engenharia e Consultoria Ltda.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT – no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência territorial do orgão executivo estadual de trânsito e suas circunscrições regionais, sua competência delegada, normas regulamentadoras federais, Leis das Licitações e Contratos Públicos e os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade em constituir Comissão Especial com objetivo de apurar o descumprimento de providências requeridas por este Órgão, devido a irregularidades na execução do Contrato n. 054/2011:

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo sob n. 36438/2012.

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo por descumprimento de providências requeridas por este órgão junto a empresa JM Engenharia e Consultoria Ltda., com vigência de 03 (três) meses, composta pelos servidores José Roberto Trapani Galhardo, Márcio da Costa Vitor e Carolina Figueira Balbino Dorileo, sob a presidência do primeiro.
- Art. 2°. A Comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da empresa referida no artigo antecedente, por inexecução do Contrato n. 054/2011, possibilitando elencar as medidas necessárias à recomposição do dano.
- Art. 3°. A Comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios e normas que regem o processo administrativo.
- Art. 4º. Poderá o presidente da comissão, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário *ad hoc*, durante todo o procedimento da instrução processual.
- Art. 5º. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico ou técnico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até quinze dias, antes da emissão do relatório final.
- Art. 6°. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Presidente do DETRAN-MT, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os tramites legais para os fins colimados.
 - Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 2012.



Portaria nº102/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO/DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Retificar a Portaria nº, 89/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de marco de 2012 e publicada em 12 de março de 2012, onde se lê Processo 194/2007/CG/DETRAN-MT, leia-se Processo 194/2006/

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2012

Portaria nº103/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 91/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 09 de março de 2012 e publicada em 12 de março de 2012, onde se lê Processo 222/20017/CG/DETRAN-MT, leia-se Processo 222/2007/CG/DETRAN-MT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2012



CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2012/CEPROMAT/ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN

Cedente CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT CESSIONÁRIA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN

Objeto (...) cede a CESSIONÁRIA os empregados do seu quadro,(...)

Valor Global Caberá ao CESSIONÁRIA ressarcir os beneficios com salários e encargos dos

empregados cedido pelo CEDENTE, (...)

Vigência (...) De 12 (doze) meses, contados á partir da sua assinatura (...)

Cuiabá/MT, 08/03/2012 Data

WILSON CELSO TEIXEIRA, Representante da Cedente. Assinam

TEODORO MOREIRA LOPES. Representante da Cessionária

CÉSAR ROBERTO ZILIO, Interveniente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2011/CEPROMAT/ AUDITORIA GERAL ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT Cedente

CESSIONÁRIA AUDITORIA GERAL ESTADO DE MATO GROSSO

(...) cede a CESSIONÁRIA os empregados do seu quadro,(...) Objeto Valor Global

Caberá ao CESSIONÁRIA ressarcir os beneficios com salários e encargos dos empregados cedido pelo CEDENTE, (...)

Vigência (...) De 02/03/2012 a 28/02/2013, contados á partir da sua assinatura (...)

Cuiabá/MT, 03/03/2012 Data

Assinam WILSON CELSO TEIXEIRA, Representante da Cedente.

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO, Representante da Cessionária.

CÉSAR ROBERTO ZILIO, Interveniente.

EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2012/CEPROMAT/

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT Cedente

CESSIONÁRIA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (...) cede a CESSIONÁRIA os empregados do seu quadro,(...) Objeto

Caberá ao CESSIONÁRIA ressarcir os beneficios com salários e encargos dos Valor Global

empregados cedido pelo CEDENTE, (...)

Vigência (...) De 12 (doze) meses, contados á partir da sua assinatura (...)

Data Cuiabá/MT, 13/01/2012

WILSON CELSO TEIXEIRA, Representante da Cedente. Assinam

DJALMA SOUZA SOARES, Representante da Cedente.
GENIVALTER DA SILVA GOMES, Representante da Cedente. JOSÉ CARLOS NOVELLI, Representante da Cessionária. CÉSAR ROBERTO ZILIO, Interveniente.

LICITAÇÃO

N° 25767

SECRETARIAS

CASA MILITAR

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012/SEGOV

O Pregoeiro Oficial do Núcleo Sistêmico Governadoria, vem a público retificar parcialmente o edital de Pregão nº 001/2012/SEGOV, cuio obieto é a contratação de Empresa Especializada em servico de limpeza e conservação, copeiragem, recepcionista, secretariado, garcom e jardinagem nos Órgãos: Casa Militar. Secretaria de Estado de Comunicação Social e Vice-Governadoria, nos sequintes termos:

NO ITEM 9.1.4 ONDE SE LÊ:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (ano 2011)....;

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (ano 2010)....;

NO ITEM 9.1.5 ONDE SE LÊ:

a) Comprovante de Regularidade Convencional (Selo de Regularidade Convencional) em plena validade (§ 1º a 4º da cláusula qüinquagésima sexta da Convenção 2012).

LEIA-SE NO ITEM 9.1.5:

a) Não será exigida Comprovante de Regularidade Convencional (Selo de Regularidade Convencional nos termos do Acórdão TCU 951/2007 - Plenário, AC-0951-21/07-P, Processo 018.897/2004-5, Ministro Relator RAIMUNDO CARREIRO, Ata 21/2007 - Plenário, Sessão 23/05/2007, Aprovação 24/05/2007, Dou 28/05/2007, pág. 0) c/c Acórdãos de nºs. 1.731/2008-P, 434/2010-2ªC, 2.807/2007-1°C e 1.544/2008-1°C (item 1.5.1.1, TC-009.075/2010-0, Acórdão nº 1.308/2010- Plenário).

FICA ALTERADO O CREDENCIAMENTO/RECEBIMENTO DOS ENVELOPES para o dia 02/04/2012 das 14h30m às 15h com INÍCIO DO PREGÃO para o dia 02/04/2012 às 15h.

Ratificam-se os demais termos do edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2012

EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial/NSG

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 003/2012-DETRAN/MT

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria 166/2011/GP/DETRAN/MT, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE/MT de mesma data, vem a público divulgar aos interessados que o processo licitatório na modalidade Pregão 003/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentações teatrais para as campanhas da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, teve como resultado:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
ÚNICO	FRACASSADO	

Cuiabá, 20 de março de 2012.

I UIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Pregoeiro

Diário Oficial

ATO Nº 102/2012-PG.I

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: TORNAR PÚBLICO e para que surta efeitos, a desistência dos candidatos abaixo relacionados, referente ao Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/2010:

COMARCA DE CÁCERES-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
3ª (1º Final da Lista)	Giovanna Gabriella Calixto da Rocha Silva	1824184-0/MT
7ª (2º Final da Lista)	Angelika Cunha Saibert	1229628-7/MT

Cuiabá, 19 de marco de 2012.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça em substituição

ATO N° 103/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: CREDENCIAR as estagiárias aprovadas no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO	
5°	Ludmila de Oliveira Sampaio	1931104-4/MT	22/03/12	
COMARCA DE CACERES - MT				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO	
1°	Rafaela Cesar Fernandes	1774976-0/MT	22/03/12	

Cuiabá. 19 de marco de 2012.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 104/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001285-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora MÁRCIA REGINA MADEIROS, portadora do RG nº 09963774-SJ/MT e do CPF nº 667.827.831-34, do cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Projetos do Departamento de Planejamento e Gestão da Procuradoria Geral de Justiça, símbolo/nível MP-CNE-IV com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 19 de março de 2012.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça em substituição PORTARIA N.º 114/2012-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de

Justiça do Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de PRIMAVERA DO LESTE-

Art. 1º. Designar a Drª ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS, Promotora de Justiça da Comarca de PRIMAVERA DO LESTE-MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos servicos notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de . 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 588/2011-PGJ.

Cuiabá, 16 de março de 2012.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça em substituição PORTARIA N.º 115/2012-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o regularização do imóvel urbano em favor da Procuradoria Geral de Justiça do

Estado de Mato Grosso, da Promotoria de Justiça da Comarca de GUIRATINGA-MT.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Dr. ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ,

Promotor de Justiça da Comarca de GUIRATINGA-MT, para: a) exercer todos os atos necessários para efetivar a transferência

plena e definitiva, em especial para a assinatura da escritura pública, do imóvel objeto da doação, bem como a averbação da edificação.

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado ao Imóvel, que não esteja.

porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 553/2011-PGJ.

Cuiabá. 16 de marco de 2012.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 117/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da CI nº 018/2012-DEPLAN, RESOLVE: Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA MARTINS, auxiliar de agente

administrativo, exercendo as funções de assistente ministerial, para substituir a servidora WALDIRENE PIRES DE ÁVILA, no cargo de Gerente da Projetos, Convênios e Contratos do Departamento de

Planejamento e Gestão, símbolo/nível MP-CNE-IV, da Procuradoria Geral de Justica, por 10 (dez) dias no período de 09 a 18.04.2012, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

N° 25767

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 20 de março de 2012.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA nº 057/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de

suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.04.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 15.08.2012, conforme Processo nº 001107-001/2012.

Conceder à servidora ELIANE CREPALDI, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) días da seguinte maneira: 10 (dez) días a partir do día 05.11.2012 e 10 (dez) días a partir do día 03.06.2013, conforme Processo nº 001053-001/2012.

Conceder à servidora NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA, Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.04.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 001137-001/2012.

Conceder à servidora MICHELI COELHO CANO, Técnico Administrativo,

30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 11.04.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 17.07.2012, conforme Processo n° 001120-001/2012.

Conceder ao servidor MAURO FAUSTINO DA SILVA, Motorista Oficial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias, com efeitos retroativos a 12.03.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 18.06.2012, conforme Processo nº 001148-

Conceder ao servidor FLÁVIO FIGUEIREDO POSSUMATO. Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 23.04.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 19.11.2012, conforme Processo nº 001139-

Conceder à servidora LUCIANA CARLA HERNANDES, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a

partir do dia 09.04.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 30.06.2012, conforme Processo nº 001134-001/2012.

Conceder à servidora LAILA MOHAMAD HALLAK, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos retroativos a 14.03.2012, conforme Processo nº 001161-001/2012.

Conceder ao servidor GILVANI ZARDO. Oficial de Gabinete. 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 10.05.2012, conforme Processo nº 001102-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 115/2011-DG, que concedeu à servidora JULIANA ROBLES DA SILVA. Assessora de Procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares. remanescentes do exercício de 2009/2010, a partir do dia 09.04.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 23.04.2012, conforme Processo nº 003155 001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 073/2011-DG, que concedeu à servidora CAMILA BORGES DE OLIVEIRA CARVALHO, Assessora Especial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 22.02.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 09.04.2012, conforme Processo nº 002067-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 147/2011-DG, que concedeu à servidora ROBERTA PAES DE BARROS VERAS DE CARVALHO, Assessora Especial, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 12.03.2012, para que seia considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 08.08.2012, conforme Processo nº 004093-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 277/2011-DG, que concedeu à servidora OZILANIA FRANÇA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 09.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 16.03.2012, conforme Processo nº 006728-

Conceder à servidora MARIA ABADIA DE MORAES CARVALHO. Técnico Administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no dia 31 de outubro de 2010, com efeitos a partir do dia 12.04.2012, conforme Processo nº 001185-001/2012.

Conceder à servidora LUCENI FERREIRA SANTANA, Técnico Administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2010, para que seja usufruído com efeitos

a partir do dia 22.03.2012, conforme Processo nº 007000-001/2010.

Conceder ao servidor EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97

referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso nas Eleições de 2010, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 04.04.2012, 01 (um) dia em 09.04.2012 e 02 (dois) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 001116-001/2012.

Conceder à servidora CARLA BUSSIKI CUNHA, Técnico Administrativo 07 (sete) días de Licenca para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e art. 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 03.03.2012, conforme Processo nº 001188-001/2012.

Conceder à servidora LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA, Técnico

Administrativo, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 06.03.2012, conforme Processo nº 001178-001/2012.

Conceder ao servidor LUIZ MASSAO IKEDA, Assistente Ministerial, 59 (cinquenta e nove) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico e Decisão Fundamentada emitida pela Previdência Social – Ministério da Previdência e Assistente Social, Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com efeitos retroativos a 13.02.2012, conforme Processo nº 000883-001/2012

Conceder ao servidor JOSINEY DUQUE GOMES SIMAS, Técnico



Administrativo, 11 (onze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 05.03.2012, conforme Processo nº 001114-001/2012.

Conceder à servidora ANA IZABELLE FREITAS FARIA, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 07.03.2012, conforme Processo nº 001141-001/2012.

Conceder à servidora NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO. Auxiliar de Agente Administrativo, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 02.03.2012 e 04 (quatro) dias com efeitos retroativos a 06.03.2012, conforme Processo nº 001162-001/2012.

Conceder à servidora ROSANA KOSISMARTINS. Técnico Administrativo 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 15.02.2012, conforme Processo nº 001104-

Conceder à servidora ROSANA KOSIS MARTINS, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia **retroativo ao dia 08.02.2012**; 01 (um) dia retroativo ao dia 23.02.2012; 01 (um) dia retroativo ao dia 27.02.2012, e, 01 (um) dia retroativo ao dia 29.02.2012 (vespertino), conforme Processo nº 001104-001/2012.

Conceder à servidora NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 05.03.2012, conforme Processo nº 001160-001/2012

Conceder à servidora LAÍS RIBEIRO DE ASSIS, Técnico Administrativo 08 (oito) dias consecutivos de licenca, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 24.02.2012, conforme Processo nº 001180-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se Cuiabá, 16 de março de 2012.

> Cláudia Di Giácomo Mariano Diretora-Geral

PORTARIA Nº 059/2012/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DJARDESON PINTO PEREIRA, matrícula nº 0420, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 009/2012-SAMAF

Empresa: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2012.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

FENSORIA PI

ATO Nº. 012/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, resolve Exonerar LORRANA GARDES CAVALCANTE do cargo em comissão de Assistente Técnica - Área Meio- DPNE-II, a disposição da sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 21/03/2012.

PUBLICADO,

REGISTRADO, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 023/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11. I. III. IV e IX.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público de Segunda Instância, Dr. Valternir Luiz Pereira, para atuar junto ao respectivo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

Defensor Público	ÓRGÃO JULGADOR DO TJMT – ÁREA CÍVEL
Dr. Valtenir Luiz Pereira	2ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Privado

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos ao dia 25.01.2012, revogando-se as disposições

em contrário

Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 013/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOAQUIM BALTAZAR GARAY DA SILVA no cargo em comissão Assistente Técnico – Área-Meio DPNE-II, da Defensoria Pública Estado de Mato Grosso, a partir de 21/03/2012.

> PUBLICADO. REGISTRADO. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 21 de marco de 2012

(ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLAT

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará

licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme calendário a seguir:
Pregão Presencial nº 011/2012 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E HIDRÁULICO), para aténder a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nas especificações estabelecidas no Anexo - I do presente Edital.

Pregão Presencial nº 010/2012 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE PREPARADOS SOLÚVEIS DE BEBIDAS LÁCTEAS, para atender a demanda da Assembleia Legislativa Do Estado De Mato Grosso, nas condições e especificações estabelecidas no Anexo – I do Edital. Horário: 14h00min. Data 02/04/2012

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Av. André A. Maggi - s/n, setor A, CPA Telefone (65) 3313-6222/3313-6510 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL

Cuiabá-MT, 20 de março de 2.012.

Agenor Francisco Bombassaro Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 03/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso

OBJETO: Prorrogação de vigência. VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Cuiabá - MT

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 017/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações proferidas pela Lei Complementar nº 59, de 03.02.99, e Lei Complementar nº 293, de 26.12.07,

RESOLVE

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida sua conversão em pecúnia, ou contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio
Adecira Magalhães Siqueira Lenzi	02/02/03 a 01/02/08
Adelson Augusto Figueiredo	02/01/07 a 01/01/12
Adriana Borges Tapajós da Silva	01/08/06 a 31/07/11
Adriana Lúcia Preza Borges de Carvalho	15/08/06 a 14/08/11
Alan Fernandes Pimenta	15/12/06 a 14/12/11
Alcione França dos Santos Bazan	08/07/05 a 07/07/10
Aledir de França Pereira Leite	01/06/04 a 31/05/09
Anderson de Moraes e Castro	05/01/05 a 04/01/10
André Rodrigues Neto	14/10/03 a 13/10/08
Antônio Francisco Silva	20/08/04 a 19/08/09
Antônio José Campos Ferraz	14/04/06 a 13/04/11
Áurea Maria Abranches Soares	24/09/06 a 23/09/11
Beísa Corbelino Biancardini Muhl	24/09/06 a 23/09/11
Bruno Anselmo Bandeira	01/02/07 a 31/01/12
Camilla Nardez Rodrigues Pereira	06/09/06 a 05/09/11
Carla Godoy da Costa Moreira	10/09/06 a 09/09/11
Carlínio Ribeiro Teixeira	01/04/06 a 31/03/11
Carlos Augusto Bordieri	19/12/06 a 18/12/11
Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo	08/03/06 a 07/03/11
Célia José da Silva Guia	03/07/06 a 02/07/11
Charles Conceição Ormond	29/11/06 a 28/11/11
Cibele Mesquita Borba Silva	05/01/05 a 04/01/10
Clodoaldo Estevão Ferraz	01/08/06 a 31/07/11
Cristina de Mello Aleixes Quirino	20/08/06 a 19/08/11
Débora de Césaro	03/04/05 a 02/04/10
Delair Terezinha da Silva Bavaresco	06/08/06 a 05/08/11
Dinamar Pires de Miranda Silva	01/08/06 a 31/07/11
Dirce Satusuki Hirano	06/07/02 a 05/07/07
Domingos Silva Lima	04/11/02 a 03/11/07
Oorismar Ferreira de Lima	01/02/07 a 31/01/12
Edicarlos Lima Silva	01/12/06 a 30/11/11
Édima Ferreira do Nascimento	01/05/04 a 30/04/09
Edmar Cláudio Marangon	09/01/07 a 08/01/12
Edson Joari Paes de Arruda	01/05/01 a 30/04/06
	01/05/06 a 30/04/11
Edson José da Silva	12/01/07 a 11/01/12
Edson Luiz Ribeiro de Oliveira	27/10/03 a 26/10/08
Edson Reis de Souza	01/02/07 a 31/01/12
Elaine Silva Moura de Amorim	03/11/02 a 02/11/07
Elenil Ferreira da Silva	26/06/05 a 25/06/10
Eliane Cecília Rondon Gracioso	20/10/03 a 19/10/08
Elizete Anunciato do Nascimento	05/01/05 a 04/01/10
Eneias Viegas da Silva	16/08/02 a 15/08/07
Eneida de Amorim	17/10/03 a 16/10/08
Franil dos Santos Silva	03/12/03 a 02/12/08
Estela Rosa Biancardi	12/09/05 a 11/09/10
Evelin Cássia da Silva Leite	29/08/06 a 28/08/11
Francisco Evaldo Ferreira Leal	09/01/07 a 08/01/12
Geunice Paula Carvalho Matos	23/03/05 a 22/03/10
Gilson Gregório	29/03/05 a 28/03/10
Glauber Silva Tocantins	06/04/05 a 05/04/10

Arroldo de Moraes Júnior Heloisa Auxiliadora Boaventura de Moraes Hildele Nascimento Souza lacy Granja de Souza Vieira Miller leda Beatriz Vargas Lopes Inês Farinazzo Ribeiro Irio Rodrigues de Moraes Filho Izabel Flávia Ferraz Belizario Gasparoto Izabel Flávia Comercia Gasparoto Izabel Freira Rassi Carvalho Joaci Geralde do Nascimento Joaci Geralde do Nascimento Joaci Geralde do Nascimento Joasis Tereso de Arruda Joaci Geralde do Nascimento Josis Senadis Onia da Silva José Benedito Albuquerque Garcia José Carmo de Almeida José Fernandes Correia de Góes José Sebastitá da Silva José Seraffim de Oliveira Jurcineide Sobrinho Petrenko Jussara Eliana Mendes Lafayete Garcia Novaes Lenilas Hidilene dos Santos Viegas da Silva Leonardo Tito Preza Figueirò Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah Lilian Cristina da Silva Gonçalves Lilian Tereza Xavier Lise Laura Godoy de Campos Lúcia Maria Taques Alencar Luciana Nascr	10/08/01 a 09/08/06 10/08/06 a 09/08/11 04/01/05 a 03/01/10 06/08/06 a 05/08/11 13/06/06 a 12/06/11 15/10/03 a 14/10/08 13/03/04 a 12/03/09 01/10/05 a 30/09/10 16/12/06 a 15/12/11 29/06/03 a 28/06/08 01/07/05 a 30/06/10 13/02/07 a 12/02/12 04/09/06 a 03/09/11 01/10/06 a 30/09/11 01/10/06 a 30/09/11 01/10/06 a 30/09/11 01/10/06 a 30/09/11 01/10/06 a 10/09/11 05/06/06/06/06/06/06/06/06/06/06/06/06/06/
Heloisa Auxiliadora Boaventura de Moraes Hildete Nascimento Souza lacy Granja de Souza Vieira Miller leda Beatriz Vargas Lopes Indes Farinazzo Ribeiro Irio Rodrigues de Moraes Filho Izabel Flávia Ferraz Belizario Gasparoto Izidinha Monteiro de Assunção Jakelyne Dias Barreto Jânia Costa Esteves Jean Fábio de Oliveira Jeane Ferreira Rassi Cavalho Joacir Geralde do Nascimento Joacir Geralde do Nascimento Joaci Morbeto de Barros Mayer Joassis Tereso de Arruda Jocilda Sônia da Silva Joel Bino do Nascimento Júnior Joisson Gonçalves da Silva José Benedito Albuquerque Garcia José Carmo de Almeida José Fernandes Correia de Gões José Sebastião da Silva José Serafim de Oliveira Jurcincies Sobrinho Petrenko Jussara Eliana Mendes Lafayete Garcia Novaes Lenisa Hidliene dos Santos Viegas da Silva Leonardo Tito Preza Figueiró Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah Lilian Cristina da Silva Gonçalves Licija Maria Gahyva Daoud Abdallah Lilian Cristina da Silva Gonçalves Licija Indira Taques Alencar	06/08/06 a 0.5/08/11 13/06/06 a 12/06/11 15/10/03 a 14/10/08 13/03/04 a 12/03/09 01/10/05 a 30/09/10 16/12/06 a 15/12/11 29/06/03 a 28/06/08 01/07/05 a 30/06/10 13/02/07 a 12/02/12 04/09/06 a 03/09/11 01/10/06 a 30/09/11 19/12/06 a 18/12/11 02/04/05 a 01/04/10 06/03/02 a 05/03/07 25/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 05/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/06 a 31/07/11 01/05/06 a 31/07/11 01/05/06 a 31/07/11
filidete Nascimento Souza ary Granja de Souza Vieira Miller eda Beatriz Vargas Lopes nefs Farinazzo Ribeiro fio Rodrigues de Moraes Filho zabel Flávia Ferraz Belizario Gasparoto zitidinha Monteiro de Assunção takelyne Dias Barreto lânia Costa Esteves lean Fábio de Oliveira teane Ferreira Rassi Carvalho loacir Geralde do Nascimento loacir Geralde do Nascimento loacir Geralde do Nascimento loacir Garalde do Nascimento loacir Solici Assunção takelyne Dias Barros Mayer loassis Tereso de Arruda locida Sônia da Silva loei Biro do Nascimento Júnior lois on Orberto de Barros Mayer loassis Tereso de Arruda locida Sônia da Silva loei Biro do Nascimento Júnior lois Solison Gonçalves da Silva los Benedito Albuquerque Garcia los é Carmandes Correia de Góes los é Sebastião da Silva los é Serafirm de Oliveira lurcineide Sobrinho Petrenko lussara Eliana Mendes analyete Garcia Novaes analyete Garcia	13/06/06 a 12/06/11 15/10/03 a 14/10/08 13/03/04 a 12/03/09 01/10/05 a 30/09/10 16/12/06 a 15/12/11 29/06/03 a 28/06/08 01/07/05 a 30/06/10 13/02/07 a 12/02/12 04/09/06 a 03/09/11 01/10/06 a 30/09/11 01/10/06 a 30/09/11 01/10/06 a 30/09/11 02/04/05 a 01/04/10 06/03/02 a 05/03/07 26/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/06 a 31/07/11 01/02/06 a 31/07/11 01/02/06 a 31/07/11
acy Granja de Souza Vieira Miller ada Beatriz Vargas Lopes ñés Farinazzo Ribeiro i Rodrigues de Moraes Filho zabel Flávis Ferraz Belizario Gasparoto zitidinha Monteiro de Assunção akelyne Dias Barreto ânia Costa Esteves ana Fábio de Oliveira eane Ferreira Rassi Carvalho oacir Geralde do Nascimento dão Norberto de Barros Mayer oacis Geralde do Nascimento dão Norberto de Barros Mayer oacissis Tereso de Arruda colida Sônia da Siliva oel Bino do Nascimento Júnior oilson Gonçalves da Siliva osé Benedito Albuquerque Garcia osé Benedito Albuquerque Garcia osé Carmo de Almeida osé Fernandes Correia de Góes osé Sebastião da Siliva osé Serafirin de Oliveira urcineide Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes afayete Garcia Novaes emilisa Hidilene dos Santos Viegas da Siliva eonardo Tito Preza Figueiró igia Maria Gahyva Daoud Abdallah lilian Cristana da Siliva Gonçalves lilian Tereza Xavier ise Laura Godoy de Campos úcia Maria Taques Alencar	15/10/03 a 14/10/08 13/03/04 a 12/03/09 01/10/05 a 30/09/10 16/12/06 a 15/12/11 29/06/03 a 28/06/08 01/07/05 a 30/06/10 13/02/07 a 12/02/12 04/09/06 a 03/09/11 01/10/06 a 30/09/11 19/12/06 a 30/09/11 02/04/05 a 01/04/10 06/03/02 a 05/03/07 25/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/05 a 03/06/10 01/05/05 a 03/06/10 01/05/05 a 05/01/10 11/05/05 a 05/01/10 11/05/05 a 05/01/10 01/05/05 a 05/01/10 01/05/05 a 05/01/10 01/05/05 a 05/01/10 01/05/05 a 05/01/10 01/105/05 a 05/01/10
sida Beatriz Vargas Lopes side Farinazzo Ribeiro io Rodrigues de Moraes Filho tabel Flávia Ferraz Belizario Gasparoto lididinha Monteiro de Assunção akelyne Dias Barreto dinia Costa Esteves sean Fábio de Oliveira seane Ferreira Rassi Carvalho oacir Geralde do Nascimento oāo Norberto de Barros Mayer oassis Tereso de Arruda ociida Sônia da Silva oele Bino do Nascimento Júnior oilson Gonçalves da Silva osé Benedito Albuquerque Garcia osé Carmo de Almeida osé Ferandes Correia de Gões osé Sebastião da Silva osé Serafim de Oliveira urcineide Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes afayete Garcia Novaes enilsa Hidilene dos Santos Viegas da Silva eonardo Tito Preza Figueiró giga Maria Gahrya Daoud Abdallah lilian Cristina da Silva Gonçalves lilian Tereza Xaver ise Laura Godoy de Campos úcia Maria Taques Alencar	01/10/05 a 30/09/10 16/12/06 a 16/12/11 29/06/03 a 28/06/08 01/07/05 a 30/06/10 13/02/07 a 12/02/12 04/09/06 a 03/09/11 01/10/06 a 30/09/11 19/12/06 a 18/12/11 02/04/05 a 01/04/10 06/03/02 a 05/03/07 25/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/05/06 a 30/04/05 01/05/05 a 05/04/05 01/05/05 a 05/04/05 01/05/05 a 30/04/05 01/05/05 a 30/04/05 01/05/05 a 30/06/10 01/05/05 a 30/06/10 01/05/05 a 30/06/10 01/05/05 a 30/06/10 06/10/05 a 30/06/10 06/10/05 a 30/06/10 06/10/05 a 30/06/10 15/06/05 a 30/06/10 15/06/05 a 30/06/10 10/01/05 a 05/10/10 11/05/06/05 a 31/07/11
io Rodrigues de Moraes Filho zabel Flávia Ferraz Belizario Gasparoto zildinha Monteiro de Assunção akelyne Dias Barreto ânia Costa Esteves ean Fábio de Oliveira eane Ferreira Rassi Carvalho acair Geralde do Nascimento a ao Norberto de Barros Mayer aassis Tereso de Arruda ocilda Sônia da Silva oel Bino do Nascimento Júnior ocilson Gonçalves da Silva ose Benedito Albuquerque Garcia osé Carmo de Almeida osé Fernandes Correia de Góes osé Sebastião da Silva osé Sesafim de Oliveira urcineide Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes afayete Garcia Novaes enilsa Hidliene dos Santos Viegas da Silva eonardo Tito Preza Figueiró igia Maria Garbya Daoud Abdallah ilian Crietza Xavier ise Laura Gody de Campos úcia Maria Taques Alencar	16/12/06 a 15/12/11 29/06/03 a 28/06/08 01/07/05 a 30/06/10 13/02/07 a 12/02/12 04/09/06 a 03/09/11 01/10/06 a 30/09/11 19/12/06 a 18/12/11 02/04/05 a 01/04/10 06/03/02 a 05/03/07 25/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/06 a 31/07/11 01/02/06 a 31/07/11
rabel Flávia Ferraz Belizario Gasparoto zidiciha Monteiro de Assunção akelyne Dias Barreto ahai Costa Esteves ean Fábio de Oliveira eane Ferreira Rassi Carvalho aacir Geralde do Nascimento oão Norberto de Barros Mayer aassis Tereso de Arruda ocilda Sônia da Silva oel Bino do Nascimento Júnior oilson Gonçalives da Silva oel Bino do Nascimento Júnior oilson Gonçalives da Silva oes Benedito Albuquerque Garcia osé Benedito Albuquerque Garcia osé Seramo de Almeida osé Fernandes Correia de Gôes osé Sebastião da Silva osé Sesastião da Silva osé Serafim de Oliveira urcineide Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes afayete Garcia Novaes enilisa Hidliene dos Santos Viegas da Silva eonardo Tito Preza Figueiró igia Maria Gahyva Daoud Abdallah ilian Cristia da Silva Silva Silva Ilian Ireteza Asvier ise Laura Codoy de Campos úcia Maria Taques Alencar	29/06/03 a 28/06/08 01/07/05 a 30/06/10 13/02/07 a 12/02/12 04/09/06 a 03/09/11 01/10/06 a 30/09/11 19/12/06 a 18/12/11 02/04/05 a 01/04/10 06/03/02 a 05/03/07 25/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/06 a 31/07/11 01/02/06 a 31/01/11 24/06/05 a 23/06/10 06/10/05 a 05/10/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/08/06 a 31/07/11
cildinha Monteiro de Assunção akelyne Dias Barreto ânia Costa Esteves ean Fábio de Oliveira eane Ferreira Rassi Carvalho oacir Geralde do Nascimento oacio Norberto de Barros Mayer oassis Teres de Arruda oocidida Sônia da Silva ooel Bino do Nascimento Júnior oilson Gonçalves da Silva oosé Benedito Albuquerque Garcia oosé Cermandes Correia de Góes oosé Sebastião da Silva oosé Serandine Oliveira urcineide Sobrinho Poliveira urcineide Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes afayete Garcia Novaes enilsa Hidilene dos Santos Viegas da Silva eonardo Tito Preza Figueiró gigă Maria Cathyva Daoud Abdallah illian Cristina da Silva Gonçalves ilian Tereza Xavier ise Laura Godoy de Campos úcia Maria Taques Alencar	01/07/05 a 30/06/10 13/02/07 a 12/02/12 04/09/06 a 03/09/11 01/10/06 a 30/09/11 01/10/06 a 30/09/11 19/12/06 a 18/12/11 02/04/05 a 01/04/10 06/03/02 a 05/03/07 25/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 23/05/07 01/08/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/05 a 03/06/10 01/05/05 a 03/06/10 01/05/05 a 05/01/10 11/05/05 a 05/01/10 11/05/05 a 05/01/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 05/01/10 15/06/05 a 05/10/10 10/10/05 a 05/01/10
akelyne Dias Barreto ânia Costa Esteves ann Fábio de Oliveira eane Ferreira Rassi Carvalho oacir Geralde do Nascimento oāo Norberto de Barros Mayer oassis Tereso de Arruda ooilda Sõnia da Silva ooel Bino do Nascimento Júnior oilison Gonçalves da Silva oosé Benedito Albuquerque Garcia osé Carmo de Almeida osé Fernandes Correia de Gões osé Sebastião da Silva osé Sestafim de Oliveira urcineide Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes afayete Garcia Novaes enilsa Hidilene dos Santos Viegas da Silva eonardo Tito Preza Figueiró giga Maria Carhyva Daoud Abdallah illian Cristina da Silva Gonçalves lilian Tereza Xavier ise Laura Godoy de Campos úcia Maria Taques Alencar	13/02/07 a 12/02/12 04/09/06 a 03/09/11 01/10/06 a 30/09/11 19/12/06 a 18/12/11 02/04/05 a 01/04/10 06/03/02 a 05/03/07 25/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/05 a 03/04/05 01/05/05 a 30/04/05 01/05/05 a 30/06/10 01/05/05 a 05/10/10 15/06/05 a 30/06/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/05/06 a 31/07/11
ânia Costa Esteves ean Fábio de Oliveira eane Ferreira Rassi Carvalho oacir Geralde do Nascimento oâo Norberto de Barros Mayer oassis Tereso de Arruda ocilda Sônia da Siliva oel Bino do Nascimento Júnior olilosno Gonçalves da Silva ose Benedito Albuquerque Garcia ose Carmo de Almeida ose Fernandes Correia de Góes ose Sebastião da Silva osé Sestafim de Oliveira urcineide Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes aflayete Garcia Novaes enilsa Hidliene dos Santos Viegas da Silva eonardo Tito Preza Figueiró igia Maria Gahyva Daoud Abdallah illian Cristia da Silva Gonçalves illian Tereza Xavier isse Laura Godoy de Campos úcia Maria Taques Alencar	01/10/06 a 30/09/11 19/12/06 a 18/12/11 02/04/05 a 01/04/10 06/03/02 a 05/03/07 25/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/06 a 31/07/11 01/02/06 a 31/07/11 01/02/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/06 a 30/04/05 01/05/05 a 30/04/10 01/05/05 a 30/04/10 01/05/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/08/06 a 31/07/11
eane Ferreira Rassi Carvalho aacir Geralde do Nascimento aacir Geralde do Nascimento aacir Geralde do Nascimento aacir Geralde do Nascimento aacir Geralde do Rarvos Mayer aacsis Tereso de Arruda cocilda Sônia da Siliva coel Bino do Nascimento Júnior coilson Gonçalves da Siliva coel Bino do Nascimento Júnior coilson Gonçalves da Siliva coes Benedito Albuquerque Garcia coes Geramo de Almeida coes Fernandes Correia de Góes coes Sebastião da Siliva coes Sestafim de Oliveira urcineide Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes afayete Garcia Novaes enilsa Hidliene dos Santos Viegas da Siliva eonardo Tito Preza Figueiró cigla Maria Gahyva Daoud Abdellah lilian Cristina da Siliva Gonçalves lilian Tereza Xavier se Laura Godoy de Campos úcia Maria Taques Alencar	19/12/06 a 18/12/11 02/04/05 a 01/04/10 06/03/02 a 05/03/07 25/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/05 a 30/04/10 01/02/06 a 31/07/11 24/06/05 a 30/04/10 01/05/06 a 05/10/10 15/06/05 a 05/10/10
oacir Geralde do Nascimento oaci Norberto de Barros Mayer oassis Tereso de Arruda oocida Sônia da Silva oel Bino do Nascimento Júnior oilson Gonçalves da Silva osé Benedito Albuquerque Garcia osé Carmo de Almeida osé Fernandes Correia de Góes osé Sebastião da Silva osé Sebastião da Silva osé Serafim de Oliveira urcineide Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes afayete Garcia Novaes enilsa Hidilene dos Santos Viegas da Silva eonardo Tito Preza Figueiró gigă Maria Cathyva Daoud Abdallah illian Cristina da Silva Gonçalves liian Tereza Xavier ise Laura Godoy de Campos úcia Maria Taques Alencar	02/04/05 a 01/04/10 06/03/02 a 05/03/07 25/05/02 a 24/05/07 06/03/02 a 05/03/07 06/03/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/00 a 30/04/10 01/05/05 a 03/06/10 01/05/05 a 05/01/11 24/06/05 a 23/06/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/05/05 a 09/01/10
pão Norberto de Barros Mayer passis Tereso de Arruda polida Sóhia da Silva pole Bino do Nascimento Júnior pilson Gonçalves da Silva posé Benedito Albuquerque Garcia posé Benedito Albuquerque Garcia posé Pernandes Correia de Gões posé Serafim de Oliveira proneide Sobrinho Petrenko posara Eliana Mendes afayete Garcia Novaes penilsa Hidilene dos Santos Viegas da Silva por de Arro de Alpude por de Gonçalves lian Cresta Asvier pas do Gonçalves lian Tereza Xavier pas de Garcia Godoy de Campos dicia Maria Taques Alencar	06/03/02 a 05/03/07 25/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/00 a 30/04/05 01/05/05 a 30/04/05 01/05/05 a 30/04/10 01/02/06 a 31/01/11 24/06/05 a 23/05/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/05/06 a 31/07/11
passis Tereso de Arruda poida Sónia da Silva pel Bino do Nascimento Júnior poison Gonçalves da Silva pse Benedito Abluquerque Garcia pse Carmo de Almeida pse Carmo de Almeida pse Fernandes Correia de Góes pse Sebastião da Silva pse Serafim de Oliveira proniente Sobrinho Petrenko pses Serafim de Oliveira proniente de Sobrinho Petrenko pses araigue Garcia Novaes penilsa Hidliene dos Santos Viegas da Silva ponardo Tito Preza Figueiro gia María Gahyva Daoud Abdallah plian Cristina da Silva Gonçalves pses Laura Goddy de Campos pses de María Taques Alencar	25/05/02 a 24/05/07 06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/00 a 30/04/05 01/05/05 a 30/04/05 01/05/05 a 30/04/10 01/02/06 a 31/01/11 24/06/05 a 23/05/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/03/06 a 31/07/11
ocilda Sônia da Sîlva pel Bino do Nascimento Júnior pilson Gonçalves da Sîlva pilson Gonçalves da Sîlva pilson Gonçalves da Sîlva pisé Benedito Albuquerque Garcia pisé Carmo de Almeida pisé Fernandes Correia de Góes pisé Sebastião da Sîlva pisé Serafim de Oliveira purcineide Sobrinho Petrenko pissara Eliana Mendes parajete Garcia Novaes paraj	06/01/05 a 05/01/10 19/12/06 a 18/12/11 04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/06 a 30/04/05 01/05/06 a 30/04/05 01/05/06 a 30/04/10 01/02/06 a 31/01/11 24/06/05 a 23/06/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/08/06 a 31/07/11
oilson Gonçalves da Silva psé Benedito Albuquerque Garcia psé Carmo de Almeida psé Fernandes Correia de Gões psé Sebestião da Silva psé Sebestião da Silva psé Sebestião da Silva psé Serafim de Oliveira proincide Sobrinho Petrenko pseara Eliana Mendes parague Garcia Novaes pariisa Hidilene dos Santos Viegas da Silva ponardo Tito Preza Figueiró pia Maria Gahyva Daoud Abdallah plan Cristina da Silva Gonçalves pian Tereza Xavier pse Laura Godoy de Campos psicia Maria Taques Alencar	04/05/02 a 03/05/07 01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/05 a 30/04/15 01/05/05 a 30/04/10 01/02/06 a 31/01/11 24/06/05 a 05/10/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10
osé Benedito Albuquerque Garcia osé Carmo de Almeida osé Carmo de Almeida osé Fernandes Correia de Góes osé Sebastião da Silva osé Serafim de Oliveira	01/08/06 a 31/07/11 01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/00 a 30/04/10 01/05/05 a 30/04/10 01/02/06 a 31/01/11 24/06/05 a 25/06/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10
seé Carmo de Almeida ses Fernandes Correia de Góes ses Sebastião da Silva ses Serafim de Oliveira urcineide Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes straleye Garcia Novaes sinilisa Hidilene dos Santos Viegas da Silva senardo Tito Preza Figueiró gia Maria Carhyva Daoud Abdallah lian Cristina da Silva Gonçalves lian Tereza Xavier se Laura Godoy de Campos dicia Maria Taques Alencar	01/03/04 a 28/02/09 26/01/07 a 25/01/12 01/05/00 a 30/04/05 01/05/05 a 30/04/10 01/02/06 a 31/01/11 24/06/05 a 23/05/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/08/06 a 31/07/11
seé Fernandes Correia de Góes seé Sebastião da Silva seé Serafim de Oliveira urcineide Sobrinho Petrenko sesara Eliana Mendes sfayete Garcia Novaes milisa Hidliene dos Santos Viegas da Silva eonardo Tito Preza Figueiró gia Maria Gahyva Daoud Abdallah lian Cristina da Silva Gonçalves lian Tereza Xavier se Laura Godoy de Campos dicia Maria Taques Alencar	26/01/07 a 25/01/12 01/05/00 a 30/04/05 01/05/05 a 30/04/10 01/02/06 a 31/01/11 24/06/05 a 23/06/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10
osé Sebastião da Silva osé Serafim de Oliveira urcineida Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes afayete Garcia Novaes anilsa Hidilene dos Santos Viegas da Silva sonardo Tito Preza Figueiró gia Maria Gahyva Daoud Abdallah llain Cristina da Silva Gonçalves lian Tereza Xavier se Laura Godoy de Campos dicia Maria Taques Alencar	01/05/00 a 30/04/05 01/05/05 a 30/04/10 01/02/06 a 31/01/11 24/06/05 a 23/06/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/08/06 a 31/07/11
osé Serafim de Oliveira urcineide Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes sfayete Garcia Novaes enilsa Hidilene dos Santos Viegas da Silva enonardo Tito Preza Figueiró gia Maria Gahyva Daoud Abdallah lilan Cristina da Silva Gonçalves lilan Tereza Xavier se Laura Godoy de Campos dida Maria Taques Alencar	01/05/05 a 30/04/10 01/02/06 a 31/01/11 24/06/05 a 23/06/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/08/06 a 31/07/11
urcineide Sobrinho Petrenko ussara Eliana Mendes afayete Garcia Novaes anilsa Hidilene dos Santos Viegas da Silva eonardo Tito Preza Figueiró gia Maria Gahyva Daoud Abdallah lian Cristina da Silva Gonçalves lian Tereza Xavier se Laura Godoy de Campos ucia Maria Taques Alencar	01/02/06 a 31/01/11 24/06/05 a 23/06/10 06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/08/06 a 31/07/11
ussara Eliana Mendes sfayete Garcia Novaes senisa Hidilene dos Santos Viegas da Silva sonardo Tito Preza Figueirò gia Maria Gahyva Daoud Abdallah lian Cristina da Silva Gonçalves lian Tereza Xavier se Laura Godoy de Campos ucia Maria Taques Alencar	06/10/05 a 05/10/10 15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/08/06 a 31/07/11
efayete Garcia Novaes enilsa Hidilene dos Santos Viegas da Silva enorardo Tito Preza Figueiró gia Maria Gahyva Daoud Abdallah lilan Cristina da Silva Gonçalves lilan Tereza Xavier se Laura Godoy de Campos dicia Maria Taques Alencar	15/06/05 a 14/06/10 10/01/05 a 09/01/10 01/08/06 a 31/07/11
eniisa Hidilene dos Santos Viegas da Silva sonardo Tito Preza Figueiró gia Maria Gahyva Daoud Abdallah lian Cristina da Silva Gonçalves lian Tereza Xavier se Laura Godoy de Campos úcia Maria Taques Alencar	10/01/05 a 09/01/10 01/08/06 a 31/07/11
oonardo Tito Preza Figueiró gia Maria Gahyva Daoud Abdallah ilan Cristina da Silva Gonçalves lian Tereza Xavier se Laura Godoy de Campos scia Maria Taques Alencar	01/08/06 a 31/07/11
gia Maria Gahyva Daoud Abdallah lian Cristina da Silva Gonçalves lian Tereza Xavier se Laura Godoy de Campos úcia Maria Taques Alencar	
lian Cristina da Silva Gonçalves lian Tereza Xavier se Laura Godoy de Campos úcia Maria Taques Alencar	
se Laura Godoy de Campos ícia Maria Taques Alencar	01/03/03 a 28/02/08
úcia Maria Taques Alencar	29/10/06 a 28/10/11
	02/01/07 a 01/01/12
uciana Nasr	03/01/05 a 02/01/10
	01/08/06 a 31/07/11 02/01/07 a 01/01/12
uciano Macaúbas Leite de Campos uiza Nasr	01/08/06 a 31/07/11
usineth Coelho Souza	16/08/02 a 15/08/07
lanoel Corrêa de Almeida	12/03/06 a 11/03/11
lanoel da Conceição da Silva	05/08/04 a 04/08/09
farcelo Eduardo Bussiki Rondon	29/01/07 a 28/01/12
rcelo Gramolini Bianchini	01/07/03 a 30/06/08
larcelo Takao Tanaka Iárcia Eliana Silva Espirito Santo	05/02/07 a 04/02/12
larcílio Áureo da Costa Ribeiro	16/03/02 a 15/03/07 29/07/03 a 28/07/08
arco Aurélio Queiroz de Souza	21/11/06 a 20/11/11
larcolino Pinheiro Neto	16/01/05 a 15/01/10
farcondes Anderson da Costa Ribeiro	01/10/05 a 30/09/10
laria Auxiliadora Eduarda Eugênio	11/10/03 a 10/10/08
laria de Lourdes Ribeiro Figueiredo	01/03/02 a 28/02/07 01/03/07 a 28/02/12
laria Mirene Sales	17/07/05 a 16/07/10
arilene Dias de Oliveira	18/06/05 a 17/06/10
arilza Maria de Oliveira Confessor	06/02/05 a 05/02/10
larilze Canavarros Corrêa Arruda	12/02/04 a 11/02/09
larina Bressane Spinelli Maia de Andrade	31/01/07 a 30/01/12
ário Ney Martins de Oliveira arley Ferreira Leite Bruno	15/01/07 a 14/01/12 01/12/03 a 30/11/08
larly Ciekalski Campos Ferraz	03/03/96 a 02/03/01
	03/03/01 a 02/03/06
ary Márcia Gonçalves da Silva Costa Marques	03/03/06 a 02/03/11 06/08/06 a 05/08/11
ary Marcia Gonçaives da Silva Costa Marques aurélio de Lima Batista Ribeiro	11/07/05 a 10/07/10
auren Mara de Campos	28/05/02 a 27/05/07
lauro Costa Oliveira	01/07/04 a 30/06/09
lirian Gracie da Costa Figueiredo	02/08/06 a 01/08/11
ônica Cola Macêdo de Vasconcellos Dias	03/01/05 a 02/01/10
lônica Leite de Campos	13/12/06 a 12/12/11
loreno Augusto de Almeida Barreto Iurilo Gonçalo Corrêa de Almeida	24/09/06 a 23/09/11 06/02/07 a 05/02/12
air Ferreira de Sales	31/01/06 a 30/01/11
atel Laudo da Silva	16/02/07 a 15/02/12
elson Yuwao Kawahara	21/07/05 a 20/07/10
úcia Falcão Camargo da Silva	08/05/05 a 07/05/10
dilley Fátima Leite de Medeiros	16/01/00 a 15/01/05 16/01/05 a 15/01/10
Dlavo Lage Filho	30/01/03 a 29/01/08
Iscar Silvestre da Silva	01/08/04 a 31/07/09
edro de Castro Neto	02/01/95 a 01/01/00
	02/01/00 a 01/01/05 02/01/05 a 01/01/10
	03/01/05 a 02/01/10
rriscila Badre Teixeira Pereira	
riscila Badre Teixeira Pereira lenata Arruda Rosas Ferrari	01/08/06 a 31/07/11



Rodrigo Sávio Pacheco Costa	15/12/06 a 14/12/11
Rômulo Ramos Penha Filho	02/04/05 a 01/04/10
Rosana Lúcia Negrisoli Couto	03/08/06 a 02/08/11
Rosângela Aparecida Perez Montresol Faversani	01/03/03 a 28/02/08
Rosino Marques de Moraes Filho	01/09/95 a 31/08/00 01/09/00 a 31/08/05 01/09/05 a 31/08/10
Sandra da Costa Campos	15/08/03 a 14/08/08
Silvano Alex Rosa da Silva	25/03/00 a 24/03/05 25/03/05 a 24/03/10
Solange Fernandez Nogueira	17/08/02 a 16/08/07
Soraia Vicunan Souza Nunes	04/01/05 a 03/01/10
Suely Jane de Amorim	12/10/03 a 11/10/08
Suzane Maria Teixeira Pedroso de Figueiredo	02/08/06 a 01/08/11
Tânia Cristina Carvalho Lopes de Figueiredo	05/01/05 a 04/01/10
Teófanes Lana Ibarra	02/08/01 a 01/08/06 02/08/06 a 01/08/11
Teresina Maria Campos Ferraz	01/09/05 a 31/08/10
Vaudireme Glória da Silva Terterelho	29/08/06 a 28/08/11
Volmar Bucco Júnior	13/08/06 a 12/08/11
Walter Udson Fernandes	27/01/06 a 26/01/11
Wania Laurice Nunes de Oliveira	19/11/06 a 18/11/11
Wesley Faria e Silva	25/02/05 a 24/02/10
Zaine Viegas da Silva Rodrigues Fernandes	01/02/05 a 31/01/10
Zeimar Maia de Arruda	06/08/06 a 05/08/11

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de março de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

ATO Nº 142/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 61-2/2012,

RESOLVE

CONCEDER pensão vitalícia ao Sr. OSVALDO DALL'AGO, inscrito no CPF sob nº 221.718.781-34, nos termos do artigo 40, § 7°, inciso I, e § 8° da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra, SÔNIA MARIA PEREIRA DALL'AGO, ocorrido em 03.01.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de março de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 266/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 266/JCN/2012

PROCESSO Nº 4 063-0/2011 INTERESSADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ

GESTOR(A) ASSUNTO

LAMARTINE GODOY NETO – Ex-gestor CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2° art. 286 Resolução Normativa 14/2007 - Regimento deste Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Lamartine Godoy Neto (protocolo nº 4.049-5/2012), ex-gestor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Cuiabá, DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 33 UPF's/MT, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 4.063-0/20-11, que trata das Contas Anuais de Gestão, exercício 2010. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - http://www.tce. mt.gov/fundecontas – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas

Publique-se

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO № 273/2012

DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL Nº 273/JCN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTO

4.276-5/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CLAUDINEI SELLA - EX-PRESIDENTE

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, NOTIFICO o Sr CLAUDINEI SELLA, - Ex-Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, acerca do acontecido no ofício nº 0529. TCE-MT/GPRES-JCN/2012 (FLS. 689-TCE/MT)

" Por meio do Acórdão nº 3.206/2011 de fls. 614/616 TCE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-MT) do dia 05/09/2011, proferido no processo nº 4.276-5/2011, este Tribunal julgou regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão de Vossa Senhoria, bem como aplicou multa no valor de 30 UPF's/MT, ante a irregularidade detectada.

Ocorre que houve a interposição de recurso, sendo provido parcialmente através do Acórdão nº 4.507/2011 (fls. 682/683 TCE-MT), o qual reduziu a multa em 20 UPF's/MT.

Dessa forma, Vossa Senhoria deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa mencionada, até 20/04/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010."

Devendo promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima no prazo fixado, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 587 A 588/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 587/VAS/2012

PROCESSO N° INTERESSADO(A) ASSLINTO

15.761-9/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

VANO JOSÉ BATISTA

REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1° QUADRIMESTRE/2011

Trata o processo de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Prefeitura Municipal de Araputanga, sob a responsabilidade do Sr. Vano José Batista, em face de irregularidades no envio de informações obrigatórias por meio do Sistema GEO-OBRAS, referentes ao 1º Quadrimestre de 2011.

Admitida a representação, o gestor foi notificado às fls. 27 TC para manifestação quanto às irregularidades apontadas no relatório preliminar de auditoria, tendo apresentado defesa às fls. 31-38 TC.

Após análise da defesa, a referida Secex constatou que não foram sanadas todas as pendências, manifestando-se pela permanência das seguintes irregularidades: as informações referentes ao Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre/2011 (fis. 03 a 23 TCE/MT), abaixo relacionadas, não foram enviadas ao TCE/MT, pelo Sistema Geo-Obras de acordo com a Resolução Normativa nº 06/2008 (art. 70, CF; arts. 207, 208 e 209 da CE; e arts. 164 e 175 da Resolução 14/2007) - MB02.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 690/2012, de fls. 45 a 47 TCE/MT, opinando pelo conhecimento e procedência da Representação, pela aplicação de multa para cada uma das informações intempestivas, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Orgânica do TCE/MT 269/2007, e art. 289, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda, determinação ao gestor para que regularize as pendências elencadas no relatório técnico.

É a síntese do Relatório. DECIDO.

O Sistema Geo-Obras tem por finalidade gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas Estadual e Municipais, traduzindo-se como uma poderosa ferramenta de fiscalização dos investimentos realizados, não só por parte da instituição fiscalizadora, como também, por parte da sociedade como um

Para dar efetividade a este valioso instrumento, o TCE/MT realiza o controle da alimentação do Sistema Geo-Obras, ficando a cargo dos jurisdicionados enviar tempestivamente os documentos relativos aos procedimentos licitatórios, contratos, obras e serviços de engenharia por ele executados, com base na Resolução Normativa nº 06/2008.

No caso em apreço, a Prefeitura Municipal de Araputanga deixou de encaminhar dentro do prazo exigido pelo art. 3º da Resolução Normativa nº 06/2008, as informações referentes ao Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre de 2011, conforme quadros apresentados pela SECEX às fls. 43 a 44 TC, e tendo em vista que as justificativas apresentadas pelo gestor não são suficientes para afastar as irregularidades, entendo que as mesmas devem permanecer.

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 690/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Araputanga, gestão do Sr. Vano José Batista, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, julgo-a procedente em decorrência do não envio e envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. Vano José Batista multa no valor equivalente a 46 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades encontradas no envio de informações ao Sistema GEO-OBRAS, relativas ao 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, "a", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) determino ao gestor que regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico (item 1a), sob pena de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal de Contas.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de 60 (sessenta) dias, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

Publique-se



JULGAMENTO SINGULAR Nº 588/VAS/2012

PROCESSO N° 15.752-0/2011

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GESTOR(A) MAURY SOUZA DA SILVA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADÍMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1°

QUADRIMESTRE/2011

Trata o processo de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Prefeitura Municipal de Curvelândia, sob a responsabilidade do Sr. Lair Ferreira, em face de irregularidades no envio de informações obrigatórias por meio do Sistema GEO-OBRAS, referentes ao 1º Quadrimestre de 2011.

Admitida a representação, o gestor foi notificado às fis. 19-TC para manifestação quanto às irregularidades apontadas no relatório preliminar de auditoria. A defesa foi apresentada pelo Prefeito em exercício, Sr. Maury Souza da Silva, às fis. 23 - 29 TC.

Após análise da defesa, a referida Secex constatou que não foram sanadas todas as pendências, manifestando-se pela permanência das seguintes irregularidades: as informações referentes ao Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre/2011 (fis. 03 a 09 TCE/MT), abaixo relacionadas, não foram enviadas ao TCE/MT, pelo Sistema Geo-Obras de acordo com a Resolução Normativa nº 06/2008 (art. 70, CF; arts. 207, 208 e 209 da CE; e arts. 164 e 175 da Resolução 14/2007) – MB02.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 689/2012, de fls. 35 a 37 TCE/MT, opinando pelo conhecimento e procedência da Representação, pela aplicação de multa para cada uma das informações intempestivas, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Orgânica do TCE/MT 269/2007, e art. 289, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda, determinação ao gestor para que regularize as pendências elencadas no relatório técnico.

É a síntese do Relatório. DECIDO.

O Sistema Geo-Obras tem por finalidade gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas Estadual e Municipais, traduzindo-se como uma poderosa ferramenta de fiscalização dos investimentos realizados, não só por parte da instituição fiscalizadora, como também, por parte da sociedade como um todo.

Para dar efetividade a este valioso instrumento, o TCE/MT realiza o controle da alimentação do Sistema Geo-Obras, ficando a cargo dos jurisdicionados enviar tempestivamente os documentos relativos aos procedimentos licitatórios, contratos, obras e serviços de engenharia por ele executados, com base na Resolução Normativa nº 06/2008.

No caso em apreço, a Prefeitura Municipal de Curvelândia deixou de encaminhar dentro do prazo exigido pelo art. 3º da Resolução Normativa nº 06/2008, as informações referentes ao Acompanhamento Simultâneo do 1º Quadrimestre de 2011, conforme quadros apresentados pela SECEX às fls. 32-33 TC, e tendo em vista que as justificativas apresentadas pelo gestor não são suficientes para afastar as irregularidades, entendo que as mesmas devem permanecer.

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 689/2012 da lavra do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Curvelândia, gestão do Sr. Maury Souza da Silva, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, julgo-a procedente em decorrência do não envio e envio intempestivo de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico ao Sr. Maury Souza da Silva multa no valor equivalente a 78 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades encontradas no envio de informações ao Sistema GEO-OBRAS, relativas ao 1º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 6º, inc. II, °aº, da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) determino ao gestor que regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico (item 1a), sob pena de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal de Contas.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 569 A 570/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 569/JCN/2012

PROCESSO N° 4.026-6/2011

INTERESSADO(A) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS

ASSUNTO BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 501/2012, julgo o **Bruno Sá Freire Martins**, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acordão nº 4.105/2011 de fis. 1618/1620 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 06/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do **Sr. Bruno Sá Freire Martins** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à <u>multa mencionada</u>.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 570/JCN/2012

PROCESSO № 7.931-6/2010 INTERESSADO(A) DERPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

GESTOR(A) HERTON HOFFMANN

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 480/2012, julgo o **Sr. Herton Hoffmann**, <u>quite</u> em relação à <u>multa</u> imposta pelo Acórdão nº 3.289/2010 de fils. 349/351TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/10/2010 (fils. 352 TCE-MT), reduzida através do Acórdão nº. 4.175/2011 (fils. 394/395 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Sr. Herton Hoffmann** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 569 A 570/2012

JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 569/JCN/2012

PROCESSO N° 4.026-6/2011

INTERESSADO(A) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS

ASSUNTO BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 501/2012, julgo o **Bruno Sá Freire Martins**, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acordão nº 4.105/2011 de fls. 1618/1620 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do **Sr. Bruno Sá Freire Martins** no cadastro

Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 570/JCN/2012

PROCESSO N° 7.931-6/2010

INTERESSADO(A)

GESTOR(A)

ASSUNTO

DERPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA
HERTON HOFFMANN
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 480/2012, julgo o **Sr. Herton Hoffmann, <u>quite</u>** em relação à <u>multa</u> imposta pelo Acórdão nº 3.289/2010 de fls. 349/351TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/10/2010 (fls. 352 TCE-MT), reduzida através do Acórdão nº. 4.175/2011 (fls. 394/395 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Sr. Herton Hoffmann** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 534 A 536/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 534/JCN/2012

PROCESSO N° 5.356-2/2011

INTERESSADO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GESTOR(A)

L FANI E RITCHER

GESTOR(A) LEANI F.RITCHE

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Cotriguaçu, referentes ao exercício de 2010, sob a responsabilidade da Sra. Leani F. Richter.

Por meio do Acórdão nº 2.368/2011 de fis. 270/272 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/08/2011 (fi. 273 TCE-MT), este Tribunal julgou Regulares com determinações legais as referidas contas, e aplicou multa de 44 UPF's/MT e glosa de 73,45 UPF'S/MT a referida gestora, bem como multa de 22 UPF's/MT a Sra. Dinacir Maria Turmina.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fis. 348/350 TCE-MT, que as Gestora e a corresponsável recolheram as multas impostas, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Geral de Contas Dr William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº. 564/2012 (fls. 351/352), opinando pela quitação das multas da Sra Leani F. Richter e da Sra. Dinacir Maria Turmina.

É o Relatório

DECIDO.

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7.911/2011, julgo a Sra. Leani F. Richter e a Sra. Dinacir Maria Turmina quites em relação às multas impostas no Acórdão nº 2.368/2011 de fls. 270/272 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 01/08/2011 (fl. 273 TCE-MT).

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome da Sra. Leani F. Richter, bem como do nome da Sra. Dinacir Maria Turmina do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente às multas mencionadas.

Após, retornem os autos a este Gabinete para adoção das providências sugeridas nas informações de fls. 348/350 TCE-MT

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 535/JCN/2012

PROCESSO Nº 24 425-2/2010

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GESTOR(A)

NIVALDO PONCIANO COELHO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2010 ASSUNTO

Trata o processo de Concurso Público n. 001/2010 realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, sob a gestão do Sr. Nivaldo Ponciano Coelho.

Por meio do Julgamento Singular de fls. 298/299 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 19/12/11, este Tribunal julgou pelo Conhecimento do Concurso Público, e aplicou multa de 06 UPF/MT ao Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, em razão das irregularidades constantes nos autos.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 302/303TCE-MT, que o Sr. Nivaldo Ponciano Coelho recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa dos nomes no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste tribunal.

O Ministério Público d e Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 565/2012 (fl. 304 TCE-MT), opinando pela quitação da multa.

É o Relatório.

DECIDO

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 565/2012, julgo o Sr. Nivaldo Ponciano Coelho quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls. fls. 298/299 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 19/12/11

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Nivaldo Ponciano Coelho no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste . Tribunal, relativamente à multa mencionada

Após, encaminhe-se os autos a Secex de Atos de Pessoal, para aquardar o término da

validade do Concurso

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 536/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.994-2/2011

INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA ASSUNTO

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, referentes ao exercício de 2010, sob a gestão dos Sr. Juventino José da Silva

Por meio do Acórdão nº 3.377/2011 de fls. 197 a 199 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/09/2011 (fls. 200 TCE-MT), este Tribunal julgou Regulares com determinações legais, as referidas contas, e aplicou multa de 72 UPF/MT ao gestor Sr. Juventino José da Silva

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 221 a 222 TCE-MT, que o Sr. Juventino José da Silva, recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa dos nomes no

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 642/2012 (fl. 223 TCE-MT), opinando pela quitação da multa aplicada ao Sr. Juventino José da Silva.

É o Relatório.

DECIDO

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e. em consonância com o Parecer Ministerial nº 642/2012, julgo o Sr. Juventino José da Silva quite em relação à multa imposta pelo Acordão nº 3.377/2011 de fls. 197 a 199 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/09/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Juventino José da Silva, no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste

Após arquivem os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 543 A 548/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 543/JCN/2012

PROCESSO № INTERESSADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA NEWTON DE FREITAS MIOTTO

GESTOR(A) INTERESSÁDO(A) MÁRCIO HENRIQUE TOSTI

6.873-0/2011

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2010 ASSUNTO

Tratam os autos de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sob a responsabilidade do Sr. Newton de Freitas Miotto, Prefeito Municipal, e, do Sr. Márcio Henrique Tosti, contador.

Por meio do Acórdão nº. 3.818/2011, fls. 2.113/2.117 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/10/2011 (fls. 2.118 TCE-MT), esta Corte julgou Regulares com recomendações e determinações legais, aplicando multa de 108 UPF's/MT ao Sr. Newton de Freitas Miotto e de 10 UPF's/MT ao Sr. Márcio Henrique Tosti,

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 2.127/2.128 TCE-MT, que o Sr. Newton de Freitas Miotto recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 569/2012 (fls. 2129/2130 TCEMT), opinando pela quitação do débito do Sr. Newton de Freitas Miotto.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 569/2012, julgo os Sr. **Newton de** Freitas Miotto quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº. 3.818/2011, fis. 2.113/2.117 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/11/2011 (fis. 2.118 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Newton de Freitas Miotto, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Outrossim, com relação a multa aplicada ao Sr. Márcio Henrique Tosti, considerando que esta não ultrapassa o valor de 15 UPF's/MT, determino que, após cumpridas as determinações deste julgamento, enviem-se os autos ao serviço de arquivo, para arquivamento provisório do feito, nos termos do art. 293, da Resolução n. 14/2007

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

JULGAMENTO SINGULAR Nº 544/JCN/2012

PROCESSO № 5.463-1/2011

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA GESTOR(A) VII SON PIRES

ASSUNTÒ CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Paranatinga, referentes ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Vilson Pires.

Por meio do Acórdão nº 4.107/2011 de fls. 1281 a 1283 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2011, este Tribunal julgou Regulares com determinações legais, as referidas contas, e aplicou multa de 11 UPF/MT ao Sr. Vilson Pires, em razão das irregularidades apontadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 1294 e 1295 TCE-MT, que o Sr. Vilson Pires recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa dos nomes no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 547/2012 (fls. 1296 e 1297 TCE-MT), opinando pela quitação da multa.

É o Relatório

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 547/2012, julgo o **Sr. Vilson Pires**, quite em relação à multa imposta pelo Acordão 4.107/2011 de fis. 1281 a 1283 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Vilson Pires no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal relativamente à multa mencionada

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 545/JCN/2012

PROCESSO No

INTERESSADO(AS)

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA GESTOR(ES)

JOSÉ JACONIAS DA SILVA JIÚLIO CÉSAR LADEIA ÉRICO SOARES JOSÉ THEORGE MARINHO

MARIA DAI VA SPECIAN CHAVES JUNIOR SCHLEICHER



JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUZA ASSUNTO

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Trata o processo do julgamento das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, referentes ao exercício de 2010, sob a gestão dos Prefeitos Sr. José Jaconias da Silva e o Sr. Júlio César Ladeia, sendo os demais responsáveis: o Sr. Érico Soares, Secretário de Administração; o Sr. José Theorge Marinho, Secretário de Administração; a Sra. Maria Dalva Specian Chaves, Secretária de Fazenda; o Sr. Junior Schleicher, Secretário de Saúde; o Sr. José Junior Pimenta de Souza, Secretário de Administração.

Por meio do Acórdão nº 4.082/2011, de fls. 1.800 a 1.805 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2011 (fils. 1805-verso TCEMT), este Tribunal julgou Irregulares as referidas contas, e aplicou as seguintes penalidades: 147 UPF's/MT ao Senhor José Jaconias da Silva; 161 UPF's/MT ao Sr. Júlio César Ladeia; 44 UPF's/MT ao Sr. Érico Soares, Secretário de Administração; 26 UPF's/MT ao Sr. José Theorge Marinho, Secretário de Administração: 11 UPF s/MT a Sra. Maria Dalva Specian Chaves, Secretária de Fazenda: 20 UPF s/MT ao Sr Junior Schleicher, Secretário de Saúde; 12 UPF's/MT ao Sr. José Junior Pimenta de Souza, Secretário de Administração.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 1.836/1.837 TCE-MT, que os gestores José Theorge Marinho e Maria Dalva Specian Chaves recolheram o valor correspondente à multa imposta (26 UPF's/MT e 11 UPF's/MT respectivamente), e portanto eles fazem jus à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal. Quanto aos demais responsáveis, o prazo para pagamento das penalidades impostas ainda encontrava-se vigente (10/03/12) no momento da informação.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 666/2012 (fls. 1.838 e 1.839 TCE-MT), opinando pela quitação das multas impostas aos gestores José Theorge Marinho e Maria Dalva Specian Chaves

É o Relatório

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 666/2012, julgo o **Sr. José Theorge** Marinho e a Sra. Maria Dalva Specian Chaves, quites em relação às multas impostas no Acórdão nº 4.082/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa dos nomes do Sr. José Theorge Marinho e da Sra. Maria Dalva Specian Chaves no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente às multas mencionadas, bem como para acompanhar o cumprimentos das penalidades aplicadas aos demais responsáveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 546/JCN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTO

14 320-0/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

WILSON VIRGINIO DE LIMA REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 3º

Tratam os autos de Representação de natureza interna em face do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Sr. Wilson Virginio de Lima, pelo não envio dentro do prazo legal das informações do siste GEO-Obras.

Por meio do Julgamento Singular, fls. 22 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2011 (fls. 22/v TCE-MT), o Conselheiro Relator julgou procedente a representação e aplicou multa de 06 UPF's/MT ao Sr. Prefeito, em razão das irregularidade remanescente

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 31 TCE-MT, que o responsável recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 563/2012 (fls. 33 TCE-MT), opinando pela quitação do débito do Sr. Wilson Virginio de Lima

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 563/2012, julgo o Sr. Wilson Virginio de Lima quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 22 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2011 (fls. 22/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Wilson Virginio de Lima, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada

> Após, arquivem-se os autos PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 547/JCN/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A)

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ENIO DE ARRUDA JÚNIOR JOSÉ LOURENÇO DE BARROS

REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA RELATORIA REFERENTE A

SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS

Tratam os autos de Representação de natureza interna em face do Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Sr. Enio de Arruda Júnior, em razão de suposta acumulação indevida de cargos públicos

Por meio do Acórdão nº 4.449/2011, fls. 32/34 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16/12/2011 (fls. 35 TCE-MT), este Tribunal julgou procedente a representação, bem como a aplicação de multas no montante de 11 UPF's/MT ao gestor e 11 UPF's/MT ao Sr. José Lourenço de Barros, contador da câmara municipal em questão, em razão das irregularidades remanescentes.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 46/47 TCE-MT, que o prazo para a multa aplicada ao Sr. Enio de Arruda Júnior encontra-se em vigência (20/03/2012), outrossim que houve o recolhimento da multa imposta ao Sr. José Lourenço de Barros, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 562/2012 (fls. 48/49 TCEMT), opinando pela quitação do débito do Sr. José Lourenco de Barros.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 562/2012, julgo o Sr. **José Lourenço** de Barros quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 4.449/2011, fls. 32/34 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16/12/2011 (fls. 35 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. José Lourenço de Barros, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada, bem como para o acompanhamento quanto ao pagamento da multa imposta ao Sr. Enio de Arruda Júnior, com vencimento para 20/03/2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 548/JCN/2012

PROCESSO No INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTÒ

12.593-8/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

VANO JOSÉ BATISTA

REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

Tratam os autos de Representação de natureza interna em face do Prefeito Municipal de Araputanga, Sr. Vano José Batista, pelo não envio dentro do prazo legal das informações do sistema GEO-Obras.

Por meio do Julgamento Singular, fls. 740/741 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/01/2012 (fls. 741/v TCE-MT), o Conselheiro Relator julgou procedente a representação e aplicou multa de 116 UPF's/MT ao Sr. Prefeito, em razão das irregularidades remanescentes

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 744 TCE-MT, que o responsável recolheu a multa imposta, fazendo jus portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sancões deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer nº 566/2012 (fls. 746 TCE-MT), opinando pela quitação do débito do Sr. Vano José Batista.

É o Relatório.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 566/2012, julgo o Sr. Vano José Batista quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 740/741 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/01/2012 (fls. 741/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Vano José Batista, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 585/2012 JULGAMENTO SINGULAR EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 585/LHL/2012

PROCESSO Nº 15.781-3/2011 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ASSUNTO

JAMAR DA SILVA LIMA GESTOR(A) INTERESSADOS(AS)

JULIO CESAR BONFIM JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

CLEBER PAIXÃO DE ANDRADE

REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1° QUADRIMESTRE/2011

Chamo o feito à ordem.

A presente Representação Interna foi admitida por esta Relatoria, mediante o juízo de admissibilidade acostado aos autos às fls. 13/15 -TCE. Todavia, vislumbro que houve um erro material quanto aos nomes dos responsáveis a serem citados pelas supostas práticas das irregularidades em análise.

Assim, com fulcro no art. 89, XI do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, determino o saneamento do erro para que conste a seguinte determinação

> "Em observância ao art. 256, §1°, RITCMT1, determino a citação: do responsável pela Unidade de Controle Interno, Sr. Julio Cesar Bonfim e dos operadores do Sistema Geo-Obras, Sra. Jocivani Cristina Pinheiro de Sá e Sr. Cleber Paixão de Andrade, por via postal, mediante oficio registrado com aviso de recebimento, para apresentarem defesa Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República."

Publique-se

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 571/2012

JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 571/VAS/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSÁDO(A) 513-4/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

VÂNIA REGINA ZANINI PREVIDENTE

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 077 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010. QUE APROVA AS ASSUNTO CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO/2009

O processo refere-se ao Decreto Legislativo n.º 77/2010, da Câmara Municipal de Alto Taquari/MT, que aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2009.

Conforme Ata de Sessão de Julgamento de fls. 03 a 07-TCE, os vereadores aprovaram as contas do município acolhendo o Parecer Prévio n.º 2/2010, deste Tribunal.

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. II, do art. 90, do RITCE/MT, tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Controle Externo, acolho o Parecer n.º 637/2012, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e REGISTRO o Decreto Legislativo nº 77/2010, que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, referentes ao exercício de 2009, gestão do Sr. Maurício Joel de Sá, que obtiveram Parecer Favorável desta Corte de Contas.

PURLIQUE-SE

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 574/2012

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 574/WJT/2012

PROCESSO № INTERESSADO(A)

ASSUNTO

14.127-5/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

LEI Nº 1.600, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A

DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

Trata o processo para fins de conhecimento e registro da Lei Municipal nº 1600/2010, de 13/12/2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, do município de Poconé, encaminhada a este Tribunal pelo prefeito do referido município, senhor Arlindo Márcio Morais, conforme ofício nº 270/GP/MT.

Submetida à análise da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, às fls. 444/449-TCE, a mesma concluiu que a LOA/2011 do município de Poconé, apresenta existência de irregularidades, todavia, encontra-se apta para o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas de governo.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer nº 727/2012, às fls. 450/452-TCE, opinando pelo conhecimento e registro da Lei Municipal nº 1600/2010 - LOA/2011, da Prefeitura Municipal de Poconé nos termos do art. 90, inciso II, do Regimento Interno, bem como, pela inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos, como ponto de controle durante a auditoria das contas do município e por fim, pelo encaminhamento de cópia do relatório técnico aos chefes dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

É o breve relatório

Fundamentação

Analisando os autos, mais especificamente a informação da SECEX da Quinta Relatoria às fls. 444/449-TCE, verifica-se que a lei em comento encontra-se em condições de conhecimento e registro, mesmo sendo constatada a existência de irregularidades na elaboração da referida lei, mas que não prejudicam o devido conhecimento e registro, tendo em vista que serão objeto de análise conclusiva no relatório preliminar das contas anuais de governo.

Com relação à competência e à legalidade do registro da referida lei por parte deste Tribunal, essa encontra quarida no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, conforme abaixo:

"Art. 43. Ao Tribunal de Contas do Estado compete apreciar para fins de registro, a

legalidade.

do Orçamento Anual."

III - da lei que instituir o Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orcamentárias e da Lei

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da Quinta Relatoria e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 727/2012, às fis. 450/452-TCE, e **Decido** pelo **conhecimento** e **registro**. da Lei Municipal nº 1600/2010, de 13/12/2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, do município de Poconé.

Recomendo ainda:

a) a inclusão das irregularidades evidenciadas nos autos como ponto de controle durante a auditoria das contas do município:

b) o encaminhamento de cópia do relatório técnico aos poderes Executivo e Legislativo, para conhecimento e adoção de medidas corretivas. Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências;

Após, retorne ao Gabinete para a remessa de cópia do relatório técnico aos chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 589 A 591/2012

JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 589/AJ/2012

PROCESSO No INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTÒ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SERAFIM CARVALHO MELO

BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

Versam os autos acerca das contas anuais de Gestão da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2007.

Por meio do Acórdão 1.263/2011, o Plenário deste Tribunal julgou regulares, com recomendações e determinações legais, as referidas contas, determinando ao Sr. Serafim Carvalho Melo a restituição do valor correspondente a 50,42 UPFs/MT.

Após o encaminhamento de documentos pelo interessado, o Núcleo de Certificações e Controle de Sanções (fls. 570-571/TCE-MT), sugeriu que o gestor fosse julgado quite com a condenação de restituição que lhe foi imposta no montante de 50,42 UPFs/MT.

Pelo exposto, acolho o Parecer Ministerial 724/2012, que ratifica o Parecer Ministerial 395/2012 e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo Artigo 90, inciso VIII da Resolução 14, julgo o Sr. Serafim Carvalho Melo, gestor da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, quite com a condenação de restituição que lhe foi imposta

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 590/AJ/2012

PROCESSO Nº 6.364-9/2011

INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTÒ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA RAIMUNDO ZANON CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Trata-se do Concurso Público 1/2011 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba, para

provimento de diversos cargos.

Em primeira análise, a equipe técnica deste Tribunal (fls. 217-229/TCE-MT) apontou algumas impropriedades e, com a finalidade de assegurar o devido processo legal, sugeriu que o gestor fosse notificado para apresentar a sua justificativa, com fulcro no artigo 137, inciso III, da Resolução 14/2007, c/c a obediência da garantia ao contraditório e ampla defesa, consagrada pelo art. 5°, inciso LV da CF/88.

Com efeito, procedeu-se notificação do interessado (fl. 230/TCE-MT), o qual apresentou as justificativas constantes as fls. 233-312/TCE-MT.

Em derradeiro pronunciamento (fls. 314-319/TCE-MT), a referida área técnica manifestouse pelo conhecimento do Concurso Público, pela aplicação de multa e pela notificação do Prefeito Municipal de Itaúba, para que encaminhe os atos de admissão de pessoal em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, 4ª versão, atualizada até a Resolução Normativa 13/2010.

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 613/2012, proferido pelo procurador Gustavo Coelhos Deschamps, opinou pelo conhecimento do Concurso Público, pela realização de recomendação e pela notificação do Prefeito Municipal de Itaúba, exercício de 2011, para que encaminhe os atos de admissão de pessoal em documentos apartados, e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, 4ª versão, atualizada até a Resolução Normativa 13/2010.

É a síntese necessária.

Passo a decidir:

Igualmente ao Ministério Público de Contas entendo que as irregularidades remanescentes, por possuírem natureza formal, devem ensejar apenas recomendações.

Posto isso. DECIDO no sentido de:

- conhecer o Concurso Público 1/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba e,

- recomendar ao Sr. Raimundo Zanon, que nos próximos concursos, se atenha ao devido

cumprimento da norma legal e,

- notificá-lo para que encaminhe os atos de admissão de pessoal, em documentos apartados e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, 4ª versão, atualizada até a Resolução Normativa 13/2010.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 591/AJ/2012

PROCESSO No INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTO

21.302-0/2011

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS INTERESSADO(A) JURANDIR ALVES DA CUNHA

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A

CULTURA N° 051/2007

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, em face de **Jurandir Alves da Cunha**, proponente do contrato de fomento à cultura 51/2007, para execução do 15º Festival Matogrossense de Teatro, no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais).

Apesar de notificado, o proponente deveria ter apresentado a prestação de contas dos

recursos recebidos.

Instaurada a competente Tomada de Contas Especial e encontra-se às fls. 84-86/TCE o relatório final da comissão e às fls. 93-96/TCE o Parecer n 595/2011 emitido pela Auditoria Geral do Estado, que opinou pela legalidade dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, exceto quanto ao valor a ser ressarcido aos cofres públicos, uma vez que não houve prestação de contas.



Com efeito, este Tribunal notificou o proponente do referido projeto via oficios e edital publicado no Diário Oficial do Estado conforme se verifica às fls. 106-TC, 108-TC e 109-110/164-TC, não obtendo êxito, uma vez que o interessado optou pelo silêncio.

É a síntese necessária.

PASSO A DECIDIR:

Não obstante todo o procedimento acima descrito, o proponente do contrato em questão permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia. Portanto,com fundamento no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007, **DECIDO considerar revel** o Sr. **Jurandir Alves da Cunha**, proponente do contrato 51/98 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, para execução do projeto "15º Festival Matogrossense de Teatro".

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 578 A 579/2012

JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 578/LHL/2012

PROCESSO N° INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTO

1.690-0/2010

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

VILCEU FRANCISCO MARCHETI

TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 120/2007

Processo versando acerca de Tomada de Contas, analisado preliminarmente às fls. 33/37 - TCE e encaminhado ao interessado para apresentação de defesa, mediante ofício nº 082/GASC-LHL/2011 (fl. 38-TCE).

Não atendendo ao chamamento via ofício registrado (fl. 39-TCE), procedeu-se à notificação do interessado via edital (fl. 41/42 -TCE), publicado oficialmente em 07 de fevereiro de 2012, conforme fotocópia do Diário Oficial – fl. 43 -TCE.

Face ao não atendimento do interessado às notificações deste Egrégio Tribunal, referente ao processo nº 1690-0/2010, considero REVEL o Sr. Genes Oliveira Rio, Prefeito Municipal de Castanheira, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c p § 1º, do art. 140 da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 579/LHL/2012

PROCESSO N°

2.230-6/2012

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

GESTOR(A) VANDERLEY AGUIAR

ASSUNTO PEDIDO DE RECISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 137/2010, CONSTANTE

NO PROCESSO 112020/2007

Trata-se de Pedido de Rescisão interposto por Vanderlei Luz Aguiar, ex-prefeito de São José do Xingu, contra o Acórdão nº 137/2010 proferido nos autos do Processo nº 11.202-0/2007, que julgou procedente Representação de natureza interna, com determinações e aplicou-lhe multa no valor de 100 LIPF:s/MT.

Extrai-se do feito que o pedido em comento foi elaborado por parte legítima – ex-Prefeito do município atingido pela decisão objurgada, bem como apresentou motivo legal – violação literal de disposição legal, conforme dispõe o art. 251, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O Pedido de Rescisão observou os requisitos estabelecidos no art. 252, do RITCMT: "I. Interposição por escrito; II. Apresentação dentro do prazo; III. Qualificação indispensável à identificação do interessado; IV. Assinatura de quem tenha legitimidade para fazê-lo; V. Formulação do pedido com clareza, inclusive e se for o caso, com indicação da norma violada pela decisão e comprovação documental dos fatos."

Isto posto, admito o vertente Pedido de Rescisão, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por conseguinte, encaminho os autos à Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria para análise e instrução.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 580 A 584/2012

JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 580/DN/2012

PROCESSO N° INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTO

175-9/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA

LEI N° 988, DE 15 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

01 – Do Polatóri

Trata-se o presente processo da Lei nº 988 de 15/07/2011, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Terra Nova do Norte**, sob a gestão do Prefeito em exercício Sr. Ronaldo de Almeida Alcântara (fls. 02/113-TCE).

A Secretaria de Controle Externo desta Relatoria analisou os autos e constatou 02 (duas) impropriedades, como se vê no Relatório Técnico de fls. 114 a 117-TCE/MT.

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 698/2012 (fls.119/121-TCE) da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e registro da presente Lei, pela inclusão das irregularidades como ponto de controle durante a auditoria das contas do Município e pelo encaminhamento de cópia do Relatório Técnico ao Chefe do Executivo Municipal e aos Vereadores para conhecimento e adoção das medidas corretivas da Lei nº 988 de 15/07/2011.

Esse é o necessário Relatório

02 - Do Julgamento

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3° do artigo 91 e inciso III do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 698/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

a) Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO da Lei nº 988 do dia 15/07/2011, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do Município de Terra Nova do Norte, gestão do Prefeito em exercício, Sr. Ronaldo de Almeida Alcântara, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE, considerando que efetivamente as impropriedades finais podem ser convertidas em ponto de controle no exame do exercício de 2012;

b) REMETER cópia do relatório técnico ao Sr. Ronaldo de Almeida Alcântara, Prefeito Municipal em exercicio de Terra Nova do Norte e aos Srs. Vereadores, para conhecimento e adoção de medidas corretivas da presente Lei, de modo a evitar a aplicação de sanções, bem como repercussão quando do julgamento das contas de 2012; e

c) Por fim, ENCAMINHAR os autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade, bem como para incluir as irregularidades remanescentes como ponto de controle durante a auditoria das contas do Município.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 581/DN/2012

PROCESSO N° INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTÒ

1.651-9/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

LEI N° 771, DE 30 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

01 – Do Relatório

Trata-se o presente processo da Lei nº 771 de 30/06/2011, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Marcelândia**, sob a gestão do Prefeito Sr. Adalberto Navair Diamante (fls. 02/061-TCE).

A Secretaria de Controle Externo desta relatoria analisou os autos e informou em seu Relatório Técnico de fis. 80 a 83-TCE, que a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, encontra-se formalizada de acordo com a legislação vigente, estando apta para ser apreciada quanto ao seu registro, (Artigo 90, inciso II da Res. 14/2007).

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer n° 699/2012 (fls. 85/86-TCE) da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e registro da presente Lei.

Esse é o necessário Relatório.

02 - Do Julgamento

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3° do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar n° 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 699/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

-Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO da Lei nº 771 do dia 30/06/2011, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do Município de Marcelândia, gestão do Prefeito Sr. Adalberto Navair Diamante, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

 Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 582/DN/2012

PROCESSO N°
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

298-4/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

LEIN° 2291, DE 14 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012



01 - Do Relatório

Trata-se o presente processo da Lei nº 2291 de 14/07/2011, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Cáceres**, sob a gestão do Prefeito Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes (fils. 02/081-TCE).

A Secretaria de Controle Externo desta relatoria analisou os autos e informou em seu Relatório Técnico de fis. 83 a 86-TCE, que a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, encontra-se formalizada de acordo com a legislação vigente, estando apta para ser apreciada quanto ao seu registro, (Artigo 90, inciso II da Res. 14/2007).

Por meio do Oficio nº 003/2012-GP/PMC, protocolado sob o número 5363/2012 o gestor encaminhou a Lei nº 2.308 de 21/12/2011 que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, visando adequação com a LOA/2012, que foi devidamente analisada pela Secex desta Relatoria à fl. 98-TCE onde informou que a presente Lei já fora objeto de análise e que os documentos trazidos aos autos pela nova lei servirão de subsídio quando da análise da LOA/2012.

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 702/2012 (fls. 100/101-TCE) da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e registro da Lei Orçamentária nº 2.291/2011.

Esse é o necessário Relatório.

02 - Do Julgamento

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3° do artigo 91 e inciso III do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 702/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

- -Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO da Lei n° 2291 do dia 14/07/2011, LDO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do Município de Cáceres, gestão do Prefeito Sr. Túlio
 Aurélio Campos Fontes, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução n° 14/2007-RITCE;
- Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 583/DN/2012

PROCESSO N° 704-8/2012

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

GESTOR(A) SINVALDO SANTOS BRITO

ASSUNTO LEI N° 805, DE 04 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

01 – Do Relatório

Trata-se o presente processo da Lei nº 805 de 04/08/2011, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Peixoto de Azevedo**, sob a gestão do Prefeito Sr. Sinvaldo Santos Brito (fls. 02/186-TCE).

A Secretaria de Controle Externo desta relatoria analisou os autos e informou em seu Relatório Técnico de fls. 188 a 191-TCE, que a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, encontra-se formalizada de acordo com a legislação vigente, estando apta para ser apreciada quanto ao seu registro, (Artigo 90, inciso II da Res. 14/2007).

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer n° 700/2012 (fls. 193/194-TCE) da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e registro da presente Lei.

Esse é o necessário Relatório.

02 - Do Julgamento

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3° do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar n° 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 700/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO:**

- -Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO da Lei nº 805 do dia 04/08/2011, LDO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do Município de Peixoto Azevedo, gestão do Prefeito
 Sr. Sinvaldo Santos Brito, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;
- Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 584/DN/2012

PROCESSO N° 315-8/20° INTERESSADO(A) PREFEIT

ASSUNTO

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

LEI Nº 951, DE 04 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

01 – Do Relatório

Trata-se o presente processo da Lei nº 951 de 04/07/2011, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade,** sob a gestão do Prefeito Sr. Wagner Vicente da Silveira (fls. 02/160-TCE).

A Secretaria de Controle Externo desta relatoria analisou os autos e informou em seu Relatório Técnico de fis. 161/164-TCE, que a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, encontra-se formalizada de acordo com a legislação vigente, estando apta para ser apreciada quanto ao seu registro, (Artigo 90, inciso II da Res. 14/2007).

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer n° 697/2012 (fls. 166/167-TCE) da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e registro da presente Lei.

Esse é o necessário Relatório.

02 - Do Julgamento

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3° do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar n° 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 697/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

- -Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO da Lei nº 951 do dia 04/07/2011, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do Município de Vila Bela da Santissima Trindade, gestão do Prefeito Sr. Wagner Vicente da Silveira, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE:
- Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 270/2012

DESPACHO

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 270/WJT/2012

PROCESSO N° 500-2/2012

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
GESTOR(A) FARID TENÓRIO SANTOS

INTERESSADOS(AS)

JOSIEL R. DOS SANTOS

OLAIR DA CUNHA MARIA A. LUNDQUIST

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

Em atenção aos ofícios formulados pelos senhores Farid Tenório Santos

Prefeito Municipal de Arenápolis, **Josiel R. dos Santos** e **Olair da Cunha** - Operadores do Sistema Geo-Obras e pela senhora **Maria A. Lundquist** - Responsável pela Unidade de Controle Interno, às fls. 28 e 32 – TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 267/2012

DESPACHO

EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 267/LHL/2012

PROCESSO N° PROTOCOLO N° INTERESSADO(A) GESTOR(A)

20.794-2/2009 43613D/2012

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
S) GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER

INTERESSADO(A) GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DA EVENTUAL IRREGULARIDADE NA ADMISSÃO

DE SERVIDOR COMISSIONADO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

 $\label{eq:embedding} Em \ atenção \ ao \ Oficio \ n^{\circ} \ 23/GAB/SMF/2012 - protocolado \ sob \ n^{\circ} \ 43613 \ D/2012, \ \textbf{D}$ $\textbf{E} \ \textbf{F} \ \textbf{I} \ \textbf{R} \ \textbf{O} \ o \ pedido \ de \ dilação \ de \ prazo \ e \ concedo \ 15 \ (quinze) \ dias.$

Publique-se.

DiárioOficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4190/2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012, Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. Objeto: Contratação de serviços de mão de obra para execução de calçadas no parque Zoobotânico Leopoldo Linhares e no pátio da sede do Paço Municipal do Município de Alta Floresta/MT. Inicio da Sessão: Dia 11/04/2012 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000.

Alta Floresta-MT, 20 de março de 2012.

Ednilson Carlos Lourenço – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueney , 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 - Fone: (66) 3481- 2885 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

Objeto: Aquisição de Uma Plataforma de Elevação para ser instalada na UAB — Universidade Aberta do Brasil. Dia: 02/04/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 02/04/2012. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. Abertura do envelope Nº 01: Às 15:00 horas, do dia 02 de Abril de 2012, no endereço acima Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 20 de Marco de 2012.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA INEXIGIBILIDADE 002 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 002/2012 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia — Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia—MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Credenciamento, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado ficou credenciada as seguintes empresas: BANCO BRADESCO S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, que cumpriram com todas as exigências e se credenciaram para prestarem serviços no recolhimento de taxas e tarifas no valor estipulado de R\$ 1,40 (Um Real e Quarenta centavos) em operações realizadas em débito automático e R\$ 1,75 (Um real e Setenta e cinco centavos) nos Terminais de Auto Atendimento, Postos de Atendimento, Internet, Operações realizadas no caixa e fora do município de sede.

Alto Araguaia – MT, 20 de Março de 2012.

James Barbosa de Lima - Presidente da CPC

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CHAMADA PÚBLICA 001/2012 - PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua João II n.º 284 – Bairro Alvorada, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 do Ministério da Educação e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para a rede de ensino municipal. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, do dia 21/03/2012 a 30/03/2012 das 13:00 às 18:00 horas (Brasília).

ALCIDES BATISTA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 002/2008, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 — Centro, Alto Taquari MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação

deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

NUTRICIONISTA

Daniely Cristina Coquelete

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência da candidata, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

> Alto Taquari-MT, 20 de março de 2012. Maurício Joel de Sá Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando

atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público aos interessados à decisão dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas, conforme se segue:

Cargos	Número das Questões	Resultado do Julgamento
Auditor Público Interno	04, 15, 16 e 20	Improcedente. Mantidas as questões
	15, 20, 22, 23 e 32	Improcedente. Mantidas as questões
Procurador Jurídico	03	Procedente. Questão anulada
	28	Procedente. Retificado para a Letra – A
Contador	04 e 10	Improcedente. Mantidas as questões
	37 e 40	Procedente. Questões anuladas
Professor de Pedagogia	11 a 20	Improcedente. Mantidas as questões
Fiscal de Vigilância Sanitária	23 e 33	Improcedente. Mantidas as questões
	25	Procedente. Retificado o gabarito para a Letra "A"
	26	Procedente. Retificado o gabarito para a Letra "D"
Técnico em Radiologia	08	Improcedente. Mantida a questão

- II Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do concurso público;
- III Divulgar os gabaritos retificados em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme anexo único deste edital;
- IV Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que a resposta aos respectivos requerimentos encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Concurso Público;
- V O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.com. br e www.araputanga.mt.gov.br . Araputanga, em 20 de Março de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS № 016/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuană-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para uso no tratamento de água, para atender as necessidades do DAE deste município. Início da Sessão: Dia 29/03/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 19 de março de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS № 017/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuană-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das secretarias deste município. Início da Sessão: Dia 30/03/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com. br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 19 de março de 2012.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

Página 32

Diário Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS № 018/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuană-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães p/ atender as necessidades das Sec. Mun. de Educação, Ação Social e Saúde deste município. Início da Sessão: Dia 03/04/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www. prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 20 de março de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuană-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública de ruas e avenidas deste município. Início da Sessão: Dia 04/04/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www. prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 20 de março de 2012.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

<u>Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.</u> Comunicado de Abandono de Emprego. Notifica o Servidor Diones Gusmão Lucas, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de abandono de emprego, conforme dispõe o Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal. Barra do Garças/MT 20/03/2012. Jonir de Oliveira Souza. Secretário Mun. Administração.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extratos de Contratos: Mês: Fevereiro/2012. Contrato 241/2012. Beneficiario: Miguel Arcanjo Nunes. Objeto: Aquisição de Livros. Valor: R\$159.986,36. Vigência: 01/02/12 a 31/12/12. Contrato 346/2012. Beneficiario: Rita de Cassia Pereira da Silva. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Casa de Recuperação Maria Madalena. Valor: R\$48.000,00. Vigência: 02/02/12 a 31/12/12. Contrato 347/2012. Beneficiario: Digital Serviços de Publicidade e Com. Social. Objeto: Aquisição de material gráfico. Valor: R\$8.135,00. Vigência: 02/02/12 a 31/12/12. Contrato 348/2012. Beneficiario: Agili Softwares para Area Publica Ltda. Objeto: Licenciamento, manutenção e consultoria técnica no fornecimento de soluções tecnológicas. Valor: R\$66.190,00. Vigência: 02/01/12 a 31/12/12. Contrato 450/2012. Beneficiario: Dental Rezende Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos e material de consumo médico hospitalar. Valor: R\$73.011,76. Vigência: 07/02/12 a 31/12/12. Contrato 455/2012. Beneficiario: Cometa Comercio Atacadista de Fogos Ltda. Objeto: Realização de show pirotécnico com fornecimento de jogos de artifício para diversos eventos. Valor: R\$11.192,50. Vigência: 07/02/12 a 31/12/12. Contrato 456/2012. Beneficiario: A. P da Silva Multieventos Ltda. Objeto: Serviços de sonorização iluminação e palco incluindo mão de obra e fornecimento de equipamentos para realização de eventos. Valor: R\$2.950,00. Vigência: 07/02/12 a 31/12/12. Contrato 506/2012. Beneficiario: Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Restauração de pontes de madeira sobre os córregos Passa Vinte e Taquaral nas estradas vicinais do Município. Valor: R\$34.395,23. Vigência: 10/02/12 a 25/02/12. Contrato 507/2012. Beneficiario: Adriana Santos de Almeida e Cia Ltda. Objeto: Serviços de postagem e coleta. Valor: R\$20.000,00. Vigência: 10/02/12 a 31/12/11. Contrato 518/2012. Beneficiario: Helio P. da Silva. Objeto: Prestação de serviços de manutenção, limpeza e carga de gás em aparelhos de ar condicionado. Valor: R\$4.019,00. Vigência: 13/02/12 a 31/12/12. Contrato 519/2012. Beneficiario: Master Papelaria e Livraria Ltda-ME. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esportes e material escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$78.170,80. Vigência: 14/02/12 a 31/12/12. Contrato 521/2012. Beneficiario: Digital Serviços de Publicidade. Objeto: Aquisição de material gráfico. Valor: R\$8.801,00. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. Contrato 522/2012. Beneficiario: Dental Centro Oeste Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$46.260,26. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. Contrato 523/2012. Beneficiario: P M H Produtos Medicos Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos, material de consumo e de reposição. Valor: R\$15.975,00. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. Contrato 524/2012. Beneficiario: Brasil e Lino Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$479.274,54. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. Contrato 525/2012. Beneficiario: R.C. Equipamentos Hospitalar Ltda-ME. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$26.505,59. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. Contrato 526/2012. Beneficiario: Antibioticos do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$50.100,00. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. Contrato 527/2012. Beneficiario: R M Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$338.290,88. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. Contrato 527-01/2012. Beneficiario: J Médica Distr. de Mat. Hospitalar Ltda-ME. Objeto: Aquisição de medicamentos e material de consumo médico hospitalar. Valor: R\$158.374,16. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. Contrato 528/2012. Beneficiario: Distribuidora Brasil Com. de Produtos Med. Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$189.329,57. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. Contrato 529/2012. Beneficiario: Única Dental Venda de Prod. Odontologicos Ltda. Objeto: Aquisição de material odontológico. Valor: R\$68.730,26. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. Contrato 530/2012. Beneficiario: Mercantil Araguaia Ltda. Objeto: Aquisição de material de consumo. Valor: R\$23.144,00. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12

Contrato 531/2012. Beneficiario: Só Drogas Distr. de Med. e Materias Hospitalar. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$13.883,60. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12 Contrato 532/2012. Beneficiario: Arapetro Distr. de Petroleo Ltda. Objeto: Aquisição de emulsão RL-1C, para operação tapa-buracos. Valor: R\$21.375,00. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. Contrato 533/2012. Beneficiario: Sapralandauer Serv. de Assessoria. Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal. Valor: R\$2.293,72. Vigência: 22/02/12 a 31/12/12. Contrato 534/2012. Beneficiario: P.I Comercio de Gas Ltda. Objeto: Aquisição de Gás P-13 e P-45 para a Prefeitura Municipal. Valor: R\$132.428,00. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. Contrato 535/2012. Beneficiario: João Lopes Ferreira. Objeto: Serviços de transporte para atender as Escolas Indigenas. Valor: R\$7.280,00. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. Contrato 536/2012. Beneficiario: Supermercado Dourado Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor: R\$544,08. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. Contrato 537/2012. Beneficiario: Fundação para o Remédio Popular. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$62.033,60. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. Contrato 538/2012. Beneficiario: Laboratório Farmacêutico da Marinha. Objeto: Aquisição de medicamentos Valor: R\$29.790,00. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. Contrato 539/2012. Beneficiario: Industria Quimica do Estado de Goiás. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$70.624,80. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. Contrato 540/2012. Beneficiario: A Hospitalar Produtos para Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$65.790,63. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. Contrato 541/2012. Beneficiario: Cremer S/A. Objeto: Aquisição de Produtos Médicos Hospitalar. Valor: R\$104.047,53. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. Contrato 542/2012. Beneficiario: Magno Souza Comercio de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$71.660,16. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. Contrato 543/2012. Beneficiario: Halex Istar Ind. Farmaceutica Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$52.250,00. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. Contrato 544/2012. Beneficiario: Centermedi Com. de Produtos Hosp. Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$33.712,10. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12. Contrato 545/2012. Beneficiario: Stock Comercial Hosp. Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R\$61.602,57. Vigência: 23/02/12 a 31/12/12.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extratos de Termos Aditivos: Mês: Fevereiro/2012. Termo Aditivo 008/2012. Beneficiario: Clínica Nova Geração Ltda. Objeto: Aditivo Ao Contrato 1118/2011. Referente à contratação de empresa especializada na recuperação de dependentes químicos com internação. Valor: R\$ 52.200,00. Vigência: 01/02/12 a 31/12/11. Termo Aditivo 009/2012. Beneficiario: Construtora Gastril Ltda. Objeto: Aditivo ao Contrato 633/2011. Contratação de empresa especializada de obra de pavimentação asfáltica na Avenida Serra Azul. Acesso ao Mirante do Cristo. Valor: R\$ 270.630,28. Vigência: 02/02/12 a 31/12/12. Termo Aditivo 010/2012. Beneficiario: Galisa Garças Limpeza e Sanitização. Objeto: Aditivo ao contrato 391/2009. Prestação de serviços de locação de mão de obras dos serviços de lavandeira e limpeza em todas as dependências internas e áreas externas, incluindo poda de grama do Complexo Hospitalar Garças/Araguaia. Valor: R\$ 40.000,00. Vigência: 13/02/12 a 31/12/12. Termo Aditivo 011/2012. Beneficiario: Silgran Construções Ltda. Objeto: Aditivo ao contrato 391/2010. Construção de casas populares e serviços de infra-estrutura em bairros da cidade. Valor: R\$ 5.135.256,38. Vigência: 07/03/12 a 31/12/12. <u>Termo Aditivo 012/2012.</u> Beneficiario: Silgran Construções Ltda. Objeto: Aditivo ao contrato 390/2010. Serviços de infra-estrutura em bairros da cidade. Valor: R\$ 5.135.256,38. Vigência: 07/03/12 a 31/12/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** da Concorrência n. 001/2012. Demais informações no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 16 de março de 2012 Dimorvan Alencar Brescancim Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS na Modalidade Pregão nº 030/2012, dia 30 de março de 2012 às 8 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 20 de março de 2012 Hélida B. M. Pacheco Hübner Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**— EDITAL nº 023/2012, tendo como objeto:



Prestação de Serviços de Configuração, monitoração, manutenção preventiva e efetiva em Servidores e Banco de Dados SQL, instalação física dos equipamentos, manutenção de impressoras, serviços a serem realizados na Prefeitura Municipal de Comodoro, atendendo diversas secretarias, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 31/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações., e entregue mediante requerimento via fax. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas

Comodoro – MT, 20 de março de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 15/03/2012 às 08:30 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2012, para contratação de locação de um veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, consagrou-se vencedora a empresa: GERALDO SOARES DA SILVA

Comodoro - MT, 20 de março de 2012.

Keyla Pompermayer Carneiro Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 15 de março de 2012, na página 140 do Diário Oficial do Estado o Edital de Concorrência Pública para Concessão de Serviços Públicos nº. 002/2012, para delegação da prestação de serviços públicos de Abatedouro Municipal,

Onde se lê:

Cuja a abertura ocorrerá às 08:00 hs (horário local) do dia 17/04/2012 Leia-se:

Cuja a abertura ocorrerá às 08:00 hs (horário local) do dia 02/05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que foi prorrogada a data de realização do Certame do Pregão Presencial 010/2012 para o dia 02/04/2012 no mesmo horário. Confresa, 20 de Março de 2012. José Carneiro da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 016/2012

Objeto: Contratação de serviços de veiculação impressa de matérias institucionais de interesse coletivo e de caráter educativo, através de inserções em períodos semanais, com ênfase em publicações de atos oficiais, num quantitativo estimado até 31/12/2012 de 46.590 cm/coluna, onde serão solicitados os serviços conforme necessidades do município. Data de abertura: 05/04/2012 - Horário de Cuiabá - 09:00 horas; Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000; O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste. mt.gov.br; Conquista D'Oeste, 20 de março de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL №. 039/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG752531-3/2012)-Órgão: Secretaria Municipal de Educação-SME-Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais-permanentes (Carteiras Universitárias e Conjunto escolar)para atender as unidades educacionais e de creches da rede Municipal de Ensino.-Data/ Horário: 05/04/2012 ás 09h00min (nove horas) - Fuso Horário da Capital. Pregoeiro (a) Oficial: Daniella Christina-Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de -Planejamento e Finanças – DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@cuiaba

mt.gov.br-Atendimento: 12:00 às 18:00 h.-Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano: 2012 - Órgão:SME-Cuiabá, 20 de Março de 2012-Daniella Christina-Pregoeiro Oficial-V I S T O:Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora Compra e Licitações

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2012

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que realizará Licitação Modalidade "CONCORRENCIA PÚBLICA" №. 001/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, forma de execução: Indireta por regime de Empreitada por preço global, que será regida, pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no Loteamento Brasil 21 e no Bairro Renascer em Cuiabá-MT, que acontecerá em 23/04/2012 às 08h30min. à Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3.196 - Bairro Carumbé - Cuiabá-MT Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e recebê-lo junto à SANECAP, no endereço acima, na Coordenadoria de Licitações e compras, munidos de armazenamento de dados (pen-drive) ou por meio de solicitação encaminhado no endereço eletrônico e-mail: licitacao@sanecap.com.br Fonte dos Recursos: Próprios da Sanecap. Cuiabá-MT, 20 de março de 2012

Wilmo Camargo Fernandes - Presidente da CPL Moises Dias da Silva - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA. O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SRA. ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA, doravante denominados CONTRATANTE e, do outro lado, a EMPRESA STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, SR. ALLAN EXUPÉRY DE ARAUJO, portador do RG nº 0358622-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 353.904.251-20, doravante denominado CONTRATADA. OBJETO - O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo inicial do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 12 de janeiro de 2012 a 11 de janeiro de 2013.. Cuiabá, 10 de Janeiro de 2012. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Sra. Adriana Paula Barbosa da Silva - CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, SR. Allan Exupéry de Araújo.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6083/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA EMAD CONSTRUTORA LTDA ME. O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ - FUNEC, SR. MARIO ANTONIO MOYSES NADAF, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa EMAD CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.786.305/0001-82, com sede na Rua Feliz de Miranda, n.º 167, CEP 78.030.480 - Telefone (65) 3624-0013 - Município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal SR. RODRIGO BRITO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG n.º35.660.784-7 E CPF/MT sob o n.º 08.786.305.0001-82, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, passando a viger de 03 de fevereiro de 2012 a 02 de abril de 2012. Cuiabá/MT.01 de fevereiro de 2012. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ - FUNEC - Sr. Mario Antonio Moyses Nadaf - CONTRATADA: EMAD CONSTRUTORA LTDA ME - Sr. Rodrigo Brito de Freitas.

RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2271/2012 - LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 1228/2012- Processo Administrativo N°: PG781589-6/2012- Origem de Licitação : Pregão Presencial nº 007/2012 -Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Infraestrutura- Contratada: S.O.S Construtora e Comércio de Pré Moldados Ltda-ME - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento - UPA que será implantada em Cuiabá, conforme planilha de metas, plano de aplicação dos recursos e previsão de início e fim da execução e cronograma físico- financeiro -Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2012 — Processo Administrativo nº PG754716-6/2011- Origem de Licitação: Dispensa de Licitação 004/2012-Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá-Secretaria Municipal de Infraestrutura-Contratada: Companhia Brasileira de Bentonita Ltda Objeto: Aquisição de materiais emergencial de Bentonita, a serem usados na execução da nova célula de sistema de tratamento de resíduo sólido urbana , na obra do aterro sanitário - Vigência: 90(noventa) dias.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 006/2012; RECURSO: PRÓPRIO-CONTROLE ORÇAMENTÁrio nº 175/2012; LICITAÇÃO: CONVITE N° 003/2012; Contratada: HIDROSAN ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. VALOR: r\$ 138.446,47; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição do emissário do esgoto do Córrego do Gambá. PROCESSO: 0056/2012

CONTRATO N.º: 007/2012; RECURSO: PRÓPRIO-CONTROLE ORÇAMENTÁrio nº 150/2012; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 007/2012; CONTRATADA: HIDROSAN ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. VALOR: r\$ 144.812,57; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de tubulação e peças em aço para melhoria do sistema de abastecimento ETA Tijucal - Belvedere - Altos da Serra. PROCESSO: 0119/2012; Cuiabá/MT, 20 de Março de 2.012.

MOISÉS DIAS DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG804978-1/2012)-Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMADSH-Objeto: Registro de Preços para futura eventual contratação de Pessoa Jurídica especializadas em fornecimento de serviço de comunicação multimídia através de roteadores que possua disponibilidade de 100% (cem por cento) de link nas unidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMADSH, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.-Data/Horário: 05/04/2012 ás 14h00min (quatorze horas) – Fuso Horário da Capital.-Pregoeiro (a) Oficial: Daniella Christina Barros de Carvalho-informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br-Atendimento: 14:00 às 18:00 h.-Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão:SEMINFE-Cuiabá, 20 de Marçode 2012. -Daniella Christina Barros de Carvalho-Pregoeiro Oficial-V I S T O:- Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora Compra e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 03/04/2012 às 09h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 018/2012. OBJETO: Aquisição de diversos materiais permanentes, conforme especificações do Edital. INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08:45 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 19 de Março de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 03/04/2012 às 10h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2012. OBJETO: Aquisição de diversas peças de reposição para entrega diária e parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações do Edital. INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09:45 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 19 de Março de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 03/04/2012 às 14h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 020/2012. OBJETO: Aquisição de bombas elétricas para o DEMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme especificações do Edital. INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13:45 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 19 de Março de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2012, cujo objeto é Contratação de profissional habilitado em serviços de odontologia, para prestação de serviços em Unidade de Saúde da Família 1 Centro, e na Unidade de Saúde da Família 6 - Cotrel em Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 30/03/2012 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.Guarantã do Norte/MT, 20 de março de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preço nº 01/2012, obteve o seguinte resultado: A empresa C. S. DA ROCHA & CIA LTDA sagrou-se vencedora para o item com o valor global de R\$ 274.696,04 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 20 de março de 2012.

Giovani Mauricio Ogliari - Comissão Permanente de Licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - PMIN

Tipo Menor Preço por Item

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 019/2012, de 09/01/2012, da Lei Complementar 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, para a "Aquisição de materiais (Pedra britada Calcítico 01, Pedrisco Calcítico, areia lavada, cimento, tijolo maciço e ferro), que serão utilizados na Fábrica de Tubos e na Pavimentação Asfáltica das Vias Públicas do Município de Ipiranga do Norte". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 02 de Abril de 2012, na Rua dos Girassóis, Nº 387 - Esq. Av. Fortaleza - Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 14:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital

Ipiranga do Norte, 20 de Março de 2012. Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 009/2012 de 10/01/2012, torna público que com relação à Concorrência Pública nº. 003/2011 que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e construção, em regime de empreitada global, para a execução de obra melhorias em 150(cento e cinquenta) unidades habitacionais localizadas no município de Jaciara-MT e 80(oitenta) Kits de acessibilidade, conforme Contrato de Repasse nº. 0352398-38/2011/MCIDADES/CAIXA", sagrou-se vencedora a Empresa TIAGO RODRIGUES FARIAS ao valor global de R\$ 2.383.632,25, estando de acordo com a Lei nº.

Jaciara-MT, 15 de março de 2012.

Ana Claudia Nascimento Silva Oliveira - Presidente da CPL.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação "ADJUDICA" a empresa INSAAT CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 36.928.596/0001-31, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1054 Bairro Quilombo, da Cidade de Cuiabá, foi vencedora deste Processo Licitatório: Lote 1 - R\$ 114.707,70 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Sete Reais e Setenta Centavos), Lote 2 - R\$ 68.396,83 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Noventa Seis Reais e Oitenta Três Centavos), Lote 3 - R\$ 99.225,28 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito

Conforme projeto básico, para atender a Prefeitura Municipal de Jauru.

Jauru - MT, aos 20 de Março 2012

ANDERSON PAVINI

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Tomada de Preço N° 001/2012,

De conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, tendo como vencedora a empresa INSAAT CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 36.928.596/0001-31, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1054 Bairro Quillombo, da Cidade de Cuiabá. Foi vencedora deste Processo Licitatório: Lote 1 – R\$ 114.707,70 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Sete Reais e Setenta Centavos), Lote 2 – R\$ 68.396,83 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Noventa Seis Reais e Oitenta Três Centavos), Lote 3 – R\$ 99.225,28 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos). Por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 20 de Março 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL COMPLEMENTAR N° 007/2012 PROCESSO SELETIVO SMS N° 002/2011

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo responsável pela Organização e Coordenação do mesmo, no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 002/2011 que normatiza o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme abaixo descritos, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde de Juara-MT, apresentando os documentos relacionados no Anexo I deste edital.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

AGENTE AMBIENTAL	RG	ÁREA
EVA CAMPOS DE MELO	1562535-4	ACS Micro área 20/ PSF Alvorada

Juara, 20 de março de 2012.

Maquilaine Henriqueta Lourenço - Presidente da Comissão do Processo Seletivo Arlete de Assunção Ramos - Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 19/2012, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 09h00 horas local do dia 03/04/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em Atenção a Secretaria de Assistência Social. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site <u>WWW.cidadecompras.com.br</u>. Juara-MT, 20 de março de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 20/2012, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 10h00 horas local do dia 03/04/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Veículo em Atenção a Secretaria Municipal de Saúde — Caps. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site <u>WWW. cidadecompras.com.br</u>. Juara-MT, 20 de março de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 011-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrouse vencedora do certame a empresa MÚLTIPLA DISTRIBUIDODRA COMERCIAL LTDA, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 102.125,00 (Cento e dois mil, cento e vinte e cinco reais). Juína – MT, 20 de março de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação nº 16/2012. O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2012, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia pelo período de 02 (doismeses). Contratada: W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA – ME, CNPJ 12445684/0001-14. Valor total: R\$7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) mensais. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV. Mirassol D'Oeste, 20de março de 2012. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cleuza Nunes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Nº. 001/2012, cujo objeto refere-se à Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria para Elaboração de Estudos que subsidiem a implantação de Projeto de Irrigação no município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, conforme edital e seus anexos, nos termos da lei federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 07/05/2012, às 08:30 horas. O Edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipial, localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 hs mediante comprovação do recolhimento de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor não reembolsável. Nova Guarita – MT, em 20 de Março de 2012.

Euzanete Farias dos Santos Rosa - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA EXTRATO DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2011- DATA: 08/12/2012- empresa: MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -motivo: o (cancelamento do Contrato de repasse nº 283.038-06/2008, por determinação do gestor- Ministério da Cidades, programa: Habitação de Interesse Social, objeto: Construção de 90 unidades habitacionais, firmado com o Governo do estado de Mato Grosso. Motivo: cancelamento de contratos de valores inscritos em restos a pagar, conforme Decreto 7.468/2011/ Portaria MF/STN 311/2011. Conforme Oficio nº 3-3220/2011 RSGOVCB, datado de Cuiabá-MT em 17 de julho de 2011). Nova Marilandia –MT em 08 de dezembro de 2011.

Juvenal Alexandre da Silva – Prefeito Municipal

Jose Aparecido de Lima Souza - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2012

Objetivo: Prestação de Serviços de Provedor de Internet Banda Larga 24 horas por dia, sete dias por semana. **Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.** A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E — Centro — Nova Maringá, Pregão Presencial nº 12/2012, no dia 03/04/2012 as 07h30mim. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2012

Objetivo: Contratação de Caminhão Pipa; **Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.** A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E — Centro — Nova Maringá, Pregão Presencial nº 15/2012, no dia 03/04/2012 as 13h30mim. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n º 014/2012, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento AME – Atendimento multidisciplinar Educacional, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009. Nova Mutum – MT, 20 de março de 2012.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2012.

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP.Assinatura:15/03/2012.Vigência:31/12/2012.Valor:R\$ 85.000,00.Objetivo: Transferência de recursos financeiros destinados para manutenção dos órgãos de Segurança Pública, com despesas de consumo, despesas com serviços e despesas com material permanente, conforme Plano de Trabalho.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de Nova Mutum, através do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, cumpre com o princípio da publicidade e informa a quem interessar que: Considerando que os requerentes abaixo relacionados realizaram cadastro para emissão da autorização para escritura de imóvel do Loteamento Ranchão, devidamente registrado sob matrícula n°. 2.991 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Mutum-MT, de acordo com Lei Municipal nº 1.489/2011, de 14 de Dezembro de 2011, visando regularizar a propriedade dos imóveis. Publica-se o presente edital para conhecimento de terceiros e impugnações. Dar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação para que terceiros interessados apresentem contestação, acerca do requerido.Não havendo contestação no prazo indicado no parágrafo acima, será dado continuidade no processo para emissão da autorização para fins de lavratura de escritura pública dos referidos imóveis em favor dos requerentes abaixo relacionados:

Q.	Q. L. NOME CPF					
Q .	_	TEREZINHA MARIA KARNOSKI	009.920.061-98			
2	_	JOSNEI DORNELLES DE ARAUJO	942.072.320-87			
3	_					
_	_	MAXIMINO ANTONIO PILATTI	346.725.241-91			
3	_	EDSON BORSATTI	473.935.301-63			
3	_	EDSON BORSATTI	473.935.301-63			
3	-	RAFAEL FERREIRA	000.372.881-13			
3	_	AGNALDO PEREIRA SIQUEIRA	788.700.891-34			
4	_	DEOMAR DA SILVA	292.148.398-08			
4	_	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	276.360.461-72			
4	_	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	276.360.461-72			
4	_	MATTHIAS MARKUS VON DER HEYDEN	318.006.101-49			
4	_	MATTHIAS MARKUS VON DER HEYDEN	318.006.101-49			
4	H-	JOÃO SONAGLIO	347.627.959-68			
4	_	JOÃO SONAGLIO	347.627.959-68			
4	_	JOÃO SONAGLIO	347.627.959-68			
5	_	MAXIMINO ANTONIO PILATTI	346.725.241-91			
5	_	MIGUEL GONSALVES DE BRITO	199.822.160-15			
5	_	MIGUEL GONSALVES DE BRITO	199.822.160-15			
5	_	ZULMIRO EVARISTO DE SOUZA	156.538.031-20			
5	-	ZULMIRO EVARISTO DE SOUZA	156.538.031-20			
5	_	ZULMIRO EVARISTO DE SOUZA	156.538.031-20			
5	_	FRANCISCO BLAU	609.877.669-53			
6	_	JANDIRA MITRUTT STAPASSOLI	962.947.871-49			
6	_	ALDOINO JOSÉ BORSATTO	251.611.309-97			
I —	_	IRMA DELMA DO AMARAL	388.115.020-04			
6	_	ARLETE ANTONIA DO PRADO	001.635.321-84			
7	_	ARLETE ANTONIA DO PRADO IONE CECCON	001.635.321-84 681.598.460-53			
1 7	_	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA	883.575.623-53			
7	_	JOÃO GONÇALVES IDALGO	426.817.079-00			
7	_	VANDERLEIA LEMES DA SILVA	056.111.921-06			
7	_	ZELITE STOPASSOLI BORSATTO	716.109.601-49			
7	_	ZELITE STOPASSOLI BORSATTO	716.109.601-49			
7	_	ZELITE STOPASSOLI BORSATTO	716.109.601-49			
7	_	ZELITE STOPASSOLI BORSATTO	716.109.601-49			
10	_	LOURDES HELENA SCHLEICHER LAZZARETTI	760.812.499-72			
10	_	HELENE REALDA NEUMANN	806.915.601-53			
10	_	ERENA KURTZ	651.917.061-53			
11	-	ANTONIO ARAUJO	323.789.042-15			
11	_	CELIA RODRIGUES PESSOA	533.614.589-00			
11	_	CELIA RODRIGUES PESSOA	533.614.589-00			
11	_	CELIA RODRIGUES PESSOA	533.614.589-00			
12	10	GILMAR ANGELO ROCHA	139.537.961-00			
12	9	ADRIANA DE ABREU	000.735.841-50			
12	8	ILIDIA SONAGLIO	018.546.169-78			
12	4	ADÃO BOSCO DE ALMEIDA	559.532.121-00			
12	1	ELIO PINTO CORREA	105.834.161-87			
12	2	JOÃO FRANCISCO RECH	394.935.129-91			
13	1	MAXIMINO ANTONIO PILATTI	346.725.241-91			
13	2	DELIZE CARRARO MILANI	021.054.981-59			
13	3	CLERIA KOWALSKI	912.673.401-00			
13	6	TEREZINHA ELIT KOWALSKI	846.269.331-49			
13	_	ROSELI LUDWIG VAZ	900.344.300-91			
13	9	ROSELI LUDWIG VAZ	900.344.300-91			

•		11C1a1 N° 25/6/	Pagina 36
	-	WALLES EV OFFICE POPULATION	
13	-	WANDERLEY SERGIO BORSATTO	517.707.681-49
14 14		EDENILSO JOSÉ BORSATTO	482.227.391-15
14	_	GILMAR ANGELO ROCHA ALOISIO ANTONIO MILANI	139.537.961-00 405.269.841-04
14		FLAVIO MARIOTTI	344.718.201-68
14	-	PAULINO STAPASSOLI	345.456.541-34
14	-	DARCI DIVO NEITZKE	408.175.399-72
15		EDVALDO PEREIRA DA SILVA	053.530.949-05
15	4	LUCILENE SILVA DE MACEDO PEREIRA	003.649.765-78
15	9	EDIANE APARECIDA MILANI	018.815.991-67
15	6	LUIZ AMARO DA SILVA	346.750.601-10
15		ALVAIR SANTOS DA ROSA	687.546.040-87
15		IRINEU BECKER	371.014.399-34
19		FLAVIO INACIO ROYER	768.890.509-59
19 19	-	GENTIL PEREIRA CAMPOS ODEMILDES DOS ANJOS OLIVEIRA	414.247.359-04 030.900.661-90
19		MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	384.693.321-04
19	_	ORLANDO CARNOSKI	280.269.851-68
19		NILDO LUIZ BORSATTI	176.269.861-72
19	-	ELIO HOCHSCHEIDT	905.032.529-72
19	4	SANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO	966.475.401-30
20	2	ATAIDE LUIZ DA SILVA	314.160.801-63
20	1	ATAIDE LUIZ DA SILVA	314.160.801-63
20	3	ENEDIR MARTINS DE ÁVILA SILVA	009.920.131-35
20		JESUEL DA SILVA	003.484.201-29
20	-	DIVINA APARECIDA PAULA DE SOUZA	772.536.201-00
20		NOEMIA DE OLIVEIRA MARTINS	983.126.343-04
20		CLODAIR JOSÉ CURIONI	384.829.401-04
20		NELSON GOMES	297.929.241-91
20		CELIA RODRIGUES PESSOA	533.614.589-00
21 21	_	ALEXSSANDRO BORSATTI IGINIR THEODOSE DA SANTANA	005.968.041-56 019.647.481-78
21		AGNALDO BORSATTI	798.487.021-72
21	-	JOARI MARQUES DE ABREU	496.868.521-15
22		NEIVO MARIO CASTANHA	817.566.159-34
22	-	INERCIA APARECIDA RECH	033.465.801-21
22	1	BENEDITA NATAL DE FRANÇA	843.886.171-72
22	10	JESUEL DA SILVA	003.484.201-29
22	7	MARTINHO DIOGO DA SILVA	847.011.881-15
22	4	DENILSON PRIMO CURIONI	384.676.661-53
22		JOSÉ RODRIGUES	209.781.549-91
22	-	IRACEMA VIER CORREIA	791.078.009-59
22	-	MARTA ROSA DE ALMEIDA	010.055.183-19
23 23		NEIVO MARIO CASTANHA	817.566.159-34
23	-	PAULO JOSE ZIOLI INERCIA APARECIDA RECH	017.693.849-44 033.465.801-21
23		NELI ANA LEARDINI	720.580.561-91
23	-	PAULINO DE ARRUDA OLIVEIRA	027.360.701-43
23	-	ADÃO BOSCO DE ALMEIDA	559.532.121-00
23	4	NOELY SILVA DE OLIVEIRA	009.258.631-73
23	5	SABINO MARTINS FILHO	429.358.901-59
23	2	SABINO MARTINS FILHO	429.358.901-59
26		JANAINE APARECIDA DOS SANTOS	409.584.808-18
26		DHEINE KELER SOUTO DE OLIVEIRA	011.618.911-88
26	-	MARCIA GARBIN	818.327.371-87
26	_	JOANA EUZEBIA PEREIRA	580.823.441-72
26	-	JOÃO DE DEUS PEREIRA	964.668.391-68
27		TATIANA PEREIRA SANTANA	023.375.421-06
27 27	-	NILZA HERMENEGILDA COSTA LEITE MARIA MELICIA FERREIRA	594.624.771-91 452.647.081-34
27		JOSÉ ALIRO PINHEIRO DOS SANTOS	557.943.352-20
27	-	VANDA CELESTINO CORREA	019.928.141-63
27		VERGILIA FLORENTINA DE ARRUDA COSTA	652.031.001-87
27		JOSUE ALVES DE OLIVEIRA	031.175.041-92
28	7	MARTA VIANA VAZ	005.752.151-43
28		FELIX DE MORAIS LIMA	016.415.673.92
28		MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	384.693.321-04
28	-	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	384.693.321-04
28	-	JOÃO BATISTA GABRIEL LOPES	005.623.363-97
28	_	VALMIR ALVES DE OLIVEIRA	631.195.361-72
28		FRANCERLISON GOMES DA SILVA	013.744.873-25
28 29		JOÃO FRANCISCO RECH	394.935.129-91
29	-	JOÃO EXPEDITO MANÇO JOÃO EXPEDITO MANÇO	274.043.741-20 274.043.741-20
29		JOSÉ ALIRO PINHEIRO DOS SANTOS	557.943.352-20
29	-	SELMA MARIA DA SILVA	651.857.221-34
29		MOACIR MESQUITA VILELA	842.557.491-91
30		NEIVO MARIO CASTANHA	817.566.159-34
30		GIDEON MACHADO DE CARVALHO	431.594.603-63
30	9	GIDEON MACHADO DE CARVALHO	431.594.603-63
30		EMILIO DA SILVA	178.293.801-04
30	-	BENEDITA MARIA PEREIRA DA COSTA	014.489.641-99
30		JUVENTINA DOMINGAS PEREIRA	580.823.601-00
30	_	JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA	004.740.078-12
30		ALAIDE XAVIER DE VALE	720.524.731-49
31		NEIVO MARIO CASTANHA	817.566.159-34
31		EDEVANICE LUZIA DOS ANJOS LUCIMARA SOUZA PADILHA	838.629.001-34 651.991.201-82
37		GIDEON MACHADO DE CARVALHO	431.594.603-63
37	-	GIDEON MACHADO DE CARVALHO	431.594.603-63

N° 25767

_			
37	_	IVANI CHINAIDER PEZZINI	952.237.891-72
37	5	LUZA DA FRANÇA SILVA	718.511.603-10
37	10	MARLI DE FATIMA PEREIRA DO AMARAL BAUMGARDT	660.542.220-15
37	6	RAIMUNDO BARROS DA SILVA	942.711.433-91
38	9	LAURICE VIANA VAZ	009.264.441-40
38	2	MARINETE TEIXEIRA DA SILVA VIANA	023.765.461-09
38	7	EVA IRIS DE LUCENA DA CONCEIÇÃO	012.863.683-16
38	3	ANTONINHO ALVES LIMA	046.729.429-10
38	4	MARIA NAZARE DE JESUS PAIXÃO	790.605.361-34
38	8	HELENE REALDA NEUMANN	806.915.601-53
38	6	MARIA ANTONIA PEREIRA SILVA	007.888.423-31
38	10	JOÃO NATO GABRIEL LOPES	024.445.193-10
38	1	ANTONIO OLINO VAZ	306.505.501-53
39	10	PAULINO DE OLIVEIRA	654.424.311-68
39	7	IRANILDES AUGUSTA LIMA	038.251.033-07
39	3	ANTONIO FRANCISCO ROSA	420.670.572-00
39	6	VALDECIR ALVES DE LIMA	044.585.129-51
39	8	MARIA APARECIDA DANTAS	027.668.813-95
39	5	MARIA APARECIDA DANTAS	027.668.813-95
39	1	JOSÉ ALIRO PINHEIRO DOS SANTOS	557.943.352-20
39	2	JOSÉ ALIRO PINHEIRO DOS SANTOS	557.943.352-20
39	4	OTACILIO BENEDITO DOS SANTOS	054.493.991-38
39	9	JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	012.433.243-92
40	1	SILVANA MARIA TEIXEIRA LECHNER	009.920.071-60
40	5	LUIS PEREIRA DA SILVA	587.376.269-49
40	6	INERCIA APARECIDA RECH	033.465.801-21
40	10	DOMINGOS NERES DA SILVA	149.822.001-06
40	9	MARIA MADALENA	424.631.571-00
40	2	MARIA MADALENA	424.631.571-00
40	7	ISVALDINA EUZEBIA PEREIRA DA SILVA	988.217.501-59
41	7	DANIEL BRIGIDO DA SILVA	103.057.691-20
41	1	OLGA HONORATA DA SILVA	809.636.171-68
41	2	OLGA HONORATA DA SILVA	809.636.171-68
41	10	OLGA HONORATA DA SILVA	809.636.171-68
41	6	JESUEL DA SILVA	003.484.201-29
41	3	EVANDIR PEREIRA DE ALMEIDA	952.060.191-00

Sendo o que resta, publica-se e afixa-se.Nova Mutum, 20 de março de 2012.Carolina Mocellin da Silva.Coordenadora de Departamento.Portaria 63/2011 de 01/03/2011.

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 042/2012. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Prestação de serviços médicos especializados (consultas e exames), abertura: 15 de março de 2012, às 14:00 (quatorze horas), empresas vencedoras: Lote I - S. CARAFINI CLÍNICA MEDICA, CNPJ - 07.844.024/0001-76, VALOR R\$ 60.000,00, Lote II - HOSPITAL SÃO LUCAS S/S LTDA, CNPJ - 07.823.801/0001-04, VALOR R\$ 60.000.00. Lote III - A.L HOTA EPP, CNPJ - 13.556.201/0001-11, VALOR R\$ 67.870.00. Lote IV - GESTARE POLICLÍNICA LTDA, CNPJ - 09.072.764/0001-67, VALOR R\$ 67.870,00, Lote V - CLÍNICA ORTOPÉDICA NOVA MUTUM LTDA, CNPJ - 10.764.278/0001-99, VALOR R\$ 72.000,00, Lote VI - GUSTAVO MAFFEI LEMOS ME, CNPJ - 11.168.583/0001-80, VALOR R\$. 72.000,00, Lote VII - GUSTAVO MAFFEI LEMOS ME, CNPJ - 11.168.583/0001-80, VALOR R\$ 59.880,00, Lote VIII -GESTARE POLICLÍNICA LTDA, CNPJ - 09.072.764/0001-67, VALOR R\$ 59.880,00, Lote XII - S.M.F JULIANI & CIA LTDA, CNPJ - 08.476.546/0001-25, VALOR R\$ 84.000,00, Lote XIII - UROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ - 10.764.212/0001-07, VALOR R\$ 83.000,00. Os lotes IX,X e XI foram desertos, pois ninguém cotou preços, respectivamente. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 15 de março de 2012.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 043/2012. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para realização de exames laboratoriais para os pacientes SUS, abertura: 16 de janeiro de 2012, às 08:00 (oito horas), empresas vencedoras: LOTE I e IV - ALFALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ – 10.802.519/0001-47, VALOR TOTAL R\$ 85.800,00, LOTE II e III - ROSILDA RODRIGUES REBOUÇAS NEIVA DE FIGUEIREDO & CIA LTDA EPP, CNPJ – 14.406.270/0001-01, VALOR TOTAL R\$ 38.900,00. Para o lote V, ninguém cotou preços. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 16 de março de 2012.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2012 – DATA: 12/03/12 – OBJETO:
ADITAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA E NONA QUANTO AO VALOR E PRAZO
– CONTRATADO: F. J. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 08.879.998/000158 – VALOR: ELEVAÇÃO DE R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) – PRAZO: 16/03/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

N° 25767

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 880/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2012 para Registro de Preços, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão: dia 09/04/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 20 de Março de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada Ivan Moreno de Jesus. Objeto: Locação de Prédio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 15/02/2012 a 31/12/2012. Valor: R\$ 26.124,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Vinte e Quatro Reais).

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 016/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de ferragens, ferramentas e materiais de consumo para manutenção de prédios públicos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais. Data de abertura: 02/04/2012 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 20 de março de 2012.

Azélide Ap. Borille Garcia - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE TRAMITAM OU A TRAMITAR NOS DIVERSOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS DO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA-DF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Onde sagrou se vencedora a empresa: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com o CNPJ N.º 04.386.936.0001-53, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Março de 2012. VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 - RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAR SERVIÇOS PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM RADIO,TV,SITES, JORNAL ESCRITO,CARRO DE PROPAGANDAS VOLANTE E SOM MECANICO COM VEICULAÇÃO NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO-I DESTE EDITAL", Depois de concluída a fase de habilitação a única concorrente que apresentou envelopes de documentos e proposta de preços onde a mesma atendeu ao edital em sua integralidade, na fase de proposta de preços sagrou-se vencedora a empresa: PERIVALDO G. SILVA & CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 211.658,00 (duzentos e onze mil seiscentos e cinquenta e oito reais) Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Março de 2012. MANOEL DE JESUS N. BEZERRA - Presidente – CPL



CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012 **EDITAL RESUMIDO**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo- MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, Il da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal3.298/99 Lei Estadual n.º 7.713/2002, 8.795/2008 vigente, de acordo com as disposições a seguir: RESOLVE: Tornar público aos interessados: 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais e via internet	nício: 21/03/2012 no período das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.
	Término: 11/04/2012 às 18h.
	Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 12/04/2012, no horário de funcionamento bancário.
	LOCAL: na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situada na Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT
Inscrições isentas, exclusivamente presenciais	nício: 21/03/2012 no período das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.
	Término: 27/03/2012 às 18h.
	LOCAL: na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situada na Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Paivoto de	Azerado – MT

2. – Formas de Pagamento:

- 2.2. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário junto ao Banco do Brasil S/A, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.
- 2.2.2 As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas.
- 2.3. Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 100,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 60,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 20,00

- 2.4 Do procedimento para a inscrição presencial:
- 2.4.1 Os candidatos deverão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, sito à Rua Ministro César Cals, 226, Centro. Peixoto de Azevedo/MT
- 2.5. Das isenções da taxa de inscrição para Hipossuficientes e Doadores de sangues:
- 2.5.1 Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:
- 2.5.2 Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - Cadúnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente:
- c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social NIS do candidato.
- 2.5.3 Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.5.1. deste edital;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente:
- c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.
- 2.6 As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme Anexo I deste Edital;
- 2.6.1 Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:
- 2.6.1.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.
- 3-DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES
- 3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.
 4 DAS PROVAS
- 4.1 Data e local das provas objetivas;
- 4.1.1 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 06 de maio de 2012 no período matutino das 08h00min às 11h00min (Horário Local) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no nos sites www.acpi.inf.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e será afixado no local de costume.
- 5 Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2012
- 5.1 Período das inscrições: de 21/03/2012 a 11/04/2012;
- 5.2 Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT nos sites www.acpi.inf.br e www. peixotodeazevedo.mt.gov.br
- 5.3 Data da realização das provas objetivas prevista para: 06 de maio de 2012;
- 5.4 Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT e nos sites www.acpi.inf. br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br
- 5.5 Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;
- 6 Dos Recursos

No CARCO

- 6.1 Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
- a) Impugnação do Edital nº. 001/2012: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;
- b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
- c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis

Peixoto de Azevedo - MT, 20 de março de 2012.

Nilton José Venâncio - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012

Anexo I - DOS CARGOS E DAS VAGAS - NÍVEL SUPERIOR

Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$		VAGAS			Local de Trabalho
				Normal	CR PN	Total	
Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	1.402,83	30h	18	. 02	20	Secretaria de Educação / Zona Urbana
Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	1.402,83	30h	07	. 01	80	Secretaria de Educação / Zona Rural
Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	1.402,83	30h	13	02	15	Secretaria de Educação / Zona Rural
Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	1.402,83	30h	03	. [03	Secretaria de Educação / Zona Urbana
Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	1.402,83	30h	02	. [02	Secretaria de Educação / Zona Rural
Ensino Superior Completo na área – Habilitação em Língua Inglesa	Objetivas Títulos	1.402,83	30h	01		01	Secretaria de Educação / Zona Urbana
Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	1.402,83	30h	01	Ŧ	01	Secretaria de Educação / Zona Urbana
Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	1.402,83	30h	01		01	Secretaria de Educação / Zona Urbana
Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	1.402,83	30h	02		02	Secretaria de Educação / Zona Rural
Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	1.402,83	30h	01		01	Secretaria de Educação / Zona Rural
Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	1.402,83	30h	01	•	01	Secretaria de Educação / Zona Rural
Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	3.732,00	40h	01		01	Secretaria de Obras
	Ensino Superior Completo na área Ensino Superior Completo na área — Habilitação em Língua Inglesa Ensino Superior Completo na área Ensino Superior Completo na área	Requisitos Ensino Superior Completo na área Objetivas d'Titulos Ensino Superior Completo na área Objetivas d'Titulos Desino Superior Completo na área Ensino Superior Completo na área Objetivas d'Titulos Ensino Superior Completo na área — Habilitação em Lingua Inglesa Ensino Superior Completo na área Objetivas d'Titulos Ensino Superior Completo na área	Requisitos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área — Habilitação em Língua Inglesa Ensino Superior Completo na área — Habilitação em Língua Inglesa Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área Clipietivas † 1.402,83 Titulos Ensino Superior Completo na área	Requisitos	Provas Horária Normal Normal	Normal N	Provas

Terça Feira, 20 de Março de 2012

Diário Oficial N° 25767

DOILUUCAUUI FISICU	Ensino Superior Completo na area com Registro no Conseino de Classe NÍVEL MÉDIO	Títulos	72.120,00	HUII	V 1		UI	Secretaria de Saude
29 Terapeuta Ocupacional 30 Educador Físico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva Títulos Objetivas	2.120,00	40h 40h	01		01	Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde
28 Psicólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	2120,00	40h	02	- -	02	Secretaria de Saúde
27 Odontólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	2.120,00	40h	01		01	Secretaria de Saúde/ Zona Rural
26 Odontólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	2.120,00	40h	05		05	Secretaria de Saúde
25 Nutricionista	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	2.120,00	40h	01	- -	01	Secretaria de Saúde
24 Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	2.120,00	20h	01		01	Secretaria de Saúde
23 Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	4.240,00	40h	05	- -	05	Secretaria de Saúde
22 Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	2.120,00	40h	01		01	Secretaria de Saúde
21 Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	2.120,00	40h	01		01	Secretaria de Saúde / Zon Rural
20 Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	2.120,00	40h	01		01	Secretaria de Saúde
9 Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	1.060,00	20h	01		01	Secretaria de Saúde
8 Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	2.120,00	40h	06	-	06	Secretaria de Saúde
7 Bioquímico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	2.120,00	40h	01		01	Secretaria de Saúde
6 Assistente Social	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	2.120,00	40h	02		02	Secretaria de Saúde
15 Controlador Interno	Ensino Superior Completo Bacharel na área de Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, com experiência comprovada de 02 anos em controladoria pública ou 03 anos em áreas administrativas do setor público conforme a Lei Complementar n.º 18/2012.		4.000,00	40h	01		01	Secretaria d Administração
4 Contador	Ensino Superior Completo Bacharel na área com Registro no Conselho de Classe e experiência comprovada de 2 anos em Contabilidade Pública ou 3 anos em áreas administrativas do setor público, conforme a Lei Complementar n.º 18/2012;	Objetivas - Títulos	4.000,00	40h	01		01	Secretaria d Administração
3Arquiteto	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas - Títulos	3.732,00	40h	01		01	Secretaria de Obras
					_		_	

NÍVEL MÉDIO

N° CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
					Normal	CR PI	E Tot	1
01 Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Objetiva	848,00	30h	18	- 02	20	Secretaria de Educação
02 Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo com registro no Conselho de Classe	Objetiva	848,00	40h	01	ŀŀ	01	Secretaria de Administração
03 Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	848,00	40h	14	- 02	16	Secretaria de Administração/ Zona Urbana
04 Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	848,00	40h	02	ŀŀ	02	Secretaria de Administração/ Zona Rural
05 Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	1.800,00	40h	02	ŀŀ	02	Secretaria de Administração
06 Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	848,00	40h	13	- 01	14	Secretaria de Saúde
07 Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	848,00	40h	01	<u> </u>	01	Secretaria de Saúde/ Zona Rural
08 Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	Objetiva	622,00	40h	04	ŀŀ	04	Secretaria de Saúde
09 Técnico em raio-X	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	848,00	40h	04	ŀŀ	04	Secretaria de Saúde
10 Técnico em enfermagem	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	848,00	40h	20	- 03	23	Secretaria de Saúde
11 Técnico em enfermagem	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	848,00	40h	07	ŀŀ	07	Secretaria de Saúde/Zona Rural
12 Técnico em Laboratório e Análise Clínica	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	848,00	40h	04	ŀŀ	04	Secretaria de Saúde
13 Técnico em Laboratório e Análise Clínica	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	848,00	40h	01	ŀŀ	01	Secretaria de Saúde/Zona Rural
14 Técnico em Prótese Dentária	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	848,00	40h	01	<u> </u>	01	Secretaria de Saúde
15 Técnico em imobilizações ortopédicas e gesso	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	848,00	40h	01	ŀŀ	01	Secretaria de Saúde
16 Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	800,00	40h	02	FF	02	Secretaria de Saúde
17 Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	800,00	40h	01	FF	01	Secretaria de Saúde/Zona Rural
18 Auxiliar em saúde bucal	Ensino Médico Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	622,00	40h	03	F F	03	Secretaria de Saúde
19 Auxiliar em saúde bucal	Ensino Médico Completo com registro no conselho de classe	Objetiva	622,00	40h	02	F F	02	Secretaria de Saúde/ Zona Rural
20 Agente de Combate a endemias	Ensino Médio Completo	Objetiva	622,00	40h	07	F F	07	Secretaria de Saúde
21 Agente de Combate a endemias	Ensino Médio Completo	Objetiva	622,00	40h	01	FF	01	Secretaria de Saúde/ Zona Rural

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e INCOMPLETO

N° CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remunera –ção Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
					Normal	CR	PNE	Total	
01 Borracheiro	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Obras
02 Lubrificador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	П	-	01	Secretaria de Obras
03 Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + prova aptidão física	622,00	40h	13	-	02	15	Secretaria de Obras
04 Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	636,00	40h	01	Ð	- 1	01	Secretaria de Obras
05 Motorista CNH Categoria D	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + prova prática	622,00	40h	02	F	- 1	02	Secretaria de Obras
06 Eletricista de Automóveis	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva	622,00	40h	02	F	- 1	02	Secretaria de Obras
07 Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	02	Ð	-)	02	Secretaria de Obras
08 Tratorista CNH Categoria C	Ensino Fundamental Incompleto com experiência comprovada na área	Objetiva + Prova Prática	622,00	40h	04	-	-	04	Secretaria de Obras
09 Técnico de Infra-Estrutura – Transporte Escolar CNI- categoria D	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + prova prática	628,82	30h	07	-	-	07	Secretaria de Educação/Zona Rural
10 Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	04	F	- 1	04	Secretaria de Administração
11 Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	04	Ð	- 1	04	Secretaria de Assistência Social
12 Motorista CNH Categoria D	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + prova prática	622,00	40h	01	F	- 1	01	Secretaria de Assistência Social
13 Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + prova aptidão física	622,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Assistência Social
14 Operador de Motoniveladora CNH categoria C	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva + Prova Prática	848,00	40h	01	Ð	- 1	01	Secretaria de Transporte
15 Operador de Pá carregadeira CNH categoria C	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva + Prova Prática	742,00	40h	02	Ð	- 1	02	Secretaria de Transporte
16 Operador de Retroescavadeiras CNH categoria C	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva + Prova Prática	742,00	40h	01	ĿIJ	- 1	01	Secretaria de Transporte
19 Motorista CNH Categoria D	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	622,00	40h	05		-	05	Secretaria de Transporte/Zona Urbana
20 Motorista CNH Categoria D	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	622,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Transporte/Zona Rural
21 Operador de motosserra	Ensino Fundamental Incompleto com experiência comprovada na área	Objetiva + Prova Prática	622,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Transporte
22 Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + prova aptidão física	622,00	40h	07	-	-	07	Secretaria de Saúde
23 Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + prova aptidão física	622,00	40h	01	П	-	01	Secretaria de Saúde/ Zona Rural
24 Motorista CNH Categoria D	Ensino Fundamental Completo	Objetiva+ Prova Prática	622,00	40h	01	Ð	-]	01	Secretaria de Saúde/Zona Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL №. 10/2012. REGISTRO DE PRECOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 14:00 horas do dia 30 de Março de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene, copa, lâmpadas e Torneiras para atender às secretarias desta prefeitura.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2012. REGISTRO DE PRECOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 9:00 horas do dia 30 de Março de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício para atender às secretarias desta prefeitura. Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210 ou www.portoalegredonortemt.com.br Porto Alegre do Norte - MT, 19 de Março de 2012.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE N. 018 /2012

O Município de Porto Esperidião, a Empresa SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CONTRATADA prestará Serviços de Assessoria ao Município, no que tange a prestação de serviços voltados para a identificação de projetos de interesse do município, NO VALOR R\$ 85.080,00 (oitenta e cinco mil, oitenta reais), sendo R\$ 8.508,00 (oito mil, quinhentos e oito reais) mensais , 103.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, em 12 de Marco de 2012.

Asplemat/DO

DECRETO N°. 006/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012. DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS ALIENADOS POR MEIO DE LEILÃO E DOAÇÃO NO LOTEAMENTO PARQUE DAS AMÉRICAS NA SEDE, MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais: RESOLVE DECRETAR: ARTIGO 1º - Fica por meio deste Decreto legitimado a "Autorização para Lavratura de Escritura Pública", dos imóveis alienados por meio de leilão e doação, localizados no Loteamento Parque das Américas, na sede município. ARTIGO 2º - Nas autorizações a que se refere este Decreto, aplica-se todos os dispostos da LEI N.º 115/93 de 06 de Dezembro de 1993; LEI N.º 119/94 de 02 de Maio de 1994; LEI N.º 131/94 de 16 de Novembro de 1994; LEI N.º 147/95 de 18 de Setembro de 1995; LEI N.º 150/95 de 27 de Novembro de 1995; LEI N.º 190/97 de 16 de Setembro de 1997; LEI N.º 255/99 de 20 de Setembro de 1999; de 08 de Dezembro de 2009, LEI N.º 269/00 de 19 de Junho de 2000, Lei n.º551/2010 de 07 de Dezembro de 2010, e ainda dispositivos que venha ser editado pertinente ao processo de regularização de que se trata a portaria. ARTIGO 3º - Fica ainda aprovado o relatório produzido pela Coordenação Municipal de Meio Ambiente, que relata a situação dos imóveis alienados por força da LEI N.º 115/93 de 06 de Dezembro de 1993 e da LEI N.º 255/99 de 20 de Setembro de 1999. ARTIGO 4º - As autorização de que se trata o "artigo 1º." serão vistadas pelo Coordenador de Meio Ambiente e autorizada pelo Prefeito Municipal para que surjam os devidos efeitos. ARTIGO 5º - Após sua emissão, as autorizações terão prazo de validade de 6 (seis) meses. ARTIGO 6º - Não será cobrada nenhuma taxa sobre a emissão das autorizações. ARTIGO 7º - As despesas com lavratura e registro correrão por conta dos arrematantes, donatários ou substituto legal de acordo a LEI N.º 190/97 de 16 de Setembro de 1997, dos imóveis alienados. ARTIGO 8º - Fica sobre a responsabilidade da Coordenação Municipal de Meio Ambiente, fazer nova avaliação dos imóveis para efeito de cobrança dos emolumentos referente a lavraturas e registro dos imóveis. ARTIGO 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 10º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

LEI N.º 115/93 de 06 de Dezembro de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR 122 LOTES DESMEMBRADOS DO LOTEAMENTO PARQUE DAS AMÉRICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O SENHOR DONIZETI TIAGO CABRAL, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições: FAÇO SABER, que o Plenário Das Deliberações da Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI: ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar 122 Lotes de Terras, desmembrados do Loteamento Parque das Américas no Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso. ARTIGO 2º: As alienações serão precedidas de avaliação sujeitando-se ao

processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública. ARTIGO 3º: A avaliação prévia será procedida por uma comissão de Avaliação composta de 04 (quatro) membros, devidamente credenciada pelo Prefeito Municipal, sendo 02 (dois) designados pelo Executivo e 02 (dois) pelo Legislativo. ARTIGO 4º: A habilitação à Concorrência Pública, será permitida somente as pessoas físicas, ficando expressamente vedada a participação de imobiliárias e pessoas jurídicas. ARTIGO 5º: A fase da habilitação limitarse-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 20% (vinte por cento) da avaliação à Título de Depósito. ARTIGO 6º: O alienatário não poderá adquirir mais que um lote, nem se habilitar mais que uma vez. ARTIGO 7º: O alienatário, de posse do imóvel, deverá iniciar as obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com o término previsto para 120 (cento e vinte) dias. ARTIGO 8º: O imóvel adquirido, não poderá ser objeto de alienação ou transferência à terceiros antes da posse da escritura definitiva. ARTIGO 9º: O Poder Executivo Municipal, outorgará a escritura mediante conclusões das obras, no prazo estipulado no artigo 7º. ARTIGO 10: A inobservância do prazo estipulado no artigo 7º sem uma justificativa convivente, aceita pelo órgão fiscalizador, perderá os direitos adquiridos sobre o imóvel que retornará imediatamente aos domínios do Município. PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o Poder Executivo mediante ato administrativo tornará sem efeito o contrato de alienação. ARTIGO 11: Qualquer paralisação nas obras será imediatamente comunicada ao órgão fiscalizador precedida de justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente. ARTIGO 12: As obras serão fiscalizadas pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas. ARTIGO 13: O alienatário assumirá todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel e sua escritura definitiva em cartório. ARTIGO 14: O Prefeito Municipal, regulamentará esta Lei através de Decreto no prazo máximo de 30 (trinta) dias. ARTIGO 15: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 16º: Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - ESTADO DE MATO GROSSO, em 15 de Dezembro de 1993.

DONIZETI TIAGO CABRAL - Prefeito Municipal

LEI N.º 190/97 de 16 de Setembro de 1997. DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO E TRANSLADO DOS IMÓVEIS DESMEMBRADOS DO LOTEAMENTO JARDIM PARQUE DAS AMÉRICAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EVERALDO CARDOSO LEAL, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições: FAÇO SABER, que o Plenário Das Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI: ARTIGO 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a escriturar à terceiros, os lotes desmembrados do Loteamento Jardim Parque das Américas no Município de Porto Esperidião-MT, desde que: § 1º: Esteja devidamente quitado, por quem foi alienado inicialmente; § 2º: Esteja quites junto ao Fisco Municipal. § 3º: Possua Recibo de Compra e Venda reconhecido em Cartório, entre as partes interessadas. § 4º: Tenham cumprido o que consta nos Artígos 7.º e 10.º da Lei n º 115/93. ARTIGO 2º: Com o presente, fica Revogado o Art. 8.º da Lei 115/93. ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, 16 de Setembro de 1997.

EVERALDO CARDOSO LEAL - Prefeito Municipal

LEI N.º 255/99 de 20 de Setembro de 1999. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO ALIENAR BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXM.º SENHOR EVERALDO CARDOSO LEAL - DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, no uso de suas legais atribuições: FAZ SABER, que o Plenário Das Deliberações da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI: ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado alienar os lotes remanescentes do loteamento Parque das Américas, de propriedade da Prefeitura Municipal. ARTIGO 2º: Os lotes citados no artigo anterior são os seguintes:

QUADRA		LOTES	TAMANHO m2
	02 (dois)	08 (oito)	360 m 2
	02 (dois)	09 (nove)	360 m 2
	02 (dois)	10 (dez)	360 m 2
	06 (seis)	11(onze)	420 m 2
	06 (seis)	12 (doze)	350 m 2
	11 (onze)	03 (três)	350 m 2
	13 (treze)	02 (dois)	360 m 2
	13 (treze)	03 (três)	360 m 2
	13 (treze)	06 (seis)	360 m 2
	13 (treze)	21 (vinte e um)	360 m 2
	18 (dezoito)	02 (dois)	350 m 2
	18 (dezoito)	05 (cinco)	350 m 2
	18 (dezoito)	06 (seis)	420 m 2
	18 (dezoito)	07 (sete)	480 m 2
	18 (dezoito)	09 (nove)	480 m 2
	18 (dezoito)	11 (onze)	420 m 2
	18 (dezoito)		
ARTIGO 30.		a ser realizada será regida	nelas leis Federais 8 666/93

ARTIGO 5°: A allehação a ser lealizada, será regida pelas leis rederais 5.050/95, 8.883/94 e por esta lei. ARTIGO 4°: O Chefe do Executivo Municipal, nomeará através da portaria uma comissão, composta de 04 (quatro) membros com objetivo único de avaliar os imóveis a serem alienados. ARTIGO 5°: Na composição da referida comissão, deverá constar pelo menos um vereador, a ser designado pela Presidência da Câmara. ARTIGO 6°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 7°: Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, 24 de Setembro de 1999.

EVERALDO CARDOSO LEAL - Prefeito Municipal

LEI N.º 269/00 de 19 de Junho de 2000.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO ALIENAR BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXM.º SENHOR EVERALDO CARDOSO LEAL - DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, no uso de suas legais atribuições: FAZ SABER, que o Plenário Das



Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI: ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado alienar os lotes remanescentes do loteamento Parque das Américas, de propriedade da Prefeitura Municipal. ARTIGO 2º: Os lotes citados no artigo anterior são os seguintes:

QUADRA	LOTES	TAMANHO m2
11 (onze)	05 (cinco)	350 m 2
13 (treze)	01 (hum)	450 m 2
13 (treze)	03 (três)	360 m 2
14 (quatorze)	12 (doze)	350 m 2

ARTIGO 3º: A alienação a ser realizada, será regida pelas leis Federais 8.666/93, 8.883/94 e por esta lei. ARTIGO 4º: O Chefe do Executivo Municipal, nomeará através da portaria uma comissão, composta de 04 (quatro) membros com objetivo único de avaliar os imóveis a serem alienados. ARTIGO 5º: Na composição da referida comissão, deverá constar pelo menos um vereador, a ser designado pela Presidência da Câmara. ARTIGO 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ARTIGO 7º: Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, 19 de Junho de 2000.

EVERALDO CARDOSO LEAL - Prefeito Municipal

Lei n.º551/2010 de 07 de Dezembro de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE ESTA CONSTRUÍDO O PRÉDIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PARA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SALA DESTINADA AOS ADVOGADOS E O PLENO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - DD. Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI: ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a DOAR ao Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, um terreno urbano com área de 4.160,00 m² (quatro mil cento e sessenta metros quadrados), correspondente aos lotes de nº. 01 (um) ao lote nº. 10 da quadra 06, do Loteamento Parque da Américas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, conforme Mapa e memorial Descritivo, anexo; constante da Matricula de n.º R.1/13.119, em 04/11/1993, do CRI de Mirassol D' Oeste. PARÁGRAFO ÚNICO: O terreno acima Doado é utilizado pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, onde esta construído o Fórum da Comarca de Porto Esperidião. ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ART. 3º - Revogam-se as Leis municipais de n.º 485/2008 de 19 de Agosto de 2008 e a n.º 544/2010 de 13 de julho de 2010. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 10 de Dezembro de 2010.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 030/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DF QUERÊNCIA CONTRATADO: ACOEX CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: a prorrogação do prazo para execução de Serviços, ENCERRANDO no dia 14 de fevereiro de dois mil e treze. Querência - MT, 15 de fevereiro de 2012. Município de Querência – MT. Prefeitura Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 052/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA. CONTRATADO: AÇOEX CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 DIAS, VENCENDO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2012. Querência - MT, 05 de março de 2012. Município de Querência – MT. Prefeitura Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Centro Administrativo Municipal, em Querência - MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Görgen, vem por meio desta:

NOTIFICAR a empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA... CNPJ: 06.696.359/0001-21 FONE/FAX: 62 3088-7600, com sede na RUA GALILEU, QD. 26, LT 05/09, Jardim Europa, Goiânia - GO, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 037/2011, nos termos da ata de julgamento de propostas constante nas folhas 233 a 237, do processo licitatório nº 067/2011, pelo fato de não ter efetivado a entrega dos produtos conforme estipulado no edital e proposta da empresa. Tal fato acarreta, nos termos do item 16.2 do edital, conforme segue: "Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Querência, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;" RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

06 696 359/0001-21

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa referente ao não cumprimento da proposta apresentada, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrente uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente no Departamento de Licitações.

Querência - MT., 20 de março de 2012.

FERNANDO GORGEN - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2012

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Concorrência Pública n. 02/2012, cujo objeto é Recapeamento Asfaltico com CBUG em Diversas Localidades da Região Central do Município de Rondonópolis", foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 23/04/2012, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526. Vila Aurora. Por motivo de alterações editalicias, podendo os interessados retirarem o novo edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Rondonópolis no endereço acima mencionado. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5736/5740, das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 20 de março de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS №. 01/2012 A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados a retificação e prorrogação do Edital de Tomada de Preços n° 01/2012, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICKUP CABINE DUPLA 2.4 FLEXPOWER 4x2 0KM E 01(UM) APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, que havia sido marcado para o dia 26 de Março de 2012, às 16:00 horas, foi adiado para o dia 04 de Abril de 2012, as 16:00 horas, em virtude de adequação do edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 ás 18:00 ou pelo telefone

(66) 3522-1606 . São Félix do Araguaia - MT, 20 de Março de 2012. Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Comissão Permanente de Licitação - PORTARIA Nº 18/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ QUATRO MARCOS **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Décimo Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 063/2008. Contratante: PMSJOM - MT. Contratada: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA, Objeto: Prorrogação de prazo. Sétimo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 098/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: MONTES CLAROS CONST. TERRAPLANAGEM URBANIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Nono Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 143/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: IMPERTEC - IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Sétimo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 144/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Décimo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 145/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Quinto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 174/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prorrogação de prazo. Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 053/2011. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

6º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELEPAR CONSTRUÇOES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, em conformidade com o inciso II, § 1°, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 13 de maio de 2012, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.

Data: 13/03/2012

8° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a obra CAC, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 13 de maio de 2012, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.

Data: 13/03/2012

8° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a reforma do prédio do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 20 de maio de 2012, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.

Data: 19/03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2012. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 024/2012

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 016/2012, do tipo "menor preço" tendo como critério de julgamento por lote, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte aéreo conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 30 de março de 2012 (sexta - feira), na Avenida Brasil nº. 142 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 12h00min as 18h00min, na Avenida Brasil, 142 (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Serra Nova Dourada - MT, 20 de março de 2012.

VALDIVINO CARMO CANDIDO - PREFEITO MUNICIPAL ANDREIA ARAUJO – PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP **RETIFICAÇÃO**

Ratificação de inexigibilidade de licitação Processo 006/2012

ONDE SE LÊ: "Valor estimado: R\$ 3.850,00" LEIA-SE: "Valor estimado: R\$ 3.208,33

Sinop. 19 de marco de 2012.

Remidio Kuntz: Presidente da Câmara Municipal de Sinop.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 007/2012.

Onde se lê: "....Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N° 003/2012" Leia-se: "...Tipo MENOR PREÇO POR LOTE N° 007/2012"

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012 - SRP 046/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Locação de Rolo Compactador, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 03/04/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https://cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT. 20 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - 037/2009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012 - SRP 045/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preco para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para atender as ações do Pronto Atendimento Municipal e Casai, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 02/04/2012 às 15:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial: ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https://cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 20 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - 037/2009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012 - SRP 044/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012; TIPO: menor preço GLOBAL; OBJETO: Registro de Preco para futura e eventual Aquisição de combustíveis – gasolina comum, álcool, e óleo diesel, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustível instaladas no perímetro urbano de Nova Mutum/MT, para abastecimento de Ambulância e veículos em translado, atendendo solicitação das Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 02/04/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https://cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 20 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - 037/2009

EXTRATO DO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2011 oriundo da Concorrência Pública nº. 003/2011 que tem como objeto Contratação de empresa para Execução das Obras de Construção da Quadra Escolar Poliesportiva Coberta no Bairro Jardim das Palmeiras - com área de 861,56 m². Que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONTRUTORA IMPACTO LTDA para a CORREÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO O Objetivo deste Termo Aditivo é a CORREÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO - DO OBJETIVO -onde constou "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO: LOTE 02 - QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA, com área 861,56 m2, na Escola M. E. B. Jurandir Liberino de Mesquita, localizada Jardim das Violetas". Referente ao Contrato nº 044/2011 firmado em 16/08/2011 e Ordem de Serviço em 03/11/2011, fundamentada na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e as suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA DA LOCALIZAÇÃO Da localização CORRETA é: LOTE 02 - QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA, com área 861,56 m2, pertencente à Escola Municipal de Educação Básica Rodrigo Damasceno, situada na Rua das Paineiras, Quadra 08 - esquina com a Rua das Violetas, no Bairro Jardim das Palmeiras. SINOP-MT, 20 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ALTERAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2012 - Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do

Página 43

edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que, considerando a constatação de equívoco no edital, retificou o subitem 11.1.3.1 que passa a vigorar com a seguinte modificação: "A Qualificação Econômico-Financeira será através da comprovação de prova de Capital Social Mínimo, registrado, integralizado e realizado, até a data da Tomada de Precos, no valor de 10% (dez por cento) da somatória dos valores dos Itens adjudicados, para cada empresa, através de uma das alíneas: "a ou b", alternativamente:" Assim, considerando que tais alterações não influenciam na elaboração de propostas, mantém-se a data de abertura do certame. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 20 de Março de 2012. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL 011/2012- Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de grama, visando atender as demanda deste Município, conforme Termo de Referência. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012 de 09 de Janeiro de 2012, torna público o resultado e homologação do certame, conforme abaixo. Tangará da Serra, 20 de Março de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

Especificações	Quant. Máx. a contratar	Valor Unit. (R\$)	Empresa Vencedora
Gramas Batatais, Esmeralda, em placas, incluindo transporte e plantio/ colocação com preparação do solo (limpeza e nivelamento)- inclusive manutenção.		4,90	Tangará Garden- Karprzak & Straliotto Ltda

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SEGMENTO: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, HIGIENE E LIMPEZA), para suprir necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme constantes nos Termos de Referência, Anexo I, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que, acrescentou no sub item (8.2.2) do edital, referente a REGULARIDADE FISCAL, a exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), constante da letra "f". Considerando que tais alterações não influenciam na elaboração de propostas, mantém-se a data de abertura do certame. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 20 de Março de 2012. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 012/2012- Registro de Precos nº 011/2012, tendo por objeto futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPURAH-MT.Cuja abertura se deu em 13 de março ás 08:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas: RESTAURANTE SABOR DA CASA LTDA ME com o valor total de R\$ 20.720,00 (Vinte mil setecentos e vinte reais), e CADORE E GIORDANI LTDA ME e com o valor total de R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais). Tapurah-MT, 20 de Março de 2012. ARLANE PEREIRA-Pregoeira Oficial

OFÍCIO nº. 074/2012/GP/PMT 2012.

Tapurah-MT, 19 de março de

Prezados Senhores,

Com nossos cumprimentos cordiais, solicitamos a gentil fineza de providenciarem dentro das vossas possibilidades a renovação das licenças dos poços artesianos na localidade de ANA TERRA e DISTRITO DE NOVO ELDORADO ambos no município de Tapurah-MT.

Certos de merecermos vossa costumeira atenção, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente

Milton Geller Prefeito Municipal

DiárioOficial

SEMA-SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE Cuiabá-MT.

DECRETO Nº 032/2012, de 20 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, Il da Constituição Federal de 1988

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 001/2012, de 02 de março 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 21/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. HELTON PEREIRA AZEVEDO, portador do RG nº 029420922005-8 GESP/MT e CPF nº 049.738.043-98, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifiquese.CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2012, de 19 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, Il da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 024/2012, de 06 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos convocados no prazo estipulado e:

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 19/03/2012, em caráter efetivo, a Srª. JUSCILAINE GALIEGO DE LIMA, portadora do RG $n^{\rm o}$ 37562842-3 SSP/SP e CPF $n^{\rm o}$ 328.054.328-27, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 19/03/2012, em caráter efetivo, a Srª. VANESSA DUARTE PIRES DE CAMARGO, portadora do RG nº 1455322-8 SSP/MT e CPF

nº 983.865.651-87, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, para que desempenhe as atribuicões da presente nomeação segundo determinação e

desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.Registre-se.Publique-se.Cientifique-se.CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Av. Humberto Marcílio, Nº 158 - Centro - Fones (0**66) 3435-1118 - CEP. 78.775-000 CNPJ: 03.543.303/0001-49 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS №001/2012, que trata da AQUISICAO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL E GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. A favor da empresa K A TEIXEIRA & CIA LTDA ME, no Valor de R\$ 520.980,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS). Tesouro. 20 de Marco 2012.

ILTON FERREIRA BARBOSA - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA - MT; CONTRATADO: P.C. DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME; VALOR: R\$ 36.474,53; VIGÊNCIA: 20/03/2012 ATÉ 18/06/2012; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF-I, (BLOCO II), DO MUNICÍPIO DE VERA - MT; DATA: 20/03/2012. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 056/2012 de 28/01/12, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2012, às 09h00min, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 1.125, Bairro Centro, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, no site www.vilaricamt.com. br ou no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de infra-estrutura complementar de Pavimentação Asfáltica com Drenagem Superficial em partes das Avenidas Perimetral Norte e Jacarandás no Bairro Cidade Jardim, em parte da Avenida Perimetral Leste no Bairro Setor Norte e Rótula das Avenidas Perimetral Leste, Perimetral Norte e dos Jacarandás, no Município de Vila Rica / MT, conforme Convênio nº 750388/2010-MI. Vila Rica / MT, 19 de Março de 2012.

Lovane Schmitz - Presidente da C.P.L. Portaria nº 056/2012

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2012 Registro de Preço nº 014/2012 - Processo de Licitação nº 020/2012

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos do transporte escolar da rede municipal de Educação de Vila Rica. Realização: 02/04/2012. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT. 19 de Marco de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Contrato Administrativo nº 002/2012 de 19/03/2012

Contratante: Câmara Municipal de Comodoro/MT

Contratado: Franciele Schmidt Modena

Objeto: contratação de Serviços Especializados de Elaboração de Projetos Arquitetônico, da Fundação, Estrutural, Hidrosanitário, Elétrico, com as respectivas Planilhas Orçamentárias de Quantitativos para a edificação e reforma nas instalações da Sede da Câmara Municipal de Comodoro e acompanhamento da Execução total das Obras e Serviços, que consistirá no seguinte:

I- 02 (dois) Gabinetes de Parlamentares;

II- 01 (uma) Cozinha;

III- 01 (um) Almoxarifado;

IV- Estacionamento no Prédio da Câmara Municipal;

V – Muro no perímetro do imóvel/terreno;

VI - Reforma nas dependências do Plenário, Setor Administrativo e Gabinetes.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) sendo: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) na data da entrega do projeto e transcorrido 30 (trinta) dias do início da execução das Obras, serão realizados os pagamentos da importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, limitando-se a 05 (cinco meses) de pagamentos, até que se atinja o valor global deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze, na sede da Câmara Municipal de Confresa – Estado de mato Grosso nº.120, centro, compareceu o Senhor Joides Januário de Miranda, casado, inscrito na Cédula de Identidade RG.nº2055076-6 SSP/MT e CPF:374.233.805-63, residente e domiciliado neste município para tomar posse no cargo de CONTADOR. Pelo servidor foi dito que aceita as atribuições, os deveres e as responsabilidades ao cargo supramencionado, dizendo-se ciente dos deveres e obrigações constantes na L.O.M, Regimento Interno, Leis Ordinárias, Resoluções e Decretos que regulamentam a função dizendo e comprometendo –se em bem servir a comunidade.

Pelo Senhor Presidente foi homologado o presente termo de posse.

Asplemat/DO

TERCEIROS

Serra da Borda Mineração e Metalurgia S/A, inscrita no CNPJ. 05.640.971/0002-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP) da Mina Ernesto, localizada no município de Pontes e Lacerda/MT.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Provisória Pró-Reativação do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de Mato Grosso, convoca todos os profissionais arquitetos e urbanistas do Estado de Mato Grosso para a realização de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia, 02 de abril de 2012. às 18:30 hs. no edifício do SINDARQ/MT, na Rua Bom Jesus,114 Bairro Santa Marta, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1.Ratificação da Reativação do Sindicato; 2. Leitura e aprovação do Estatuto. 3. Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria.

COMISSÃO PROVISÓRIA

IRINEU RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ 03.890.819/0001-60 - Torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a Licença Previa, de Instalação e Operação da atividade de entreposto de pescado localizada na Fazenda Triangulo no município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado EIA

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, CPF 174.759.101-72 - Torna público que requereu junto à SEMA/ MT – Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a Licença Previa e de Instalação para Atividade de Piscicultura, localizada na Fazenda Rio do Sangue, no Município de Brasnorte/MT. Não foi determinado EIA

MAYCON SPONCHIADO, CPF 203.239.991-15 - Toma público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a alteração de Razão Social e remissão de Licença de Operação para atividade de piscicultura , localizada no Sitio Pica Pau , no Município de Tangara da Serra/MT. Não foi determinado EIA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Barra do Garças - SINTRICOCM.

EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores nas da Construção Civil e do Mobiliário de Barra do Garças - SINTRICOCM, faz saber aos senhores empregadores na indústria da Construção Civil e do Mobiliário, Artefatos de Cimento, Mármore, Cerâmica, e trabalhadores nas indústrias madeireira e moveleira, que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação da Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados cuja categoria é Construção Civil e do Mobiliário, artefatos de Cimento, mármore, Cerâmica, e trabalhadores nas indústrias madeireira e moveleira, com abrangência: Água Boa, Araguaiana, Barra do Garças, Campinapolis, Canarana, Cocalinho, General Carneiro, Luciara, Nova Xavantina, Novo São Joaquim , Porto Alegre do Norte, Ribeirão Cascalheira, Santa Terezinha, São Felix do Araguaia, Torixoréu e Vila Rica - MT, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2012, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta especifica do sindicato, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). Ficam os interessados científicados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não ao SINTRICOCM, incorrerão em denúncia formal à SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943. As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberem até o dia 30 de março de 2012, solicitá-las a esta entidade no endereco: Rua Av. Ministro João Alberto. nº 1.101. Centro- Barra do Garcas - CEP 78.600-000 Fone: (0xx65) 3421-4299 e e-mail: angelhinha@hotmail.com ou pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), código sindical: 004.352.87914-1, CNPJ 01.374.305/0001-26.Barra do Garças/MT, 19 de Março de 2012. Olívio Almeida de Jesus - Presidente.

Edital e aviso para recolhimento da Contribuição Sindical 2012.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Curtimento de Couros e de Peles do Estado de Mato Grosso Sinticurt, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 540, Galeria Colonial, Sala 10, Centro, Cuiabá/MT, Cep: 78.020-290, entidade sindical constituída regularmente, inscrita no C.N.P.J./MF nº 07.208.863/0001-06, com base territorial no Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os integrantes da categoria econômica que, conforme art. 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, recepcionados pela Constituição Federal de 1988, o pagamento da contribuição sindical, deverá ser feito até o dia 10/04/2012, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho cláusula 52ª, em favor desta entidade, em guias próprias, deverão descontar dos salários, brutos, de seus empregados, a quantia correspondente a UM DIA DE REMUNERAÇÃO, ou seja, 1/30 (um trinta avos). Ficam os empregadores cientes que a falta de recolhimento no prazo, acarreta a incidência de multa, juros e de correção monetária, conforme artigo 600 CLT sem prejuízo, se o caso, de vale-se de cobrança judicial, conforme artigo 606 CLT. Emissão da guia pelo site www.caixa.gov.br, dúvida no caso de preenchimento entrar em contato com o Sindicato pelo telefone (65) 3624-1114, ou por e-mail: sinticurt.mt@hotmail.com ou eliezerteixeira@oi.com.br.

COMPANHIA ENERGETICA VERDE NORTE

CNPJ 09.457.588/0001-81 - NIRE 51300009277 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA ENERGETICA VERDE NORTE, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 24 de abril de 2012, as 19:00 horas em primeira convocação, com participação mínima de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, e as 19:30 em segunda convocação, com qualquer número, no Auditório da Câmara Municipal de Denise/MT sito na Avenida Governador Julio José de Campos, n. 111 - Centro, no Município de Denise - Estado de Mato Grosso, cedido especialmente aos acionistas em razão do espaço físico, bem como, do numero de pessoas a participarem da Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinariamente: a) Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício 2011; b) Aprovação do Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2011, II - Extraordinariamente: a) Deliberar sobre a alteração da sede social da Companhia: b) Outros assuntos de interesse social. Observação: Os documentos relativos à Assembléia, em atendimento ao art.

133 da Lei 6.404/76, estarão á disposição dos acionistas, na Sede da Companhia, na data da publicação deste edital. Denise/MT, 16/03/2012. RALF KRUGER D'ALMEIDA - Diretor - Presidente.

N° 25767

SETAE - SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 04 234 130/0001-40 - Nova Xavantina - MT, torna público que requereu junto a SEMA as Licenças: LP (licença previa) e LI (licença de instalação) para AMPLIAÇÃO do Sistema de Tratamento de Esgoto Domestico do Município de Nova Xavantina - MT.

LEANDRO SABINO DA SILVA - ME -, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.778.038/0001-00, estabelecido na Av. Florianópolis, nº 395, centro, nesta cidade de Campo Verde - MT, torna público que requereu junto a SAMA-CV o pedido de licenciamento ambiental (LO), para atividade de Serviços de Lavagem de Veículos Automotores. Resp. Tec. Renato Adam Junior 66-3419-1166.

V.S. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 05.560.686/0001-99, Torna público que requereu junto a SEMA, a RENOVAÇÃO, da Licença de Operação(L.O.), para Serraria, Comércio e Beneficiamento de Madeiras localizada na Estrada Rosália, KM 2,6 - Bairro Chácaras, Município de Sinop , Estado do Mato Grosso, Não EIA /RIMA.

ZULMAR MÜLLER, CPF: 160.329.509-72, torna público que requereu à SEMA - MT - Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU, para o SÍTIO PORTEIRA DO RIO GRANDE, localizado no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental JATOBÁ – Assessoria Agronômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA – Fone: (65) 3308 1166.

ANTONIO COSSETIN, CPF: 546.166.549-72, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA, FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA II e FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA IV, localizadas no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JATOBÁ - Assessoria Agronômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA -Fone: (65) 3308 1166.

JUSCELINO COSSETIN, CPF: 546.159.769-68, torna público que requereu à SEMA - MT - Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA III, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. JATOBÁ - Assessoria Agronômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA -Fone: (65) 3308 1166.

JOÃOSINHO HEINECK, CPF: 483.553.569-34, torna público que requereu à SEMA - MT - Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA V, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. JATOBÁ - Assessoria Agronômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA -

WILSON IUSAKU SUZUKI, CPF: 317.801.139-00, torna público que requereu à SEMA - MT - Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZENDA ANDORINHA, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. JATOBÁ - Assessoria Agronômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA -Fone: (65) 3308 1166.

LEOZIR ONOFRE BAGGIO, CPF: 332.550.839-15, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZENDA SANTA PAULA I, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. JATOBÁ – Assessoria Agronômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA – Fone: (65) 3308 1166.

LUCIANO BONIN BAGGIO, CPF: 005.625.881-08, torna público que requereu à SEMA - MT - Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZENDA SANTA PAULA II, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. JATOBÁ - Assessoria Agronômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA -

PAULA CARINE BAGGIO, CPF: 023.821.091-06, torna público que requereu à SEMA - MT - Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZENDA SANTA PAULA III, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. JATOBÁ – Assessoria Agronômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA – Fone: (65) 3308 1166.

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/012 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 138/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/09/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 23 de abril do ano de 2.012. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 125,6435 ha (cento e vinte e cinco hectares, sessenta e quatro ares, trinta e cinco centiares), situada no município de ARIPUANÃ/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 352 , Livro nº 02 - Folha 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de ARIPUANÃ/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 19 de março de 2.012.

KARYNNA SENA COSTA

Fone: (65) 3308 1166.

Fone: (65) 3308 1166.

Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 14.166 - INTERMAT AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

N° 25767

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2012/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 30 de Março de 2012 INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 30 de Março de 2012 (horário da Capital). OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vacinas Antigripal 2012 SESISAÚDE Capital e Interior, conforme Edital e seus anexos. Aquisição do Edital: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -MT.

Cuiabá, 20 de Marco de 2012 PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA Presidente da Comissão Permanente da Licitação - SFIEMT

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: das 14h00min às 14h30min do dia 30 de Março de 2012. INÍCIO DA SESSÃO: às 14h30min do dia 30 de Março de 2012 (horário da Capital). OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de cursos em padrão SCORM para rodarem na plataforma SESIEduca, conforme Edital e seus anexos. Aquisição do Edital: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -MT.

Cuiabá, 20 de Março de 2012 PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA Presidente da Comissão Permanente da Licitação - SFIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Barra do Garças do Estado de Mato Grosso-SINTRICOCM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital convoca todos os trabalhadores sócio o não sócios para Assembléia Geral Extraordinária, sito a Av. .Ministro João Alberto nº1.101, Bairro Centro, nesta a se reunirem no próximo dia 31/03/2012, as 09:00 (nove) horas, com a presença de 50%+1 dos associados ou às 11:00 (onze) horas em segunda a última convocação com qualquer número de associados, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ORDEM DO DIA: a)- levantamento das reivindicações para proposta das clausulas para reivindicação das pautas de reivindicação 2012 a 2013; b) e aprovação da unificação ou não para as pautas unificadas entre sindicatos filiados a FETIEMT que abrange as Categorias laminados e compensados e moveleiras para negociação com as entidades patronais SINDILAN, SINDUSCON E FIEMT; c)- Indicar membro para constituir comissão da FETIEMT da montagem das pautas unificadas e negociações. c)- Conceder ou não autorização para FETIEMT providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com as entidades Sindicais Patronais. d)-Conceder autorização para FETIEMT ajuizar Dissídio Coletivo de natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias, vigência 2012 a 2013. e)- Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a reunião extraordinária em estado permanente em até realização da convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de Trabalho; Barra do Garças-MT., 19 de Março de 2012. Olivio Almeida de Jesus de Lima - presidente.

DANILO DEBACKER, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CPF: 395.444.869-68, VÊM TORNAR PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) A LAU (LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO) DA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT.

TATIANE DEBACKER, BRASILEIRA, AGRICULTORA, CPF: 002.303.971-07, VÊM TORNAR PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) A LAU (LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO) DO SITIO SANTO ANTONIO, MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT.

CRISTIANE DEBACKER, BRASILEIRA, AGRICULTORA, CPF: 031.350.611-67, VÊM TORNAR PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) A LAU (LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO) DO SITIO NOVA UNIÃO, MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT

MARCELO DEBACKER, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CPF: 028.472.831-45, VÊM TORNAR PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) A LAU (LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO) DO SITIO SANTA LUZIA, MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT.

ADRIANA ROSA DEMICHELLI RECK, BRASILEIRA, AGRICULTORA, CPF: 538.035.821-72, VÊM TORNAR PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) O LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU) DO SITIO PANELA VELHA, SITIO FLOR DA SERRA AMBÓS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT.

VANDERLEI JOSÉ RECK, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CPF: 650.921.121-15, VÊM TORNAR PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) O LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU) DO SITIO KABANAS, MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT.

HIGOR DANIEL GAUER, BRASILEIRO, AGRICULTOR, CPF: 904.069.151-72, VÊM TORNAR PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) O LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU) DA FAZENDA VALE DO ARIPUANÃ II. MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL CNPJ/MF N°. 03.739.175/0001-03 NIRE; 51.4.0000909-1

Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL pessoa jurídica de direito privado, com **sede** na Avenida Historiador Rubens de Mendonca nº. 2.254, sala nº 205, Bairro Bosque da Saúde, CEP n°. 78050-000, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ/MF n°. 03.739.175/0001-03 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº. 51.4.0000909-1, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 02/03/2012, convoca os Cooperados para a Assembléia Geral Extraordinária nº. 34, a ser realizadas no dia 30/03/2012, em um lugar diferente de sua sede, tendo em vista, a inexistência de espaço

físico suficiente para abrigar a todos os Cooperados convocados, no Escritório da Cooperativa, sendo que a reunião se realizará na sede social da OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso, situada Rua 2 - Quadra 04, Lote 03, Setor 'A', no Centro Político Administrativo, CEP n°. 78049-050 - Cuiabá - MT, sendo a primeira convocação, às 07h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às 08h00min, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação às 09h00min, com a presença de no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1. Reforma do Estatuto:
- Alterar o Parágrafo 2°. do Artigo 2°. do Estatuto Social; a)
- a) Alterar o Parágrafo Segundo da alínea "j", Inciso I, do Artigo 5°. do Estatuto Social;
 - Alterar as alíneas "c" e "d" do Inciso II no Artigo 5°. do Estatuto Social;
- a) Referendar o critério adotado na venda de Ações da 2ª. FASE, aprovada na Reunião da Diretoria com o Conselho Fiscal realizada em 31/10/2011:
- Deliberar sobre a adoção de critérios para a venda das Ações da COABRA PARTICIPAÇÕES S/A, remanescentes da 2ª. FASE;
- Permissão para a COABRA COOPERATIVA AGRO INDUSRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL se associar em outra(s) sociedade(s) cooperativa(s) e ou sociedade(s) empresária(s) (Artigo 27° do Estatuto Social) – COMDEAGRO, COOPERFARMS e referendar a associação da Coabra Cooperativa ao SICREDI - MT;
- Deliberar e autorizar a transferência proporcional das 1.626.919 Ações oriundas dos dividendos da CCAB PARTICIAPÇÕES S.A., atualmente em poder da COABRA COOPERATIVA, perfazendo 1.519.502 Ações para a Coabra Participações S/A.

Nota: Para efeito de quorum, declara-se que o número de cooperados é de 347 associados.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2012.

Nelson José Vígolo Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL CNPJ/MF N°. 03.739.175/0001-03 NIRE: 51.4.0000909-1

Assembléia Geral Ordinária

O Presidente da COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº. 2.254, sala nº 205, Bairro Bosque da Saúde, CEP n°. 78050-000, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ/MF n°. 03.739.175/0001 03 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº. 51.4.0000909-1, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com o Conselho de Administração em reunião do dia 02/03/2012, convoca os Cooperados para a Assembléia Geral Ordinária nº. 35, a ser realizadas no dia 30/03/2012, em um lugar diferente de sua sede, tendo em vista, a inexistência de espaço físico suficiente para abrigar a todos os Cooperados convocados, no Escritório da Cooperativa, sendo que a reunião se realizará na sede social da **OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso**, situada Rua 2 – Quadra 04, Lote 03, Setor 'A', no Centro Político Administrativo, CEP n°.
78049-050 - Cuiabá – MT, sendo a primeira convocação, às 07h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às 08h00min, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação às 09h00min, com a presença de no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Leitura, discussão e julgamento do Relatório da Administração, incluindo Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Sobras e ou Perdas, Parecer da Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal; referente à prestação do exercício social encerrado em 31/12/2011:
- Destinação do Resultado do Exercício:
- Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração, renovação, de no mínimo, 1/3 (um 1. tercos) dos membros:
- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal, renovação, de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Membros:
- Remuneração dos membros da Diretoria;
- Deliberação sobre a utilização da R.A.T.E.S.;
- Outros Assuntos de interesse social.

Nota: Para efeito de quorum, declara-se que o número de cooperados é de 347 associados.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2012

Nelson José Vígolo Presidente

C. TREIN E CIA LTDA - ME, CNPJ: 14.384.888/0001-18, situada na Rua Porto Velho, nº 96 - N, Distrito industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna publico que requereu junto a SAMA - MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SERRAF/MT

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, decidem SUSPENDER por prazo indeterminado, para análise

das condições do edital o PREGÃO PRESENCIAL 002/2012, referente a Contratação de Empresa(s) Prestadora(s) do Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades local e de Longa Distância móvel/móvel e móvel/fixo. Os interessados poderão obter todas as informações através do fone: (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 20 (vinte) de Março de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer Pregoeira

DELA JUSTINA & DELA JUSTINA LTDA - EPP, CNPJ: 04.614.248/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de serraria com desdobramento de madeiras, localizada no município de Alta Floresta-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LT Fazenda Cortez / Juína . CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria

Estadual do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LT Rondonópolis I e II .

Asplemat/DO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (Quatorze horas) horas do dia 28 (Vinte e oito) de Março de 2012, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Pesquisa de Interesse do SEBRAE/MT. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 20 (vinte) de marco de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer Pregoeira

CELINA QUIRINA DE OLIVEIRA - ME

CELINA QUIRINA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 06.073.136/0001-08, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI) de um Bar e Lava Lato localizado na Rua Treze, esquina com Avenida Tiradentes, Loteamento Vila Brasilândia, Quadra 119, Alto Garças/MT.

Irrael Sanches Santiago (Lava-Jato Noroeste), CPF 525.150.529-91, torna público que requereu a SEMA/ MT pedido de LP, LI e LO para Lava-Jato de veículos em Cotriguaçu/MT sem EIA/RIMA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente e a Diretoria Executiva do Sindicato dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso – SINPROTEC-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as disposições estatutárias e o decidido em Assembléia Geral, comunica aos associados que foi registrado 10 (uma) chapa como concorrente às eleições do dia 23/03/2012, de acordo com edital publicado no dia 28/02/2012, D.O nº.: 25752, páginas 331 e 332. A chapa é composta pelos seguintes membros: Presidente – Maria Luiza Troian, Vice-presidente – Vinicius Gabriel Brun dos Santos, Marcos Renê da Silva – Secretario Geral, Lairce Aleluia de Campos – 1º Secretario, Gislaine Dias Florentino Ferreira – Tesoureiro Geral, Jenaina Nasser – 1º Tesoureiro. Comunico ainda, que o prazo para impugnação de candidatura é de 24hs a contar da data de publicação deste edital.

A Comissão Eleitoral:

- Docinéa Aparecida Gonçalves Presidente
- Pollyana Cristina Peixoto Perón Membro
- Bruna Ferreira Figueiredo Membro

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2012.

Valdivino de Souza Barbosa Presidente do SINPROTEC-MT

COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - COMDEAGRO.

CNPJ 11.407.499/0001-72 NIRE 51.400.008.779

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – COMDEAGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todos os associados, que nesta data são em número de 123 (cento e vinte e três) em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede social, da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO – AMPA à Rua B, S/N Esq. Rua 2 - Edificio Famato - Centro Político - Cuiabá/MT - CEP: 78049-065, em razão da impossibilidade de espaço físico para abrigar os associados na sede da Cooperativa, no dia 30/03/2011, às 8:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 9:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração das sobras e/ou perdas do Exercício/2011;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - e) Plano de atividades da Cooperativa para o Exercício 2012.
- 2 Destinação das sobras e/ou perdas do Exercício/2011;
- 3 Renovação de 2/3, no mínimo, dos componentes do Conselho Fiscal para o ano de 2012;
- 4 Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presenças dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e demais Conselhos;
- 5 Ratificação dos atos da Diretoria "Admissão de novos associados".
- 6 Ratificação dos atos da Diretoria "Aquisição de Imóvel na cidade de Primavera do Leste".
- 7 Outros assuntos

Cuiabá - MT. 15 de marco de 2012

Gilson Ferrúcio Pinesso

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: ANA LÜCIA AMORIM RIQUE DE SOUZA. Objeto: Palestra sobre o tema "Um ser Resiliente e Empreendedor na Profissão Contábil". Vigência: somente no dia do evento 08/03/2012. Valor do Contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Cuiabá/MT, 05 de março de 2012. Assinaram: Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Ana Lúcia Amorim Rique de Souza.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: ILÊNI LOPES DE OLIVEIRA. Objeto: Palestra sobre o tema "Mulher e Deusas". Vigência: somente no dia do evento 08/03/2012. Valor do Contrato: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Cuiabá/MT, 05 de março de 2012. Assinaram: Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Ilêni Lopes de Oliveira.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: PAULO CESAR DE FREITAS SALUSTIANO. Objeto: Palestra sobre o tema "Longevidade Saudável". Vigência: somente no día de evento 08/03/2012. Valor do Contrato: GRATUITO. Cuiabá/MT, 07 de março de 2012. Assinaram: Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Paulo Cesar de Freitas Salustiano.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio - Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. Objetivo: Cooperação recíproca entre as partes visando desenvolvimento de atividade para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes. Prazo de Vigência: 15/03/2012 a 15/03/2013. Cuiabá/MT, 15 de março de 2012. Assinaram: Sr. Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Sr. Emerson Carvalho Redez, representante legal.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE JUINA E REGIÃO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comercio em Geral de Juina/MT e Região, convoca todos os empregados no comercio, associados ou não, para participarem da assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia 31.03.2012, na sede social do Sindicato dos Trab. Nas Ind. Madeireira de Juina e Região. STIMAJUR, Av. Perimetral 5-B – S/N - Bairro Módulo IV (próximo ao colégio alternativa) - CEP: 78.320-000 - Juina/MT, às 19:00 horas, em primeira convocação com 1/3 dos associados ou às 20:00 hs em segunda e última convocação com qualquer número dos associados, na sede da entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- Colheita, analise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO-CCT da categoria vigente 2012/2014; b) Indicar membros para constituir comissão negocial e da montagem das pautas de negociação da CCT 2012/2014; c) Conceder ou não autorização para Sindicato providenciar as negociações coletiva de trabalho diretamente com a entidade sindical patronal (FECOMERCIO); d)- Concessão de poderes a diretoria para negociar termos aditivos a CCT e acordos coletivos. e) Conceder autorização para o sindicato ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica ou juridica, caso não venha ocorrer a formalização da CCT de Trabalho da categoria vigente 2012/2014, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda SRTE-MT; f) Deliberar, pela conveniência ou não de transformar a assembléia extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, até a realização da CCT, acordo coletivo ou julgamento do dissídio coletivo do trabalho perante o TRT da 23ª Região.Juina-MT,20 de Março de 2012. José Aparecido dos Santos - Presidente.



CARLOS ALBERTO FURLAN E OUTROS, portador do CPF nº 581.963.749-68,torna público que requereu junto a SEMA -Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, o Licenciamento Ambiental Único (LAU) daPropriedade Fazenda Furlan, localizada no município de Gaúcha do Norte-MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

AGROPECUÁRIA RIOS JUMA E GUARIBA LTDA, CNPJ 00.246.151/0001-24, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) da propriedade rural denominada Gleba Guariba VI Lote 42, localizada no município de Aripuanã-MT. Não foi determinada a Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

COMPANHIA DO VALE DO ARAGUAIA, CNPJ 07.417.524/0001-21, NIRE 33300275983, toma público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA, a Retificação da Licença Ambiental Única - LAU, com Averbação da Reserva Legal da Fazenda Viveiro CVA- Matricula 7601, localizada no município de Água Boa - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. TROPIFLORA ENGENHARIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais - AMEF, com base nas normas estatutárias, Art. 20 e na legislação vigente CONVOCA a todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório Plenário do CREA-MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, em 28 de março de 2012, quarta-feira, às 08h00min. Pauta: a) Apreciação e aprovação das contas do Exercício anterior (2011), b) Proposta de alteração do Estatuto da AMEF, c) Revisão da Tabela de Honorários, d) Assuntos Gerais.

Cuiabá, 20 de março de 2012.

Eng°. Florestal JOAQUIM PAIVA DE PAULA Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Álcool de Mato Grosso - SINTIALCÓOL, no uso das suas atribuições legais, conforme preceitua o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa, Usina Barralcool S/A, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 24 de março de 2012, na Rua Escola Estadual Alfredo Jose da Silva, Sito a Rua Tamoios Numero 55, Bairro Maracanã, Barra do Bugres MT, (Próximo a lanchonete do Moreno), com inicio as 09h00min, Respectivamente em primeira convocação com 50% mais 01 dos presentes, e se não houver quorum, será realizada a segunda chamada uma hora após a primeira, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Discussão e votação da pauta de reivindicação dos trabalhadores, para a celebração do acordo coletivo de trabalho 2012/2013.

- B) Discussão e votação da pauta de reivindicação do PPR.
- C) Aprovação ou não da Contribuição Assistencial, conforme Termo de Aiuste de Conduta Nº 84/2010. D) Discussão e votação para a Assembléia Geral Extraordinária continue permanente ate o termino das negociações, E) Delegar poderes para os representantes do Sindicato e Federação negociarem as bases da convenção ou instaurarem dissídio. Jacil Benedito de Ambrosio, Diretor Presidente.

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, CNPJ 37.465.408/0001-49,a Rua Sidrolandia, 3136, centro, CEP 78279-000, Lambari D'Oeste, MT; torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação Provisória-LOP para extração de cascalho em uma jazida de 2,99há nas coordenadas geográficas 15°19'52, 1"S/57°58'17,7"W, no município de Lambari D'Oeste-MT.

Ivo José Rigoni e Outros CPF330.387.679 - 72. Tornam público que requereram à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único, Averbação de Reserva Legal e Plano de Recuperação de Área Degradada, da propriedade rural Fazenda Pedra Preta, situada no Município de Porto Esperidião-MT, cuia atividade principal é a pecuária

Claudinei de Barros Ferro-CPF841.075.531-91, torna público que requereu a SEMA/MT a Autorização de Funcionamento para Micro Empreendimento de Piscicultura situada no Sítio Beira Rio no município de Nortelândia/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Carmem Lima Duarte - ME, Auto Posto Paraíso, CNPJ: 01.300.979/0001-86, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de comercio varejista de Álcool, gasolina, Óleo Diesel e Demais Derivados de Petróleo, sito a Av. Guilherme Meyer, 1445, centro, na cidade de Porto dos gaúchos/MT.

JOSÉ RODOLFO ROCHA, CPF nº. 030.850.908-00, torna público que requereu junto a SEMA, a renovação da LAU do imóvel denominado FAZENDA BAÚ II, localizado no município de Cáceres - MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA - Cáceres - Tel 65 3223 7290 K3/DO

ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO - CPF:393.603.691-87 e LETÍCIA LIMA FAGUNDES SILVA - CPF 856.602.481-87, tornam público que requereram junto a SEMA, o Licenciamento Ambiental Único - LAU do imóvel denominado FAZENDA ESTRELA GUIA, localizado no município de Cáceres - MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA - Cáceres - Tel 65 3223 7290

ESPÓLIO DE ARMANDO CABRAL MATIAS - CPF 038235558-04 - INVENTARIANTE, ALICE PAES FREIRE - CPF 148 090 598-47, torna público que requereu junto a SEMA, a LAU - LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA do imóvel denominado FAZENDA GARÇA BRANCA, localizado no município de Cáceres-MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA - Cáceres - Tel 65 3223 7290

ROBERTO MASSASHI TANNO, CPF: 169.544.839-15, torna público que requereu a SEMA/MT -SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, à Licença Ambiental Única- LAU e Plano de Recuperação de área Degradada - PRAD, do SITIO 7707, localizada no município de TANGARÁ DA SERRA - MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA. K3/DO

AFONSO BERWANGER, C.P.F: 175.582.551-04, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda São Marcos, localizada no Município de Aripuanã/MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A

CNPJ/MF-02.869.640/0001-68 - NIRE 513.000.066-42 - 23/09/1998

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2012.

DATA, HORA, LOCAL: 22/01/2012, 08h00min, sede social da Companhia, no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, CEP 78.840-000, CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 12/01/2012; 13/01/2012 e 16/01/2012 e no Jornal Diário de Cuiabá de 13/01/2012; 14/01/2012 e 16/01/2012. PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. MESA: Umberto Cilião Sacchelli assumiu a presidência, nos termos estatutários convidando a mim, Antonio Gabriel de Souza, para secretário ad hoc. DELIBERAÇÕES: Aprovada por unanimidade a RENUNCIA DE SALDO DE RECURSOS do FINAM, proveniente da Resolução CONDEL/SUDAM nº 8996 de 28 de dezembro de 1998, tendo em vista que o projeto sofreu alterações no seu objeto primitivo, desde 2004, deixando de ser a produção de gelatina e passando a ser produção de "dog toy" e seus derivados; estando em pleno funcionamento e sua realidade é de total implantação, razão pela qual NÃO necessitará de mais recursos do FINAM, que é da ordem de R\$ 31.409.188,00 (trinta e um milhões quatrocentos e nove mil, cento e oitenta e oito reais), sendo: R\$ 1.696.173,00 (hum milhão seiscentos e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais), saldo de recursos oriundos do Art. 5º da Lei 8.167/91 e, R\$ 29.713.015,00 (vinte e nove milhões, setecentos e treze mil e quinze reais), relativos aos recursos oriundos do Art. 9º do mesmo diploma legal. Aprovado por unanimidade o Termo de Renúncia de Recurso Financeiro que o Presidente solicitou ao secretário o encaminhamento aos órgãos competentes. O Presidente colocou a palavra livre para tratar de outros assuntos de interesse da companhia. Ninguém se manifestou. A sessão foi suspensa para lavratura da ata. Reaberta, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Campo Verde-MT, 22 de janeiro de 2012. A presente ata foi registrada na JUCEMAT sob nº 20120315068 em 13/03/2012.

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A

CNPJ/MF-02.869.640/0001-68 - NIRE 513.000.066-42 em 23/09/1998

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2010.

DATA,HORA,LOCAL: 01/10/2010, 08h00min, sede social, no Lote I, Quadra 2, Distrito Industrial III, Campo Verde, Mato Grosso, reuniram-se os Senhores Umberto Cilião Sacchelli, Clidenor José Santos Moraes e Roseana Cilião Sacchelli, membros do Conselho de Administração, sob a Presidência de Umberto Cilião Sacchelli, para deliberar sobre a renúncia do Diretor Financeiro Umberto Bastos Sacchelli Neto, conforme carta de renúncia que passa a fazer parte integrante desta ata. Colocada à matéria em discussão, foi aceita a renúncia e, em seguida, eleito por unanimidade para o cargo de Diretor Financeiro, Célio de Paula, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana, Paraná, na rua Emilio de Menezes 11, Jardim América, CEP 86807-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG.-4.938.356-8, expedida pela SSPPR, CPF 701.430.569-72. O diretor eleito completará o mandato que findará em 02/03/2011, entretanto, permanecerá em seu cargo até a posse do substituto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a sessão às 09h30min, para a posse do eleito. Reaberta às 10h00min, declarou que o diretor eleito havia cumprido as formalidades legais e estatutárias e, às 09h45min, assinou o Termo de Posse de investidura no cargo, ficando como parte integrante desta ata. No Termo de Posse o Diretor eleito declarou, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela la pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1011, § 1º, do Código Civil. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos desta reunião, suspendendo a sessão pelo tempo indispensável à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi lida, achada plenamente conforme e assinada pelos presentes. Campo Verde-MT, 01 de outubro de 2010. A presente ata foi registrada na JUCEMAT sob nº 20120315050 em 13/03/2012.

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A CNPJ/MF-02.869.640/0001-68 - NIRE 513.000.066-42 - 23/09/1998 EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

DATA, HORA, LOCAL: 28/12/2011, 08h00min, sede social da Companhia, no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, Mato Grosso, CEP 78.840-000. CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado, de 20/12/2011; 21/12/2011 e 22/12/2011 e no Jornal Diário de Cuiabá, de 21/12/2011; 22/12/2011 e 23/12/2011. PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. MESA: Umberto Cilião Sacchelli assumiu a presidência, nos termos estatutários convidando a mim, Antonio Gabriel de Souza, para secretário ad hoc. DELIBERAÇÕES: Aprovada por unanimidade a redução do número de ações ordinárias nominativas adequando-o ao valor do capital social passando de 8.879.995 (oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco) de ações ordinárias nominativas para 7.546.620 (sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte), considerando as vantagens operacionais na distribuição e apropriação dos valores integralizados pelos acionistas. Aprovado por unanimidade a elaboração do Boletim de Composição do Capital Social, o qual, assinado por todos, fica fazendo parte integrante e inseparável desta ata. Aprovada por unanimidade a renumeração dos lotes das ações. Ato contínuo, o Presidente colocou a palavra livre para tratar de outros assuntos de interesse da companhia. Ninguém se manifestou. A sessão foi suspensa para lavratura da ata. Reaberta, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Campo Verde-MT, 28 de dezembro de 2011. A presente ata foi registrada na JUCEMAT sob nº 20120315076 em 13/03/2012.

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA N. TORRES, CPF: 598.502.216-15, RG: M3.408048 SSP/MG, Residente à Rua 28 de outubro nº 2621, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Ambiental Única - LAU e Averbação de Reserva Legal de sua propriedade Fazenda São Francisco de Assis, no município de Cáceres/MT.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT Av. Mato Grosso, 547-E - Centro - E-mail: compras@saaelrv.com.br EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 001/2012

O SAAE - Serviço Autônomo Água Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Mato Grosso, 547-E, Centro, neste município, torna público a todos os interessados que está aberto prazo para CREDENCIAMENTO das instituições que tenham interesse na prestação de SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS CONTAS DE ÁGUA. O Credenciamento ocorrerá entre os dias 22 a 30 de março de 2012, para viger a partir de 01/04/2012. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, com a Comissão de Credenciamento, ou ainda através do telefone (65)3549-7718. Lucas do Rio Verde - MT, 20 de março de 2012.

Sônia Alves Duarte Bueno - Presidente da Comissão de Credenciamento.

K3/DO

Diário Oficial

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. CNPJ(MF) N° 24.693.756/0001-21

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, o HOTÉIS RIO ALEGRE S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011. A Diretoria.

ATIVO)			PASSIV	0	
	31/12/11	31/12/10			31/12/11	31/12/1
ATING OIDOUR ANTE	R\$	R\$	DA GODI (O OIDO)	II ANTE	R\$	F0 000
ATIVO CIRCULANTE	161.713,61	632.058,25	PASSIVO CIRCU	JLANIE	158.403,74	53.892,5
Disponibilidades	23.120,16	108.683,39	Fornecedores		8.511m92	15.137,
Clientes	5.826,99 330.99	8.286,00 11.953.62	Instituições Fina	anceiras histas e Tributárias	0,00	0, 9.635.
diantamento para Viagens diantamento de Salários	4.513.60	65.676.18			15.601,82	9.635, 18.900.
diantamento de Salarios diantamento de Servicos			Adiantamento d		0,00	
	112.066,40	193.281,16 11.328.47	Contas a Pagar	I. O	8.540,00 125.750.00	10.219
mpostos a Recuperar Idiantamentos a Fornecedores	11.328,47 2.970.00	153.347.08	Adiantamento d	le Compradores CIRCULANTE	17.023.429.39	0, 15.361.569.
Adiantamentos a Fornecedores /alores Judiciais	2.970,00	78.945.35	PASSIVU NAU C	URCULANTE	8.463.312.00	7.573.312
		78.945,35 557,00	Conta Corrente	turo Aumento Capital		
Estoques ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.557,00		Conta Corrente	Acionistas	8.079,96	8.079,
Realizável à Longo Prazo	5.550.906,01	6.874.117,08 544.154.01	Debêntures Cor	Pessoas Ligadas	190.000,00 6.150.923.02	190.000, 5.572.027.
Empréstimos a Controladora	525.213,26		Debentures Cor Debentures Inco			
Emprestimos a Controladora	525.213,26	518.858,26			2.050.297,90	1.857.333,
Depósito Judicial mobilizado	0,00	25.295,75 6.469.815.59	Obrig. Fiscais e PATRIMÔNIO LÍ	Compulsorias	160.816,51	160.816,
	6.532.814,59			QUIDO	(11.469.213,51)	(7.909.286,8
-) Depreciações Acumuladas	(2.572.368,70)	(2.270.346,22)	Capital Social	and a disconnection of the dis	3.404.251,44	3.404.251,
Diferido	1.065.246,86	2.130.493,70	Prejuízos Acum		(14.873.464,95)	(11.313.538,
Despesas Pré-Operacionais	5.326.234,19	5.326.234,19	* Prejuizos de Ex	xercícios Anteriores	(11.313.538,30)	(8.651.371,9
-) Amortizações Acumuladas	(4.260.987,33)	(3.195.740,49)	* Prejuizo Verific	cado no Exercício	`(3.559.926,65)	(2.662.166,
TOTAL DO ATIVO	5.712.619,62	7.506.175,33	TOTAL DO PASS	SIVO	5.712.619,62	7.506.175,
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO E	XERCÍCIO FINDO I	EM 31/12/2011	DEMO	NSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS A	CUMULADOS EM 3	31/12/2011
DEMONSTRAÇÃO	31.12.11 – R\$	31.12.10 – R\$		NSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS A r dos prejuízos acumulados	CUMULADOS EM 3	(8.651.371,99
DEMONSTRAÇÃO +) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV.	31.12.11 – R\$ 134.890,92			•	1	
BEMONSTRAÇÃO +) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens	31.12.11 – R\$	31.12.10 – R\$	1. Saldo anterior	r dos prejuízos acumulados	(11.313.538,30)	(8.651.371,9
BEMONSTRAÇÃO +) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens	31.12.11 – R\$ 134.890,92	31.12.10 – R\$ 139.216,00		r dos prejuízos acumulados	1	(8.651.371,9
DEMONSTRAÇÃO +) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens -) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA Imp. s/ Vendas de Produtos e Serviços	31.12.11 – R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) (9.448,91)	31.12.10 - R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70)	Saldo anterior Ajustes de exe	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores	(11.313.538,30) 0,00	(8.651.371,9 0,
DEMONSTRAÇÃO +) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens -) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA Imp. s/ Vendas de Produtos e Serviços =) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	31.12.11 – R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91)	31.12.10 - R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70)	Saldo anterior Ajustes de exe	r dos prejuízos acumulados	(11.313.538,30)	(8.651.371,9 0,
DEMONSTRAÇÃO +) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens -) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA Imp. s/ Vendas de Produtos e Serviços -) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS -) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	31.12.11 - R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) (9.448,91) 125.442,01 (449.515,61)	31.12.10 - R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70) 124.785,30 (356.215.19)	Saldo anterior Ajustes de exe	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores	(11.313.538,30) 0,00	(8.651.371,9 0,
DEMONSTRAÇÃO P) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA Imp. s/ Vendags de Produtos e Serviços e) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS e) RESULT. OPERACIONAL BRUTO	31.12.11 – R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) (9.448,91) 125.442,01 (449.515,61) (324.073,60)	31.12.10 - R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70) 124.785,30 (356.215,19) (231.429,89)	Saldo anterior Ajustes de exe 2.1 – Efeitos da	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores a mudança de critérios contábeis	(11.313.538,30) 0,00 0,00	(8.651.371,9 0, 0,
DEMONSTRAÇÃO +) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens -) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA Imp. s/ Vendas de Produtos e Serviços -) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS -) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS -) RESULT. OPERACIONAL BRUTO Despesas Administrativas e Gerais	31.12.11 - R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) (9.448,91) 125.442,01 (449.515,61)	31.12.10 - R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70) 124.785,30 (356.215.19)	Saldo anterior Ajustes de exe	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores a mudança de critérios contábeis	(11.313.538,30) 0,00	(8.651.371,9 0, 0,
DEMONSTRAÇÃO +) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens -) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA Imp. s/ Vendas de Produtos e Serviços =) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS -) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS =) RESULT. OPERACIONAL BRUTO Despesas Administrativas e Gerais Receitas Financeiras	31.12.11 – R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) (9.448,91) 125.442,01 (449.515,61) (324.073,60) (2.455.299,28) 0.00	31.12.10 – R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70) 124.785,30 (356.215,19) (231.429,89) (1.780.557,59)	Saldo anterior Ajustes de exe 2.1 – Efeitos da	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores a mudança de critérios contábeis	(11.313.538,30) 0,00 0,00	(8.651.371,9 0, 0,
PEMONSTRAÇÃO +) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens -) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	31.12.11 - R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) 125.442,01 (449.515,61) (324.073,60) (2.455.299,28) (780.553,77)	31.12.10 - R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70) 124.785,30 (356.215,19) (231.429,89) (1.780.557,59) 3,29 (705.557,41)	Saldo anterior Ajustes de exe 2.1 – Efeitos da Prejuízo líquid	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores a mudança de critérios contábeis do do exercício	(11.313.538,30) 0,00 0,00 (3.559.926,65)	(8.651.371,9 0, 0, (2.662.166,3
DEMONSTRAÇÃO +) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens -) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA Imp. s/ Vendas de Produtos e Serviços -) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS -) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS -) RESULT. OPERACIONAL BRUTO DESPESAS Administrativas e Gerais Receitas Financeiras Despesas Financeiras -) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	31.12.11 - R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) (9.448,91) 125.442,01 (449.515,61) (324.073,60) (2.455.299,28) 0,00 (780.553,77) (3.559.926,65)	31.12.10 – R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70) 124.785,30 (356.215,19) (231.429,89) (1.780.557,59) (705.557,41) (2.717.541,60)	Saldo anterior Ajustes de exe 2.1 – Efeitos da	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores a mudança de critérios contábeis do do exercício	(11.313.538,30) 0,00 0,00	(8.651.371,9 0,1 0, (2.662.166,3
DEMONSTRAÇÃO +) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens -) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA Imp. s/ Vendas de Produtos e Serviços -) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS -) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS -) RESULT. OPERACIONAL BRUTO Despesas Administrativas e Gerais Receitas Financeiras -) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO +/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	31.12.11 - R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) (9.448,91) 125.442,01 (449.515,61) (324.073,60) (2.455.299,28) 0,00 (780.553,77) (3.559.926,65)	31.12.10 – R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70) 124.785,30 (356.215,19) (231.429,89) (1.780.557,59) 3,29 (705.557,41) (2.717.541,60) 55.375,29	Saldo anterior Ajustes de exe 2.1 – Efeitos da Prejuízo líquid	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores a mudança de critérios contábeis do do exercício	(11.313.538,30) 0,00 0,00 (3.559.926,65)	(8.651.371,9 0,1 0, (2.662.166,3
PEMONSTRAÇÃO +) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens -) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	31.12.11 - R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) (9.448,91) 125.442,01 (449.515,61) (324.073,60) (2.455.299,28) 0,00 (780.553,77) (3.559.926,65)	31.12.10 – R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70) 124.785,30 (356.215,19) (231.429,89) (1.780.557,59) (705.557,41) (2.717.541,60)	Saldo anterior Ajustes de exe 2.1 – Efeitos da Prejuízo líquid	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores a mudança de critérios contábeis do do exercício	(11.313.538,30) 0,00 0,00 (3.559.926,65)	
EMONSTRAÇÃO P) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens) IDD. SERVENTA DE VENDAS DE PROD.SERV. RECEITA BRUTA IDD. SERVENTA SERVENCOS PRECEITA LÍQUIDA DE VENDAS PRESULT. OPERACIONAL BRUTO DESPESAS Administrativas e Gerais Receitas Financeiras PRESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO PESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO PORTO DE SERVENTA DE SERV	31.12.11 - R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) (9.448,91) 125.442,01 (449.515,61) (324.073,60) (2.455.299,28) 0,00 (780.553,77) (3.559.926,65)	31.12.10 – R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70) 124.785,30 (356.215,19) (231.429,89) (1.780.557,59) 3,29 (705.557,41) (2.717.541,60) 55.375,29 (2.662.166,31)	Saldo anterior Ajustes de exe Ajustes de exe	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores a mudança de critérios contábeis do do exercício	(11.313.538,30) 0,00 0,00 (3.559.926,65) (14.873.464,95)	(8.651.371,9 0,1 0, (2.662.166,3
PEMONSTRAÇÃO P) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens) IDDLUÇÕES DA RECEITA BRUTA IDDLUÇÕES DA RECEITA BRUTA IDDLUÇÕES DA RECEITA BRUTA IDDLUÇÕES DA RECEITA LIQUIDA DE VENDAS P) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS 1) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS 1) RESULT. OPERACIONAL BRUTO DESPESSAS Administrativas e Gerais Receitas Financeiras 1) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO 1/-1) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS 1) RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.12.11 - R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) (9.448,91) 125.442,01 (449.515,61) (324.073,60) (2.455.299,28) 0,00 (780.553,77) (3.559.926,65)	31.12.10 – R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70) 124.785,30 (356.215,19) (231.429,89) (1.780.557,59) (705.557,41) (2.717.541,60) 55.375,29 (2.662.166,31) AÇÕES DO PATRII	Saldo anterior Ajustes de exe Ajustes de exe	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores a mudança de critérios contábeis do do exercício mulados	(11.313.538,30) 0,00 0,00 (3.559.926,65) (14.873.464,95)	(8.651.371,9 0,1 0, (2.662.166,3
EMONSTRAÇÃO P) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens) DEDUÇÕES DA RÉCEITA BRUTA Imp. s/Vendas de Produtos e Serviços) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS) RESULT. OPERACIONAL BRUTO Despesas Administrativas e Gerais Receitas Financeiras Despesas Financeiras) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO (-/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS -) RESULTADO DO EXERCÍCIO DEMONST HISTÓRICO	31.12.11 - R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) (9.448,91) 125.442,01 (449.515,61) (324.073,60) (2.455.299,28) 0,00 (780.553,77) (3.559.926,65)	31.12.10 – R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70) 124.785,30 (356.215,19) (231.429,89) (1.780.557,59) (705.557,41) (2.717.541,60) 55.375,29 (2.662.166,31) AÇÕES DO PATRII	1. Saldo anterior 2. Ajustes de exe 2.1 – Efeitos da 3. Prejuízo líquid 4. Prejuízos acur MÔNIO LÍQUIDO	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores a mudança de critérios contábeis do do exercício mulados D EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	(11.313.538,30) 0,00 0,00 (3.559.926,65) (14.873.464,95)	(8.651.371,9 0, 0, 0, (2.662.166,3 (11.313.538,3
DEMONSTRAÇÃO *) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. Receita de Hospedagens .) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA Imp. s/ Vendas de Produtos e Serviços .) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS .) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS .) RESULT. OPERACIONAL BRUTO Despesas Administrativas e Gerais Receitas Financeiras .) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO */-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS .) RESULTADO DO EXERCÍCIO DEMONST	31.12.11 - R\$ 134.890,92 134.890,92 (9.448,91) (9.448,91) 125.442,01 (449.515,61) (324.073,60) (2.455.299,28) 0,00 (780.553,77) (3.559.926,65)	31.12.10 – R\$ 139.216,00 139.216,00 (14.430,70) (14.430,70) 124.785,30 (356.215,19) (231.429,89) (1.780.557,59) (705.557,41) (2.717.541,60) 55.375,29 (2.662.166,31) AÇÕES DO PATRII	1. Saldo anterior 2. Ajustes de exe 2.1 – Efeitos da 3. Prejuízo líquid 4. Prejuízos acur MÔNIO LÍQUIDO PITAL SOCIAL	r dos prejuízos acumulados erc. anteriores a mudança de critérios contábeis do do exercício mulados D EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 PREJUÍZOS ACUMULADOS	(11.313.538,30) 0,00 0,00 (3.559.926,65) (14.873.464,95)	(8.651.371,9 0, 0, (2.662.166,3 (11.313.538,3

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

NOTA 01 - CONTEXTO HISTÓRICO/OPERACIONAL - A Companhia foi constituída pelo regime de capital autorizado em 8 de fevereiro de 1988, tendo sua sede e foro na Rodovia Transpantaneira – Km. 62, no município de Poconé(MT), tendo como objetivo mercantil o ramo de hotel turístico, com serviços de hospedagem, bar, restaurante, lanchonete e lazer, podendo ainda, participar de outras sociedades como forma de realizar plenamente seu objetivo social ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros. NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - a) As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei re 6.404, de 15 de dezembro de 1976, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, convertida na Lei dezembro de 2007 e pela Medida Provisoria nº 449, de 3 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.941/2009. As alterações advindas da nova legislação não resultaram em modificações relevantes. Dentre essas modificações destaca-se: 1) O ativo diferido fica restrito às despesas pré-operacionais e o seu valor ficará demonstrado no grupo do ativo não circulante até a sua completa amortização, conforme prevê o artigo 299-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e 2) Periodicamente verificar-se-á o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; Porto de 1976, porto proprieta de compositação de diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; No Compositio 750 está privada de desembro de 1976; No Compositio 750 está privada de desembro de 1976; No Compositio 750 está privada de desembro de 1976; No Compositio 750 está privada de desembro de 1976; No Compositio 750 está privada de desembro de 1976; No Compositio 750 está privada de desembro de 1976; No Compositio 750 está privada de desembro de 1976; No Compositio 750 está privada de desembro de 1976; No Compositio 750 está privada de 1976 está privada 1976 es imobilizado e diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Leinº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. b) A Companhia não está obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa, conforme estipula o § 6º do artigo 176 da Leinº 6.404. de 15 de dezembro de 1976. NOTA 03 – DIFERIDO – DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS - A empresa deu início definitivo na operacionalização do seu empreendimento. O saldo das despesas pré-operacionais passou a ser amortizado à taxa de 20% (vinte por cento) ao ano. No ano-calendário de 2011 a Companhia amortizou no ativo difierido a importância de R\$ 1.065.246,84 (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: a) APURAÇÃO DO RESULTADO – O resultado é apurado pelo regime de competência. b) OS ATIVOS REALIZÁVEIS E OS PASSIVOS EXIGÍVEIS, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes; c) ATIVO MOBILIZADO – Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção corrigido monetariamente IMOBILIZADO – Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção corrigido monetariamente pelo método oficial. Os bens ativados susceptiveis de depreciação foram depreciados pelo método linear; d) ATIVO DIFERIDO – Os recursos aplicados em despesas durante o período que antecedeu o inicio das operações da Companhia foram diferidos, de acordo com o item V do artigo 179 da lei nº 6.404/76, levando-se em conta as regras estabelecidas pela IN (SRF) 54/88, e é representado pelas Despesas Pré-Operacionais Ifquidas incorridas corrigidos monetariamente até 31/12/95. A partir do ano-calendário de 2008, o saldo apresentado começou a ser amortizado à taxa de 20% (vinte por cento) ao ano. O saldo remanescente ficará demonstrado no subgrupo do ativo diferido até a sua total amortização, conforme dispõe o artigo 299-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. e) PASSIVO NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVELALONGO PRAZO – Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas. OBRIGAÇÕES COMPULSÔRIAS A RECOLHER – Refere-se ao valor do IRPJ calculado e provisionado sobre o saldo credor Diferença Correção Monetária BTNF/IPC/90. No presente exercício social a Companhia deixou de proceder a atualização monetária do mencionado valor, por entender ser a obrigação tributária indevida. DEBÊNTURES: O valor de R\$ 8.201.220,92, refere-se a emissão de ser a obligação libitaria indevida. DEBENTORES. O valor de R. 8.201.220,92, Telefe-Se a enissado de debêntures conversíveis e inconversíveis em ações, realizada na forma do artigo 5º, da Lei n.º 8.167/91.

Sobre o valor original incidiram encargos financeiros equivalentes a variação da TJLP, mais juros de 4% ao ano. NOTA05 – CAPITAL SOCIAL – O Capital Social Integralizado da Companhia é de R\$ 3.404.251,44, representado por ações nominativas, sem valor nominal, assim representado:

SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

R\$ 3.404.251,44
-Ações Ordinárias Nominativas

R\$ 1.711.659,21

 -Ações Preferenciais Nominativas Classe "A -Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" R\$ 1.711.659,21 R\$ 1.214.157,21 R\$ 478.435.02

NOTA 06 – PROJETO SUDAM - a) A Companhia teve seu projeto original aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, em 07/07/88, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 6.616, e o mesmo foi declarado pela SUDAM como de seu interesse, classificado na faixa "C" de prioridade, conforme estabelecia a Resolução CONDEL/SUDAM nº 2.525, de 23/04/76. b) A Empresa através do projeto, e o seu enquadramento na sistemática dos incentivos fiscais advinda da Lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.07/91. c) A Empresa declinou do direito a continuar usufruindo da colaboração financeira, oriunda dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM – vinculados ao artigo 5° e 9° da Lei nº 8.167/91, em 19 de julho de 2011, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos, expediu a Portaria nº 12, concedendo à Companhia o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO – CEI, para fins do que dispõe o § 12 do art. 5° da Lei nº 8.167/91, com a nova redação que Ihe foi dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001. Poconé(MT), 31 de dezembro de 2011 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidenta: Kátia Rabello – Vice-Presidente: Plauto Gouvêa – Diretor Superintendente: Ricardo Alves Pessõa - CONTABILISTA: Eli Rocha – TC-CRC-PR-011702/O-7-T-MT.

N° 25767

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmºs Srs. Membros do Conselho de Administração, Diretoria e Acionistas de HOTÉIS RIO ALEGRE Poconé (MT)

- (1) Examinei o Balanço Patrimonial do HOTÉIS RIO ALEGRE S.A., levantado em 31 de dezembro de 2011, , suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do uxo de Caixa, correspondentes aos exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- (2) Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderar (a) O planeiamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia;
- (b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e
- (c) A avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- (3) Em minha opinião as Demonstrações Contábeis referidas acima, e lidas em c sentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira de HOTÉIS RIO ALEGRE S.A., em 31 de dezembro de 2011, o resultado de suas operações e as mutações de seu Patrimônio referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de Contabilidade, emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade

Cuiabá(MT), 13 de marco de 2012

JOÃO DOS SANTOS AUDITOR INDEPENDENTE CRC-SP 083321/O-3 T-MT AD CVM 7029 **CNAI 472**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa – Elza Ferreira dos Santos Serviços, inscrita no CNPJ: 03.205.040/0001-68, com sede na cidade de Cuiabá – MT, vem comunicar o abandono de emprego sem justificativa por mais de trinta dias desde o dia 15 de fevereiro de 2012, do colaborador Sr. Fabio Luiz da Silva Sobrinho, portador da CTPS: 75181, Serie: 019, PIS: 21048101764, que exercia a atividade de Movimentador de Mercadorias

A empresa **Madim Agro Industrial Ltda (matriz)**, c/sede na Estrada Laura, chácara 15 A e 15 A1, Zona Rural, Vera MT, CNPJ 14.931.422/0001-95 e I.E. 13.111.510-3, inativa desde 2000. Comunica que foram extraviados todos os documentos da empresa: sendo contrato social primitivo, notas fiscais usadas e em branco, romaneios, AIDF, guias pagas INSS, FGTS, livros fiscais, documentos IBAMA, Projetos, enfim toda a documentação desde a constituição das empresas.

A empresa **Madim Agro Industrial Ltda (filial),** c/sede na Estrada Laura, chácara 15 A e 15 A1, Zona Rural, Vera MT, CNPJ 14.931.422/0002-76 e I.E.13.021.608-9, inativa desde 2000. Comunica que foram extraviados todos os documentos da empresa: sendo contrato social primitivo, notas fiscais usadas e em branco, romaneios, AIDF, guias pagas INSS, FGTS, livros fiscais, documentos IBAMA, Projetos, enfim toda a documentação desde a constituição das empresas.

SEBASTIAO REIS TELES – com sede a Av. Mal. Rondon, s/n, Centro, Pontes e Lacerda – MT., inscrita no CNPJ 02.423.788/0001-74 e no CCE 13.036.987-0, registrada na Jucemat sob o NIRE 51100418181 em 22/08/1986, por seu representante legal declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto aos órgãos municipais, estaduais e federais que, extraviou todos seus documentos fiscais: Declaração de Empresário, Livros de Entradas e Saídas de Mercadorias, Apuração do ICMS, Termos de Ocorrências, Registro de Empregados, Blocos de Notas Fiscais utilizadas ou não utilizadas, Notas Fiscais de Entrada de Mercadorias, Documentos Trabalhistas e etc.

S. R. TELES – com sede a Rua Antonio Martins Costa, 875, Centro, Mirassol D'Oeste – MT., inscrita no CNPJ 26.537.092/0001-37 e no CCE 13.119.151-9, registrada na Jucemat sob o NIRE 51100686151 em 22/06/1990, por seu representante legal declara, sob as penas da Lei,

para fins de comprovação junto aos órgãos municipais, estaduais e federais que, extraviou todos seus documentos fiscais: Declaração de Empresário, Livros de Entradas e Saídas de Mercadorias, Apuração do ICMS, Termos de Ocorrências, Registro de Empregados, Blocos de Notas Fiscais utilizadas ou não utilizadas, Notas Fiscais de Entrada de Mercadorias, Documentos Trabalhistas e etc

Nº 25767

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

J S Lago Comércio - ME, End. Rua Ceará, n. 433, Centro, Pontes e Lacerda MT, I.E. 13.165.874-3 e CNPJ 00.970.006/0001-91, comunica o extravio de documentos: Livros de Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS e Inventário de n. 001, e 10 talões de notas fiscais MOD D- 1 do n. 001 á 500.

Washington Luiz Mayer, pessoa fisica inscrita no CPF n° 469.798.400-53, Insc. Estadual n° 13.366.314-0, estabelecida na Fazenda Vira Copos, lote 31 setor 08, Zona Rural, Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78.455-000. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 1 e 1A AIDF 275211 n° 226 á 250.

CHURRASCARIA E CHOPERIA CARAMUJO LTDA. - ME. CNPJ: 08.017.736/0001-84. IE 13.319.656-6. Localizada na Avenida Lions Internacional nº. 13722. Centro – Peixoto de Azevedo. Comunica Os Extravios de Documentos: 05 Blocos de NF de Venda Ao Consumidor Série D1 Vencidos Em 05/06/2008, Nº. 000.001 A 000.000.250, AIDF 25115. 05 Blocos de. N F. De Venda Ao Consumidor Sério D Vencidos Em 05/06/2008, Nº. 000.001 A 000.250, AIDF 25113.

Maristela Casonatto Pastro, pessoa fisica inscrita no CPF nº 298.773.261-91, Insc. Estadual nº 13.316.777-1, estabelecida na Estrada Municipal, Gleba Itanhangá, Zona Rural, Tapurah-MT, CEP: 78573-000. **DECLARA** o Extravio do seguinte Livros Fiscais Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração do ICMS e Registro de Inventário nº 01/2006.

S BARRIOS COMERCIO CNPJ 00.448.792/0001-61 e IE 13.160.013-3, estabelecida á Rua Quinze n/s, Bairro Vila Horizonte, nesta cidade Tangara da Serra – MT, comunica o extravio de Livro Registro de Ocorrência nº. 01, Livro Registro de Inventario nº. 01, Livro Registro de Entrada nº. 01, Livro Registro de Saída nº. 01, Livro Registro de Apuração de ICMS nº. 01.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 2012117 CÓDIGO 753260 ESPÉCIE: Recuperação Judicial- Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos- Procedimentos Especiais- Procedimento de Conhecimento-Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHOPARTE REQUERENTE: JGJ COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CONEXÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EAP POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA, PETROLSTYLL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EMBOAVA & VIEGAS LTDAADMINISTRADOR JUDICIAL: ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME ADVOGADOS DAS REQUERENTES: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS RESUMO DA INICIAL: Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas JGJ COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CONEXÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EAP POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PETROLSTYLL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EMBOAVA & VIEGAS LTDA, com fulcro na Lei n. 11.10112005. Inicialmente relatam um breve resumo de como as empresas foram formadas, sendo que a empresa PETROLSTYLL COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA - "Posto Vip Praça 08 de abril", foi criada em julho de 1994 com a finalidade de comercialização varejista de combustíveis e lubrificantes e lojas de conveniência. A empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA- "Posto Vip XV de Novembro", foi criada em 2310811999, em 1310712004 foi criada a JGJ COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - "Posto Vip Miguel Sutil", em 2006 a empresa EAP POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA, "Posto Vip Rui Barbosa", e por fim em 1310812008 a empresa EMBOAVA & VIEGAS LTDA, 'EVT Emboava e Viegas Transportes", com a finalidade principal o transporte rodoviário de carga líquida inflamável e gás natural comprimido - GNV, cargas secas, frigoríficas e prestações de serviços de gerenciamento de transportes. As requerentes declaram que sempre buscaram comercializar produtos e prestar serviços de qualidade e com segurança, bem como contribuir com desenvolvimento regional e nacional. Ressalta que as empresas sempre foram consideradas revolucionárias no setor. Registram que o grupo foi responsável pela venda de mais de 132 milhões de litrfís de combustíveis e mais de 05 milhões de metros cúbicos de gás natural veicular (GNV). Alegam que a crise financeira das requerentes, teve origem com a concorrência desleal, somada à redução abrupta das margens de lucro na revenda de combustíveis r somado a elevada carga tributária e custos operacionais, além da necessária reforma dos estabelecimentos nos idos de 2008, o que obrigou as empresas do grupo a captar recursos junto às instituições financeiras, além da política nacional de crédito ter sido afetada pela crise mundial, que interferiu diretamente na economia brasileira, sendo que as instituições financeiras passaram a praticar juros abusivos nos créditos concedidos, impondo sucessivas rolagens e renegociações dos

empréstimos contraídos. As requerentes declaram que preenchem os requisitos da Lei n. 11.10112005, não havendo quaisquer restrições ao deferimento do pedido de recuperação judicial. Requerem por fim o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, nomeando administrador judicial e determinando a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercido normal das atividades, bem como a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra as empresas devedoras e as dos credores particulares dos sócios das empresas. Requerem ainda seja oficiado à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso\para que efetue a anotação nos atos constitutivos das empresas requerentes que as mesmas passem a ser apelidadas "em recuperação judicial'. RESUMO DA DECISÃO: Vistos Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas JGJ COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, CONEXÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EAP POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PETROLSTYLL COMÉRCIO DEPETRÓLEO LTDA, EMBOAVA & VIEGAS LTDA, com fulcro na Lei n. 11.10112005. Estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47,48 e 51 da Lei 11.10112005), e verificada a "crise econômico-financeira" das devedoras, lograram êxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.10112005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial do Grupo VIP, formadospelas empresas: JGJ COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, CONEXÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EAP POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PETROLSTYLL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, EMBOAVA & VIEGAS LTDA, todas já devidamente qualificadas, determinando que as recuperandas, conforme previsão do art. 53 apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convolação em falência. Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial a pessoa de ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME, contador e bacharel em direito, com endereço sito à Rua 09, casa 12-A, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT, Telefone (65) 3642-2921, 9981-3951, sendo esta pessoa idônea e competente. Conforme previsão do art. 52, II, da lei n° 11.101105, dispenso a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, exceto para os casos de contratação com o poder público, ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelas autoras, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial". Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra o devedor-requerente por dividas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando o disposto nos artigo 6 ° , §§ 1° , 2° e 7° , e 49, §§ 3° e 4° da citada legislação. Outrossim, caberá a ora recuperando a comunicação da suspensão aos juízoscompetentes (§ 3° do art. 52). Ainda, púbtique-se edital no órgão oficial, na forma dos incisos 1, II e III, todos do parágrafo 1°, do art. 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta Oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7 °, § 10, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7 1 , § 21, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, §

único do mesmo diploma legal. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 14 de março de 2012. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira. Juiz de Direito. **RELAÇÃO DE CREDORES DA CONEXÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO** LTDA: 1, DOUGLAS LUIS DA CUNHA E SILVA, R\$ 1.419,96, TRABALHISTA; 2, FARIDES DELGADO PINHEIRO, R\$ 1.752,20, TRABALHISTA; 3, JAIR BENEDITO DA SILVA, R\$ 998,54, TRABALHISTA; 4, MARCOS AURELIO CANDIDO CORREA, R\$ 1,059,26, TRABALHISTA; 5, NELSON MONTEIRO JUNIOR, R\$ 224,49, TRABALHISTA; 6, RENATA DA CONCEICAO, R\$ 1.345,50, TRABALHISTA; 7, ROSENIL CASSIANA PINHEIRO MOURA, R\$ 911,34, TRABALHISTA; 6, WILSON JESUS DA SILVA, R\$ 3.697,51, TRABALHISTA; 9, WI5I5 GONCALO DO NASCIMENTO, R\$ 1.405,61, TRABALHISTA; 10, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 56,212,92 , QUIROGRAFÁRIO; 11, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 32.564,29, QUIROGRAFÁRIO; 12, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 1.106,42, QUIROGRAFÁRIO; 13, BANCO ITAÚ SIA, R\$ 29.891,83, QUIROGRAFÁRIO; 14, BANCO SAFRA S/A, R\$ 40.590,29, QUIROGRAFÁRIO; 15, BRINKS SEG. E TRANSP. DE VAL LTDA, R\$ 1.211,38 QUIROGRAFÁRIO; 16, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 8.333,31, QUIROGRAFÁRIO; 17, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 19.500,00 QUIROGRAFÁRIO; 16, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 36.666,64 QUIROGRAFÁRIO; 19, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 13.625,70 QUIROGRAFÁRIO; 20, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 37.500,00 , QUIROGRAFÁRIO; 21, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 60.000,00 QUIROGRAFÁRIO; 22, CRCA CONTABILIDADE, R\$ 622,00, QUIROGRAFÁRIO; 23, ECOSUPLY LTDA, R\$ 290,00, QUIROGRAFÁRIO; 24, INTEGRASAT SIT SEG ELETRONICA LTDA, R\$ 223,00 , QUIROGRAFÁRIO; 25, LZT SOL. EM INFO. LTDA,R\$ QUIROGRAFÁRIO; 26, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 7.381,19, QUIROGRAFÁRIO; 27, TANGARA PLANTAS E PAISA. LTDA,R\$ 250,00, QUIROGRAFÁRIO; 28, BANCO ITAÚ S/A, R\$ 169.000,00, GARANTIA REAL; 29, BANCO SAFRA S/A, R\$ 104.633,79, GARANTIA REAL; 30, BANCO SAFRA S/A, R\$ 57.711,79, GARANTIA REAL; 31, BANCO SAFRA S/A, R\$ 68.190,40, GARANTIA REAL; 32, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 166.800,19 GARANTIA REAL; 33, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 259.614,50, GARANTIA REAL 34, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 23.030,01 , GARANTIA RÉAL; 35, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 7.381,19 , GARANTIA RÉAL. **RELAÇÃO DE CREDORES DA EAP** POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA: 36, ALESSANDRO FIGUEIREDO DA SILVA,R\$ 1.035,37, TRABALHISTA; 37, ALISSON GOMES DE DEUS, R\$ 837,24, TRABALHISTA; 38, CATLO REGINA TEIXEIRA BASSANI, R\$ 2.695,81, TRABALHISTA; 39, DONIZETH RODRIGUES DE MORAIS, R\$ 516,85, TRABALHISTA; 40, ERINALDO LINO TARGINO, R\$ 2.524,71, TRABALHISTA; 41, FERNANDO JOSE DE ALMEIDA, R\$ 1.361,60, TRABALHISTA; 42, JANAIR COSTA DOS SANTOS, P\$ 640,85, TRABALHISTA; 43, MAYONS DE GUIVEIDA SILVA DE COSTA DOS SANTOS, R\$ 640,85 TRABALHISTA; 43, MAYONS DE OLIVEIRA SILVA, R\$ 260,44 , TRABALHISTA; 44, RAFAEL PINHEIRO ACOSTA, R\$ 2.736,05 , TRABALHISTA; 45, RICARDO GOMES CARDOSO, R\$ 1.887,33, TRABALHISTA; 46, WENIS SAMPAIO SOUSA, R\$ 224,49, TRABALHISTA; 47, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 46.321 16 QUIROGRAFÁRIO 48, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 14.931,64, QUIROGRAFÁRIO; 49, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 4.000,00 QUIROGRAFÁRIO: 50 BANCO SAFRA S/A, R\$ 55.328,41, QUIROGRAFÁRIO; 51, R\$ 5BRINKS SEG. E TRANSP. DE VAL. LTDA,R\$ 1.355,56 QUIROGRAFÁRIO; 52, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 7.293,69, QUIROGRAFÁRIO; 53, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 29.333,36 QUIROGRAFÁRIO; 54, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 25.000,00, QUIROGRAFÁRIO; 55, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 49.833,33 QUIROGRAFÁRIO; 56, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 60.00000, QUIROGRAFÁRIO; 57, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 85.97828 QUIROGRAFÁRIO; 58, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 18.609,46 QUIROGRAFÁRIO: 59. CRCA CONTABILIDADE, R\$ 622.00. QUIROGRAFÁRIO: 60. ECOSUPLY LTDA, R\$ 290,00 , QUIROGRAFÁRIO; 61, INTEGRALSAT SIT SEG ELETRONICA LTDA, R\$ 223,00 , QUIROGRAFARIO; 62, LZT SOLUÇÕES EM INF. LTDA, R\$ 2107,44 , QUIROGRAFÁRIO; 63, TANGARA PLANTAS E PAISAGISMO LT, R\$ 140,00, QUIROGRAFARIO; 64, BANCO ITAÚ S/A, R\$ 460.416,69, GARANTIA REAL; 65, BANCO SAFRA S/A, R\$ 254.1 10,62, GARANTIA REAL; 66, BANCO SAFRA S/A, R\$ 94.948,65 GARANTIA REAL; 67, BANCO SAFRA S/A, R\$ 78.323,03 , GARANTIA REAL; 68, BANCO SAFRA S/A, R\$ 46.700,47 GARANTIA REAL; 69, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 302.490,30 , GARANTIA REAL; 70, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 655.031,90 , GARANTIA REAL; 71, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 39.565,69, GARANTIA REAL. RELAÇÃO DE CREDORES DA EMBOAVA & VIEGAS LTDA: 72, ANDRE DIVINO PAULA,R\$ 402,19, TRABALHISTA; 73, AVILMAR JOSE DE SOUZA OLIVEIRA, R\$ 1.625,56, TRABALHISTA, 74, BENEDITO PEREIRA ALCANTARA, R\$ 3 833,39 TRABALHISTA; 75, BENJAMIN TEIXEIRA DE CARVALHO, R\$ 2.399,05, TRABALHISTA; 76, EDER FABIANO MEDEIROS, R\$ 790,21 , TRABALHISTA; 77, FLAVIO GUTENDORFER DE ANDRADE, R\$ 2.532,06 , TRABALHISTA; 78, GONÇALO SANTANA DE MORAIS, R\$ 3.076,16 , TRABALHISTA; 79, JIONNARRAN VIEGAS FERRÉR, R\$ 1.080,79, TRABALHISTA; 80, JOSE ANTONIO PREVIATTO, R\$ 3.200,17, TRABALHISTA; 81, JOSE CARLOS CARDOSO, R\$ 5.285,77 , TRABALHISTA; 82, JOSE DONIZETH DA SILVA, R\$ 5.614,77 , TRABALHISTA; 83, NELSON PETRONILHO DE AGUIAR, R\$ 5.347,70 , TRABALHISTA; 84, PAULO DE SOUZA MOREIRA, R\$ 1.91056, TRABALHISTA; 85, SIDERLAN ALVES DA SILVA, R\$ 500,00, TRABALHISTA; 86, WANDERLEY MEIRELES DOS SANTOS, R\$ 3.171 09, TRABALHISTA; 87 AGUILERA AUTO PEÇAS, R\$ 1.150,00, QUIROGRAFARIO; 88, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 16.700,15, QUIROGRAFÁRIO; 89, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 31.888,29, QUIROGRAFÁRIO; 90, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 7697,13, QUIROGRAFÁRIO; 91, BIOPAR BIONDO PART EMP IMOB LTDA, R\$ 23500,00, QUIROGRAFÁRIO; 92, BRADESCO SEGUROS S/A, R\$ 28.789,01 QUIROGRAFÁRIO; 93, BUZETTI PNEUS CUIABA LTDA, R\$ 4.391,00 , QUIROGRAFÁRIO; 94 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 50.000,00 QUIROGRAFÁRIO; 95, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 104.166,68, QUIROGRAFÁRIO; 96, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 60.000,00 QUIROGRAFÁRIO; 97, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 33.983,05, QUIROGRAFÁRIO; 98, CENTRAIS ELET. MT S.A,R\$ 5.137,27, QUIROGRAFÁRIO; 99, COMINSC COM. DE PECAS P/ VEIC. LTDA, R\$ 2.033,68, QUIROGRAFÁRIO; 100, CRCA CONTABILIDADE, R\$ 1.362,50, QUIROGRAFÁRIO; 101,LIDERANSAT GER. DE RISCOS LTDA, R\$ 900,00 , QUIROGRAFÁRIO; 102, META AC. P/ CAM. LTDA EPP,R\$ 1.226,84 , QUIROGRAFÁRIO; 103, RADINI BAPTISTA PORC, E CIA LTDA, R\$ 130,00 , QUIROGRAFÁRIO; 104, REFORMAS TAG, R\$ 515,00 , QUIROGRAFÁRIO; 105, SASCAR TEC SEGAUTOMOTIVA S/A, R\$ 29.800,24, QUIROGRAFÁRIO; 106, UNIMED CUIABA COOP. DE TRAB MED.R\$ 1.781,09, QUIROGRAFÁRIO, 107, VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA, R\$ 2.151,20 QUIROGRAFÁRIO; 108, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 1.524.180,00, GARANTIA REAL; 109, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 631.73250 GARANTIA REAL; 110, BANCO SAFRA S/A, R\$ 100.502,04, GARANTIA REAL; 111, BANCO SAFRA S/A, R\$ 655.579,00 GARANTIA REAL; 112, BANCO SAFRA S/A, R\$ 284.883,14, GARANTIA REAL; 113, BANCO SAFRA S/A, R\$ 275.800,00 GARANTIA REAL; 114, BANCO SAFRA S/A, R\$ 118.200,00, GARANTIA REAL; 115, BANCO SAFRA S/A, R\$ 275.800,00 , GARANTIA REAL; 116, BANCO SAFRA S/A, R\$ 118.200,00 GARANTIA REAL; 117, BANCO SAFRA S/A, R\$ 122.500,00, GARANTIA REAL; 118, BANCO

SAFRA S/A, R\$ 52.500,00, GARANTIA REAL; 119, BANCO SAFRA S/A, R\$ 122.500,00 GARANTIA REAL; 120, BANCO SAFRA S/A, R\$ 52.500,00 , GARANTIA REAL; 121, BANCO VOLVO (BRASIL) S/A, R\$ 239.316,62, GARANTIA REAL; 122, BANCO VOLVO (BRASIL) S/A, R\$ 239.316,62, GARANTIA REAL; 123, VOLVO ADM DE CONSÓRCIO LTDA, R\$ 142.213,66, GARANTIA REAL. RELAÇÃO DE CREDORES DA JGJ COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA: 124 ABSALAO GARCIA DA CRUZ JUNIOR,R\$ 815,86, TRABALHISTA; 125, ANDERSON SILVA LEANDRO, R\$ 2.690,74, TRABALHISTA; 126, AVILSON ALMEIDA DOS SANTOS, R\$ 2.555,26 TRABALHISTA; 127, CELESTINO MARTINHO DOS SANTOS, R\$ 833,87, TRABALHISTA; 128, EDINEIA APARECIDA DA SILVA BISPO, R\$ 810,79 TRABALHISTA; 129, EDSON FERNANDO ALVES DE SOUZA, R\$ 172,69, TRABALHISTA; 130, GILBERTO JESUS DA SILVA, R\$ 945,96, TRABALHISTA; 131, IVANILSON PEREIRA XAVIER, R\$ 3.108,01 , TRABALHISTA; 132, JOAO GUILHERME RODRIGUES FILHO, R\$ 370.89, TRABALHISTA: 133, JOENILSON DOS SANTOS SOUZA, R\$ 370,89, TRABALHISTA; 134, MARCOS ALBERTO BATISTA TELES, R\$ 997.18. TRABALHISTA; 135, MAURO HENRIQUE, R\$ 1.471,55, TRABALHISTA; 136, ORLANDO PINTO DE ALMEIDA, R\$ 944,70, TRABALHISTA; 137, RAFAELA GOMES SANTANA ANDRADE, R\$ 2.760,07, TRABALHISTA; 138, ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA, R\$ 874,54, TRABALHISTA; 139, ROGERIO CARVALHO PROENCA, R\$2.583,88, TRABALHISTA; 140, SANDRA DA SILVA, R\$ 1.086,95, TRABALHISTA; 141, VANDERLEY FRANCA DA CUNHA, R\$ 1.817,98, TRABALHISTA; 142, WALMOR ISSAMI MOREIRA YAMAGUTI, R\$ 1.165,35, TRABALHISTA; 143, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 85.771,86, QUIROGRAFÁRIO; 144, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 42.375,52, QUIROGRAFÁRIO; 145, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 40.069,82, QUIROGRAFÁRIO; 146, BANCO SAFRA S/A, R\$ 92.464,70, QUIROGRAFÁRIO; 147, BRINKS SEG. E TRANSP. DE VAL. LTDA,R\$ 1.249,88, QUIROGRAFÁRIO; 148, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 17.500.04 QUIROGRAFÁRIO; 149, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 17.500,04, QUIROGRAFÁRIO; 150, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 13.500,0 QUIROGRAFÁRIO; 151, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 13.500,0 QUIROGRAFÁRIO; 151, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 13.500,0 QUIROGRAFÁRIO; 151, CAIXA FEDERAL, R\$ 12.500,0 QUIROGRAFÁRIO; 151, CAIXA FEDERAL, R\$ 14.500,0 QUIROGRAFÁRIO; 151, CAIXA FEDERAL, R\$ 12.500,0 QUIROGRAFÁRIO; 151, CAIXA FEDE FEDERAL, R\$ 13.875,00 , QUIROGRAFÁRIO; 152, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 58.333,32 QUIROGRAFÁRIO; 153, CRCA CONTABILIDADE, R\$ 622,00 , QUIROGRAFÁRIO; 55.35,32 QUIROGRAFARIO, 153, CICA CONTABILIDADE, 130 222,00 , QUIROGRAFÁRIO; 154, ECOSUPLY LTDA, R\$ 290,00 , QUIROGRAFÁRIO; 155, FORMATTO MOB. E DESIGN LTDA, R\$ 7.000,00, QUIROGRAFÁRIO; 156, GNC BRASIL, R\$ 37.434,45, QUIROGRAFÁRIO; 157, INTEGRALSO ES ESGELETRONICA LTDA, R\$ 223,00 , QUIROGRAFÁRIO; 158, JBF DISTRIB DE ADITIVOS E LUBRIF LTDA, R\$ 597,00 , QUIROGRAFÁRIO; 159, LZTSOLUCOES EM INF. LTDA, R\$ 201,86 , QUIROGRAFÁRIO; 160, M.PARTS DIST. DE COMP AUT EPP,R\$ 435,36 , QUIROGRAFÁRIO; 161, MANOEL CORREA DE ALMEIDA FILHO, R\$ 18.500,00, QUIROGRAFÁRIO; 162, MAURÍCIO AUDE, R\$ 2.500,00 QUIROGRAFÁRIO; 163, MUNDIAL MARMORARIA LTDA, R\$ 3.270,00, QUIROGRAFÁRIO; 164, SÁ E CASTRO LTDA - ME, R\$ 324,00, QUIROGRAFÁRIO; 165, TANGARA PLANTAS E PAISA. LTDA,R\$ 1.120,00, QUIROGRAFÁRIO; 166, WIDAL E MARCHIORETTO LTDA, R\$ 1.100,70, QUIROGRAFÁRIO; 167, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 310.200,75, GARANTIA REAL; 168, BANCO ITAÚ S/A, R\$ 25.000,00, GARANTIA REAL; 169, BANCO ITAÚ S/A, R\$ 59.726,15, GARANTIA REAL; 170, BANCO ITAÚSIA, R\$ 35.264,00, GARANTIA REAL; 171, BANCO SAFRA S/A, R\$ 426.008.96. GARANTIA REAL; 172, BANCO SAFRA S/A, R\$ 134.411,67, GARANTIA REAL; 173, BANCO SAFRA S/A, R\$ 284.845,93, GARANTIA REAL; 174, BANCO SAFRA S/A, R\$ 222.602,47, GARANTIA REAL; 175, BANCO SAFRA S/A, R\$ 104.633,79, GARANTIA REAL; 176, BANCO SAFRA S/A, R\$ 263.366,59, GARANTIA REAL; 177, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 346.357,19, GARANTIA REAL; 178, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 901.645,51 GARANTIA REAL; 179, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 15.720,50 GARANTIA REAL RELAÇÃO DE CREDORES DA PETROLSTYLL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA: 180, ANDRÉ LUIS PEDROSO, R\$ 1.013,56 TRABALHISTA; 181, ANGELICA ASSUNÇÃO DE FRANCA, R\$ 1.893,27, TRABALHISTA; 182, DJAIR CARVALHO HUNGRIA, R\$ 624,57, TRABALHISTA; 183, ELIANE CASSIANO DA SILVA, R\$ 1.572,95, TRABALHISTA; 184, ELIAS CENE DE CARVALHO, R\$ 172,69, TRABALHISTA; 185, FABIO LIMA DA SILVA, R\$ 180,96 TRABALHISTA; 186, FABIO RIBEIRO TOLEDOX, R\$ 1.945,00 , TRABALHISTA; 187, GERSON PINTO DE AMORIM, R\$ 1.163,71 TRABALHISTA; 188, JOAO NILSON COSTA PEREIRA, R\$ 1.905,63 , TRABALHISTA; 189, JOSE HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, R\$ 172,69 TRABALHISTA; 190, LAURA FERNANDA DE OLIVEIRA, R\$ 464,78, TRABALHISTA; 191, LUCINETE BENEDITA DA SILVA, R\$ 1.169,37, TRABALHISTA; 192, MAGNO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, R\$ 779,85, TRABALHISTA; 193, PATRICIA ALVES DE ANDRADE, R\$ 4.027,52 TRABALHISTA; 194, REGINALDO ALEXANDRE BARBOZA, R\$ 2.195,75, TRABALHISTA; 195, ROBSON DA SILVA MELO, R\$ 184,70, TRABALHISTA; 196, SIMONE BARBOSA DOS SANTOS, R\$ 1.881,69, TRABALHISTA; 197, WELITON DE ALCANTARA M. REIS, R\$ 442,25, TRABALHISTA; 198, WESLEY JORGE VALVERDE, R\$ 172,69, TRABALHISTA; 199, BANCO DO BRASIL S/A,R\$ 337.673,46, QUIROGRAFÁRIO; 200, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 12.120,09, QUIROGRAFÁRIO; 201, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 59.741,62, QUIROGRAFÁRIO; 202, BANCO SAFRA S/A, R\$ 148.837,99 , QUIROGRAFÁRIO; 203, BRINKS SEG. E TRANSP. DE VAL. LTDA, R\$ 1.305,70 , QUIROGRAFÁRIO; 204, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 17.500,09 , QUIROGRAFÁRIO; 205, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 25.000,19 , QUIROGRAFÁRIO; 206, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 5.000,00, QUIROGRAFÁRIO; 207, CAIXAECONÔMICA FEDERAL, R\$ 13.875,00 , QUIROGRAFÁRIO; 208, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 58.333,92 , QUIROGRAFÁRIO; 209, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 68.008,69 , QUIROGRAFÁRIO; 210, CASTRO COSTA E MOURA LTDA, R\$ 565,32 , QUIROGRAFÁRIO; 211, COPRALON COM. PROD. ALIM LOND LT, R\$ 1.059,60, QUIROGRAFÁRIO; 212, CRCA CONTABILIDADE, R\$ 622,00, QUIROGRAFÁRIO; 213, DEYCON COM E REP. LTDA, R\$ 1.305,60, QUIROGRAFÁRIO; 214, DIBOX DIST. DE PROD. ALIM. LTDA,R\$ 1.628,50, QUIROGRAFÁRIO; 215, DISTRIB DE PROD ALIM SANTO ANDRE LTDA, R\$ 171,09, QUIROGRAFÁRIO; 216, ECOSUPLY LTDA, R\$ 290,00, QUIROGRAFÁRIO; 217, INTEGRALSAT SIT SEG ELETRONICA LTDA, R\$ 223,00, QUIROGRAFÁRIO; 218, LZT SOL. EM INFORMATICA LTDA,R\$ 1.390,81, QUIROGRAFÁRIO; 219, MARINGA COM. E REP. LTDA, R\$ 448,00, QUIROGRAFÁRIO; 220, PETROBRAS DISTRIB S/A, R\$ 24.359,38, QUIROGRAFÁRIO; 221 PRIMI EQUIPAMENTOS LTDA -EPP, R\$ 952,80 QUIROGRAFÁRIO; 222, SOUZA CRUZ S/A, R\$ 2.649,58, QUIROGRAFÁRIO; 223, TANGARA PLANTAS E PAÍS. LTDA,R\$ 190,00, QUIROGRAFÁRIO; 224, TRIUNFANTE MAT. ALIMENTOS LTDA, R\$ 507,01, QUIROGRAFÁRIO; 225, WIDAL & MARCHIORETTO LTDA, R\$ 566,14, QUIROGRAFÁRIO; 226, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 627.464,44, GARANTIA REAL; 227, BANCO SAFRA S/A, R\$ 145.739,90, GARANTIA REAL; 228, BANCO SAFRA S/A, R\$ 263.366,12, GARANTIA REAL; 229, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 182.915,04, GARANTIA REAL; 230, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 235.716,00, GARANTIA REAL; 231, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, R\$ 24.359,38 , GARANTIA REAL. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS . PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7°, § 1°, DA LEI N° 11.101105 (15 DIAS), PARA

Página 52

APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CREDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o contador e bacharel em direito ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME, com endereço sito à Rua 09, casa 12-A, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT, Telefone (65)3 642-2921, 9981-3951, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Katiúscia Marcelino Correia, digitei.

> 1, 19 de março de 2012. eaun Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS AUTOS Nº 842-23.1999.811.0037

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL.

EXEQÜENTE(S): MÁRIO CARRÁSCO LOMBARDI

EXECUTADO(A, S): FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA OLIVEIRA e FREDERICO WAGNER

FRANÇA TANNURE e IZANETE ASTUTT TANNURE DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/1999 VALOR DO DÉBITO: R\$ 86.965,58

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 8/5/2012, às 15h00min.

SEGUNDA PRACA: Dia 15/5/2012, às 15h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Benjamin Cerutti nº 252 Bairro: Castelândia Cidade: Primavera do Leste-MT

CEP: 78850000. Fone: (66) 3498-1738

Diário Oficial

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um (01) lote urbano n. 09 (nove) da quadra 124 (cento e vinte e quatro) loteamento Cidade Primavera matriculado sob n. 080, livro 02-A, do CRI desta Comarca.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$.217.720,03.

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: CREDORA HIPOTECÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PENHORA:

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanco acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a, s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Saulo de Souza Caetano - técnico Judiciário - matricula 7402, digitei. Ass. Helio Avelino dos Santos



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes. Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Fílho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".